COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 204538
Rubrica

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 045
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

I) Definição dos Lotes/Itens e especificações dos Serviços;
II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento; e
III) Estudo Técnico Preliminar – ETP.
IV) Georreferenciamento
V) Mapa de Riscos

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgão Gerenciador:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.2. Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNIICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2.3. Justificativa:
A Secretaria Municipal de Educação de Tejuçuoca/CE enfrenta o desafio permanente de assegurar a oferta regular, contínua, segura e adequada do serviço de transporte escolar aos alunos matriculados na rede pública de ensino infantil, fundamental e médio, especialmente àqueles residentes em localidades rurais, distantes ou de difícil acesso, onde a disponibilidade de transporte é limitada ou inexistente.

A adequada prestação desse serviço constitui condição essencial para garantir o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades escolares, contribuindo diretamente para a efetivação do direito constitucional à educação, a redução das desigualdades educacionais e a prevenção da evasão escolar.

Nesse contexto, considerando a extensão territorial do Município, a diversidade das localidades atendidas e a necessidade de atendimento às diferentes demandas da rede pública de ensino, evidencia-se a importância de estruturar uma solução abrangente e integrada para a prestação dos serviços de transporte escolar, contemplando o conjunto das rotas necessárias ao atendimento dos estudantes.

A adoção de um planejamento centralizado, com a organização das rotas em uma única estrutura de contratação, permitirá maior racionalização administrativa, padronização dos procedimentos de acompanhamento e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0455
Rubrica

fiscalização, melhor controle da execução contratual e otimização da aplicação dos recursos públicos, proporcionando à Secretaria Municipal de Educação uma gestão mais eficiente e coordenada do serviço.

A ausência de uma solução devidamente estruturada e dimensionada pode ocasionar dificuldades na organização dos itinerários, descontinuidade no atendimento, atrasos no deslocamento dos estudantes, comprometimento da frequência escolar e aumento da complexidade dos procedimentos administrativos relacionados à gestão do transporte.

Os principais interessados na solução são a Secretaria Municipal de Educação, os servidores responsáveis pelo planejamento, acompanhamento e fiscalização do serviço, os alunos e seus familiares, bem como as unidades escolares, que dependem da regularidade do transporte para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais.

Dessa forma, o interesse público a ser atendido consiste em assegurar condições adequadas de deslocamento aos estudantes da rede pública municipal, independentemente de sua localização geográfica, mediante a disponibilização de veículos compatíveis com as necessidades de cada rota, observadas as exigências legais de segurança, conforto, acessibilidade, conservação e regularidade da prestação dos serviços.

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar maior eficiência na gestão do transporte escolar, integração e organização das rotas, melhoria dos mecanismos de controle e fiscalização, continuidade do atendimento aos estudantes, otimização dos recursos públicos e fortalecimento das políticas públicas de acesso e permanência na educação.

ATENÇÃO; O GEORREFERENCIAMENTO ESTÁ EM ANEXO AO FIM DESTE DOCUMENTO.

2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

➔ ID do PCA no PNCP: 23489834000108-1

2.5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do Serviço:

A solução proposta para atender à necessidade de transporte escolar no Município de Tejuçuoca/CE consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte dos alunos matriculados na rede pública de ensino infantil, fundamental e médio. A solução compreende uma estrutura integrada de atendimento, contemplando as diversas rotas necessárias ao deslocamento dos estudantes, inclusive aquelas situadas em localidades rurais, distantes ou de difícil acesso.

A locação dos veículos constitui o elemento central da solução, devendo assegurar a disponibilização de frota compatível com as características e necessidades de cada itinerário, observadas a capacidade de passageiros, as condições das vias e as exigências legais aplicáveis ao transporte escolar. Os veículos deverão apresentar condições adequadas de conservação, funcionamento, segurança e higiene, de modo a garantir o deslocamento regular e seguro dos estudantes.

A execução dos serviços deverá contemplar, conforme as condições estabelecidas na contratação, a disponibilização de motoristas devidamente habilitados e qualificados, bem como a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo as providências necessárias à substituição daqueles que apresentarem problemas mecânicos ou condições inadequadas de utilização, de forma a evitar interrupções na prestação dos serviços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0436
Rubrica

A solução está alinhada ao princípio da eficiência e aos objetivos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a otimização dos recursos públicos e a adequação dos meios empregados às necessidades da Administração. A opção pela locação, em substituição à aquisição de frota própria, proporciona maior flexibilidade operacional, reduz a necessidade de investimentos em bens permanentes e transfere à contratada os encargos relacionados à conservação e manutenção dos veículos, conforme as responsabilidades previstas contratualmente.

Outro aspecto relevante consiste na organização integrada dos serviços, mediante a estruturação das diferentes rotas em uma única contratação, possibilitando maior uniformidade na execução, racionalização dos procedimentos administrativos, melhor acompanhamento dos itinerários e fortalecimento dos mecanismos de fiscalização e controle pela Secretaria Municipal de Educação.

A Administração utilizará sua estrutura administrativa e os instrumentos de acompanhamento disponíveis para realizar a gestão e a fiscalização contratual, verificando o cumprimento dos itinerários, horários, condições dos veículos e demais obrigações assumidas pela contratada, de modo a assegurar a qualidade e a regularidade dos serviços.

Dessa forma, a solução proposta busca atender integralmente ao interesse público, assegurando condições adequadas de deslocamento aos estudantes da rede pública de ensino, independentemente de sua localização geográfica. Espera-se, com sua implementação, garantir maior eficiência na gestão do transporte escolar, continuidade do atendimento, otimização dos recursos públicos e melhores condições de acesso e permanência dos alunos nas unidades escolares.

2.6. CONSIDERAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES:

2.6.1. SERÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.6.1.1. RESPONSABILIDADE PELOS VEÍCULOS E MOTORISTAS
2.6.1.2. A Contratada deverá garantir que todos os veículos utilizados no transporte escolar estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme as especificações técnicas descritas no contrato, incluindo:
2.6.1.2. Manutenção preventiva e corretiva regular.
2.6.1.4. Equipamentos de segurança, como cintos de segurança e extintores de incêndio, devidamente instalados e em funcionamento.
2.6.1.5. Instalação e manutenção de câmeras de monitoramento interno nos veículos.

2.6.2. QUALIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS
2.6.2.1. A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR QUE TODOS OS MOTORISTAS:
2.6.2.2. Possuam habilitação válida e adequada para condução dos veículos utilizados no transporte escolar.
2.6.2.2. Recebam treinamento contínuo em direção defensiva, primeiros socorros e atendimento a emergências.
2.6.2.4. Sejam submetidos a exames médicos periódicos para garantir aptidão física e mental.

2.6.2. CUMPRIMENTO DOS HORÁRIOS E ROTAS
2.6.2.1. A CONTRATADA DEVERÁ:
2.6.2.2. Cumprir rigorosamente os horários e as rotas estabelecidas pela Secretaria de Educação.
2.6.2.3. Ajustar as rotas conforme necessário, mediante orientação da Secretaria de Educação, para garantir a segurança e a pontualidade do transporte escolar.

2.6.4. COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0457
Rubrica

2.6.4.1. A CONTRATADA DEVE MANTER CANAIS DE COMUNICAÇÃO EFICAZES COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PAIS E RESPONSÁVEIS, INCLUINDO:

2.6.4.2. Informar imediatamente qualquer alteração nas rotas, horários ou condições dos veículos.

2.6.4.3 Disponibilizar relatórios periódicos sobre a operação do serviço, incluindo dados sobre quilometragem percorrida, manutenção realizada e incidentes ocorridos.

2.6.5. MONITORAMENTO E CONTROLE

2.6.5.1. A CONTRATADA DEVERÁ:

2.6.5.2. Utilizar sistemas de georreferenciamento para monitoramento em tempo real dos veículos, garantindo a segurança e a eficiência do transporte.

2.6.5.3. Manter registros detalhados das rotas, horários e ocorrências, disponibilizando-os para auditoria pela Secretaria de Educação.

2.6.6. ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E LEGISLAÇÃO

2.6.6.1. A CONTRATADA DEVE CUMPRIR TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES E A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO:

2.6.6.2. Manter todos os veículos com documentação regularizada e em conformidade com as exigências legais.

2.6.6.3. Garantir que os veículos estejam devidamente identificados como transporte escolar.

2.6.7. RESPONSABILIDADE POR DANOS E INCIDENTES

2.6.7.1. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS RESULTANTES DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DEVENDO:

2.6.7.1.1. Adotar medidas imediatas para resolver quaisquer incidentes, garantindo a segurança e o bem-estar dos alunos.

2.6.9. SUBLOCAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

2.6.9.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, desde que previamente solicitada pela Contratada e expressamente autorizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação de justificativa detalhada e identificação da parcela que se pretende subcontratar.

2.6.9.2. A solicitação deverá ser acompanhada da documentação necessária à comprovação da regularidade e da capacidade técnica da empresa subcontratada, ficando sua aprovação condicionada à análise da Secretaria Municipal de Educação, que poderá autorizá-la ou recusá-la, mediante justificativa.

2.6.9.3. A subcontratação não poderá abranger a totalidade do objeto, nem afastará ou reduzirá a responsabilidade integral da Contratada pela execução dos serviços e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas perante a Administração.

2.6.9.4. Fica vedada a subcontratação de parcelas que não tenham sido previamente autorizadas pela Administração, bem como qualquer transferência da responsabilidade pela coordenação e gestão geral dos serviços.

2.6.10. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO

2.6.10.1. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS OBRIGAÇÕES ESTIPULADAS NESTA CLÁUSULA SUJEITARÁ A CONTRATADA A PENALIDADES, QUE PODERÃO INCLUIR:

a). Advertências formais.
b). Multas contratuais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0458
Rubrica

c). Rescisão unilateral do contrato, com aplicação das penalidades cabíveis e reparação por danos causados.

2.7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

2.8. ESPECIFICAÇÕES E QUATIDADES TOTAIS POR TIPO DE VEICULOS

LOTE 01									
ROTA	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	TIPO DE VIA	ENSINO	TURNO	QTDE (VEÍCULOS)	KM/DIA (IDA E VOLTA)	KM/MÊS (23 DIAS)	TOTAL DE MESES
1	GUARANI, BOM LUGAR, CAIÇARA SUL PARA INGAR (CRECHE SÃO VICENTE). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 PASSAGEIROS.	CARROÇAVEL	CRECHE	INTEGRAL	1,00	22,00	506,00	10,00
2	RIBEIRO 1 E 2 – BOA FORTUNA – LAGOA GRANDE – ASSENTAMENTO - BOMBAS PARA VERTENTES (E.E.I.F. SÃO JOÃO BATISTA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 28 PASSAGEIROS.	CARROÇAVEL	CRECHE	INTEGRAL	1,00	28,00	644,00	10,00
3	XIXÁ PARA LOGRADOURO (CEI RAIMUNDO SILVA MOTA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 PASSAGEIROS.	CARROÇAVEL	CRECHE	INTEGRAL	1,00	15,00	345,00	10,00
4	VENÂNCIO (LADEIRA – PISCINÃO (E.E.F JOSÉ BEZERRA SIQUEIRA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS.	CARROÇAVEL	CRECHE	INTEGRAL	1,00	20,00	460,00	10,00
5	XIXÁ PARA VERTENTES (E.E.F. SÃO JOÃO BATISTA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 PASSAGEIROS.	CARROÇAVEL	CRECHE	INTEGRAL	1,00	10,00	230,00	10,00
6	SANTA ROSA – SÃO GONÇALO –ALEGRE – SANTA LUZIA PARA SÃO BENTO (EEF. JOSÉ MOREIRA DA CRUZ). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS.	CARROÇAVEL	CRECHE E FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	20,00	460,00	10,00
7	VOLTA DO CAXITORÉ PARA RETIRO (EEF LUIZA DA SILVA MOTA) E PARA CEI MARIA SILVA MOTA DE SOUSA. IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 21 PASSAGEIROS.	ASFALTO E CARROÇAVEL	CRECHE E FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	16,00	368,00	10,00

LOTE 02									
ROTA	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	TIPO DE VIA	ENSINO	TURNO	QTDE (VEÍCULOS)	KM/DIA (IDA E VOLTA)	KM/MÊS (23 DIAS)	TOTAL DE MESES
1	VAZANTE GRANDE PARA SEDE DE TEJUÇUOCA (ESCOLAS DA SEDE). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 PASSAGEIROS.	ASFALTO E CARROÇAVEL	CRECHE E FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	16,00	368,00	10,00
2	CONCEIÇÃO, BOM LUGAR, CAIÇARA SUL , ÁGUA BOA PARA RIACHO DAS PEDRA (EEF SANTA ANA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 PASSAGEIROS.	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	33,00	759,00	10,00
3	RIBEIRO 1 E 2 – BOA FORTUNA – LAGOA GRANDE – ASSENTAMENTO - BOMBAS, VERTENTES PARA LOGRADOURO (E.E.F RAIMUNDO SILVA MOTA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 28 PASSAGEIROS.	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	3,00	181,80	4181,40	10,00
4	LOGRADOURO, XIXÁ PARA VERTENTES (E.E.I.F. SÃO JOÃO BATISTA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS.	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	13,00	299,00	10,00
5	FEIJÃO,CHAPARRAL, AÇUDE PARA MONTE CARMELO(E.E.F. JOAQUIM CHAGAS BARRETO). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 28 PASSAGEIROS.	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	26,00	598,00	10,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0459 Rubrica

6	UMARI PARA RETIRO (EEMTI LUIZA SIVA MOTA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 21 PASSAGEIROS.	ASFALTO E CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	17,00	391,00	10,00
7	CIAÇARA NORTE, LOGRADOURO PARA VERTENTES (E.E.I.F SÃO JOÃO BATISTA)	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 28 PASSAGEIROS.	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	2,00	38,00	874,00	10,00
8	SÃO BENTO, MASSAPÊ PARA SEDE (EEFTI SÃO PEDRO)	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 59 PASSAGEIROS.	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	32,40	745,20	10,00
9	OLHO D'AGUA, TRAPIÁ PARA MONTE CARMELO (EEF JOAQUIM CHAGAS BARRETO)	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 21 PASSAGEIROS.	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	2,00	50,00	1150,00	10,00

LOTE 03

ROTA	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	TIPO DE VIA	ENSINO	TURNO	QTDE (VEÍCULOS)	KM/DIA (IDA E VOLTA)	KM/MÊS (23 DIAS)	TOTAL DE MESES
1	CARRAPATEIRA – CONCEIÇÃO – BOM LUGAR - CAIÇARA SUL PARA SEDE DE TEJUÇUOCA (ESCOLAS DA SEDE). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 22 PASSAGEIROS.	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	52,40	1205,20	10,00
2	TIMBAÚBA – VACA BRAVA PARA SEDE DE TEJUÇUOCA (ESCOLAS DA SEDE). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 PASSAGEIROS.	CARROÇAVEL	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	50,40	1159,20	10,00
3	PITOMBEIRA - MONTE CARMELO PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 PASSAGEIROS.	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	MANHÃ	1,00	33,80	777,40	10,00
4	RIACHO DAS PEDRAS – ÁGUA BOA PARA SEDE DE TEJUÇUOCA (ESCOLAS DA SEDE). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 22 PASSAGEIROS.	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	30,20	694,60	10,00
5	VENÂNCIO PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 22 PASSAGEIROS.	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	MANHÃ	1,00	26,40	607,20	10,00
6	BARRA - JARDIM - VILA CRUZ PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 PASSAGEIROS.	ASFALTO	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	20,40	469,20	10,00
7	UMARI PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 21 PASSAGEIROS.	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	14,40	331,20	10,00
8	UMARI PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS) IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 21 PASSAGEIROS.	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	MANHÃ	1,00	17,00	391,00	10,00
9	LOGRADOURO PARA GENERAL SAMPAIO (ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE GENERAL SAMPAIO)	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 28 PASSAGEIROS.	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	76,40	1757,20	10,00
10	TEJUÇUOCA, SEDE PARA GENERAL SAMPAIO(ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE GENERAL SAMPAIO)	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 60 PASSAGEIROS.	ASFALTO	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	43,20	993,60	10,00
11	TEJUÇUOCA PARA UMIRIM (IFCE)	VEICULO TIPO VAN/KOMBI COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 12 PASSAGEIROS.	ASFALTO	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	99,00	2277,00	10,00

2.9. DA DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS, ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS E QUANTITATIVOS ANUAIS DE QUILOMETRAGEM:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0460
Rubrica

De acordo com censo escolar de 2026, informado no Educa-censo, 1.642 alunos são usuários do transporte escolar, na rede municipal de ensino de Tejuçuoca/CE, conforme abaixo:

Fundamental	1.174 alunos
Infantil	174 alunos
Médio	294 alunos

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

SECRETARIA: EDUCAÇÃO (ENS. INFANTIL)

Órgão	05
Unidade Orçamentária	03
Função	12
Sub-Função	365
Programa	0226
Projeto Atividade	2.027
Elemento de Despesas	33903900
Dotação Orçamentária Completa	0503.12.365.0226.2.027
Fonte de Recursos	1542000000

SECRETARIA: EDUCAÇÃO (ENS. FUNDAMENTAL)

Órgão	05
Unidade Orçamentária	03
Função	12
Sub-Função	361
Programa	0226
Projeto Atividade	2.022
Elemento de Despesas	33903900
Dotação Orçamentária Completa	0503.12.361.0226.2.022
Fonte de Recursos	1540000000

SECRETARIA: EDUCAÇÃO (ENS. MÉDIO)

Órgão	05
Unidade Orçamentária	02
Função	12
Sub-Função	362
Programa	0226
Projeto Atividade	2.016
Elemento de Despesas	33903900
Dotação Orçamentária Completa	0502.12.362.0226.2.016

3.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

Após aferição de cotações de preços para obtenção dos valores médios de mercado, obteve-se a seguinte média:

LOTE 01											
ROTA	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	TIPO DE VIA	ENSINO	TURNO	QTDE (VEÍCULOS)	KM/DIA (IDA E VOLTA)	KM/MÊS (23 DIAS)	TOTAL DE MESES	VAL. UNIT. (MENSAL)	VAL. TOTAL (10 MESES)
1	GUARANI, BOM LUGAR, CAIÇARA SUL PARA INGAR (CRECHE SÃO VICENTE). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 PASSAGEIROS.	CARROÇAVEL	CRECHE	INTEGRAL	1,00	22,00	506,00	10,00	R$ 21.695,00	R$ 216.950,00
2	RIBEIRO 1 E 2 – BOA FORTUNA – LAGOA GRANDE – ASSENTAMENTO - BOMBAS PARA VERTENTES (E.E.I.F. SÃO JOÃO BATISTA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 28 PASSAGEIROS.	CARROÇAVEL	CRECHE	INTEGRAL	1,00	28,00	644,00	10,00	R$ 20.650,00	R$ 206.500,00
3	XIXÁ PARA LOGRADOURO (CEI RAIMUNDO SILVA MOTA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 PASSAGEIROS.	CARROÇAVEL	CRECHE	INTEGRAL	1,00	15,00	345,00	10,00	R$ 16.970,00	R$ 169.700,00
4	VENÂNCIO (LADEIRA – PISCINÃO (E.E.F JOSÉ BEZERRA SIQUEIRA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS.	CARROÇAVEL	CRECHE	INTEGRAL	1,00	20,00	460,00	10,00	R$ 20.650,00	R$ 206.500,00
5	XIXÁ PARA VERTENTES (E.E.F. SÃO JOÃO BATISTA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 PASSAGEIROS.	CARROÇAVEL	CRECHE	INTEGRAL	1,00	10,00	230,00	10,00	R$ 14.380,00	R$ 143.800,00
6	SANTA ROSA – SÃO GONÇALO –ALEGRE – SANTA LUZIA PARA SÃO BENTO (EEF. JOSÉ MOREIRA DA CRUZ). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS.	CARROÇAVEL	CRECHE E FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	20,00	460,00	10,00	R$ 17.515,00	R$ 175.150,00
7	VOLTA DO CAXITORÉ PARA RETIRO (EEF LUIZA DA SILVA MOTA) E PARA CEI MARIA SILVA MOTA DE SOUSA. IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO MICRO- ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 21 PASSAGEIROS.	ASFALTO E CARROÇAVEL	CRECHE E FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	16,00	368,00	10,00	R$ 16.072,50	R$ 160.725,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R$ 1.279.325,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais)											
LOTE 02											
ROTA	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	TIPO DE VIA	ENSINO	TURNO	QTDE (VEÍCULOS)	KM/DIA (IDA E VOLTA)	KM/MÊS (23 DIAS)	TOTAL DE MESES	VAL. UNIT. (MENSAL)	VAL. TOTAL (10 MESES)
1	VAZANTE GRANDE PARA SEDE DE TEJUÇUOCA (ESCOLAS DA SEDE). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 PASSAGEIROS.	ASFALTO E CARROÇAVEL	CRECHE E FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	16,00	368,00	10,00	R$ 15.425,00	R$ 154.250,00
2	CONCEIÇÃO, BOM LUGAR, CAIÇARA SUL , ÁGUA BOA PARA RIACHO DAS PEDRA. (EEF SANTA ANA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 PASSAGEIROS.	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	33,00	759,00	10,00	R$ 23.785,00	R$ 237.850,00
3	RIBEIRO 1 E 2 – BOA FORTUNA – LAGOA GRANDE – ASSENTAMENTO - BOMBAS, VERTENTES PARA LOGRADOURO (E E.F	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 28 PASSAGEIROS.	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	3,00	181,80	4181,40	10,00	R$ 87.280,00	R$ 872.800,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0462
Rubrica

	RAIMUNDO SILVA MOTA). IDA E VOLTA.										
4	LOGRADOURO, XIXÁ PARA VERTENTES (E.E.I.F. SÃO JOÃO BATISTA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS.	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	13,00	299,00	10,00	R$ 16.470,00	R$ 164.700,00
5	FEIJÃO,CHAPARRAL, AÇUDE PARA MONTE CARMELO(E.E.F. JOAQUIM CHAGAS BARRETO). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 28 PASSAGEIROS.	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	26,00	598,00	10,00	R$ 22.740,00	R$ 227.400,00
6	UMARI PARA RETIRO (EEMTI LUIZA SIVA MOTA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO MICRO- ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 21 PASSAGEIROS.	ASFALTO E CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	17,00	391,00	10,00	R$ 17.515,00	R$ 175.150,00
7	CIAÇARA NORTE, LOGRADOURO PARA VERTENTES (E.E.I.F SÃO JOÃO BATISTA)	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 28 PASSAGEIROS.	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	2,00	38,00	874,00	10,00	R$ 62.200,00	R$ 622.000,00
8	SÃO BENTO, MASSAPÊ PARA SEDE (EEFTI SÃO PEDRO)	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 59 PASSAGEIROS.	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	32,40	745,20	10,00	R$ 21.695,00	R$ 216.950,00
9	OLHO D'AGUA, TRAPIÁ PARA MONTE CARMELO (EEF JOAQUIM CHAGAS BARRETO)	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 21 PASSAGEIROS.	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	2,00	50,00	1150,00	10,00	R$ 53.840,00	R$ 538.400,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 R$ 3.209.500,00 (três milhões duzentos e nove mil e quinhentos reais)											
LOTE 03											
ROTA	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	TIPO DE VIA	ENSINO	TURNO	QTDE (VEÍCULOS)	KM/DIA (IDA E VOLTA)	KM/MÊS (23 DIAS)	TOTAL DE MESES	VAL. UNIT. (MENSAL)	VAL. TOTAL (10 MESES)
1	CARRAPATEIRA – CONCEIÇÃO – BOM LUGAR - CAIÇARA SUL PARA SEDE DE TEJUÇUOCA (ESCOLAS DA SEDE). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 22 PASSAGEIROS.	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	52,40	1205,20	10,00	R$ 26.670,00	R$ 266.700,00
2	TIMBAÚBA – VACA BRAVA PARA SEDE DE TEJUÇUOCA (ESCOLAS DA SEDE). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 PASSAGEIROS.	CARROÇAVEL	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	50,40	1159,20	10,00	R$ 22.740,00	R$ 227.400,00
3	PITOMBEIRA - MONTE CARMELO PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 PASSAGEIROS.	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	MANHÃ	1,00	33,80	777,40	10,00	R$ 21.695,00	R$ 216.950,00
4	RIACHO DAS PEDRAS – ÁGUA BOA PARA SEDE DE TEJUÇUOCA (ESCOLAS DA SEDE). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 22 PASSAGEIROS.	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	30,20	694,60	10,00	R$ 22.740,00	R$ 227.400,00
5	VENÂNCIO PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 22 PASSAGEIROS.	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	MANHÃ	1,00	26,40	607,20	10,00	R$ 23.785,00	R$ 237.850,00
6	BARRA - JARDIM - VILA CRUZ PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 PASSAGEIROS.	ASFALTO	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	20,40	469,20	10,00	R$ 19.605,00	R$ 196.050,00
7	UMARI PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO MICRO- ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 21 PASSAGEIROS.	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	14,40	331,20	10,00	R$ 16.470,00	R$ 164.700,00
8	UMARI PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO MICRO- ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 21 PASSAGEIROS.	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	MANHÃ	1,00	17,00	391,00	10,00	R$ 17.515,00	R$ 175.150,00
9	LOGRADOURO PARA GENERAL SAMPAIO(ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE GENERAL SAMPAIO)	VEÍCULO TIPO MICRO- ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 28 PASSAGEIROS.	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	76,40	1757,20	10,00	R$ 24.830,00	R$ 248.300,00
10	TEJUÇUOCA, SEDE PARA GENERAL SAMPAIO(ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE GENERAL SAMPAIO)	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 60 PASSAGEIROS.	ASFALTO	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	43 20	993,60	10,00	R$ 23.785,00	R$ 237.850,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0463 Pública

11	TEJUÇUOCA PARA UMIRIM (IFCE)	VEICULO TIPO VAN/KOMBI COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 12 PASSAGEIROS.	ASFALTO	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	99,00	2277,00	10,00	R$ 23.765,00	R$ 237.850,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 R$ 2.436.200,00 (dois milhões quatrocentos etrinta e seis mil e duzentos reais)											

3.2. Justificativa quanto ao sigilo do orçamento:
Não haverá caráter sigiloso para a presente licitação.

3.3. Metodologia do orçamento:
Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Sustentabilidade:
4.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.
4.2. Indicação de marcas ou modelo:
4.2.1. Não se aplica.

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto
4.3.1. Não se aplica.

4.4. Da exigência de amostra:
4.4.1. A justificativa para fins de exigência de amostras é aquela constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4.2. Da sublocação e subcontratação:
4.2.2. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, desde que previamente solicitada pela Contratada e expressamente autorizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação de justificativa detalhada e identificação da parcela que se pretende subcontratar, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4.3. Garantia da contratação:
4.3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.2. Local de entrega do Objeto
5.2.2. Os serviços deverão ser executados em **10 (dez) meses**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**
5.2.3. Os serviços deverão ser entregues no(a) sede da Secretaria ou nos locais determinados pela CONTRATANTE, através da ordem de serviços e/ou nas unidades de Educação a serem designadas pela secretaria contratante estabelecido na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro -Tejuçuoca-CE. CEP: 62.610-000, nos seguintes horários: das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min as 17h:00min.

5.3. Forma de execução, acompanhamento e fiscalização da execução

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0464
Rubrica

5.3.2. Os serviços licitados poderão ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDEM DE SERVIÇOS**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem executados.

5.3.3. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.3.4. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.3.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

5.4. Prazo para início da execução

5.4.2. Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da emissão da **Ordem de Serviço, que será enviada à contratada através de e-mail** ou outro meio que comprove o seu recebimento.

5.4.3. A demanda correspondente a **ORDEM DE SERVIÇOS** deverá ser entregue em remessa única.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.2. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

6.2.2. Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.4. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 01 (dia) dias útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.2.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.2.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.2.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.2.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.2.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2.10. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

6.3. Forma de pagamento

6.3.2. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0463
Rubrica

6.3.3. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;

c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;

d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;

e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;

f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.3.4. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

6.3.5.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

6.3.5.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.3.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.3.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.3.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.2. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará 10 (dez) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

7.2.2. A execução dos serviços descritos é enquadrado como de natureza continuada continuado conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos de forma contínua, no entanto, considerando que a estimativa prevista para a licitação é de um ano, o contrato terá vigência inicial de 12 meses, conforme disposto no item 7.1 do edital.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0466
Rubrica

8.2. Da forma de apresentação das propostas

8.2.2. Na proposta de preços juntamente com sua composição deverão constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

8.2.3. A licitante deverá garantir a execução dos serviços sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.2.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

8.1.4. No sistema do BBMNET para efeitos de cadastramento da proposta e facilitação da disputa de lances, o item foi cadastrado com seu quantitativo de 1 (UMA) UNIDADE, onde a licitante deverá informar o valor global do item no ato do cadastramento. Desta feita, cabe ressaltar que para apresentação do arquivo da proposta e sua composição de custos deverão conter o item, compreendendo todas as exigências na forma do modelo em anexo deste instrumento convocatório.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.13. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0467 Rubrica

9.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.15. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.22. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.2. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133.

10.3. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.3.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.3.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.3.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.3.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.3.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.3.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0468
Rubrica

10.3.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.3.11. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.3.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.3.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.3.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3.15. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

10.3.16. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

10.4. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.4.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

2) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

3) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

7) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0469
Rubrica

10) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

13) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

15) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

16) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

17) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

18) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

19) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

20) Assinar e devolver a ordem de serviço ao Município de Tejuçuoca/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

21) Executar os serviços licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de serviço, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.

22) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

23) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

24) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.

25) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Tejuçuoca/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

26) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições. E ainda:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0470
Rubrica

10.4.3.- Fica estabelecida as seguintes exigências para o veículo utilizado no transporte de escolares:

27) I – ser registrado e licenciado, no Estado de Ceará, como veículo de transporte de passageiros, na categoria oficial para os veículos de propriedade do município, e de aluguel para os veículos loca dos pelo município ou que realizam transporte particular de escolares;

28) II – possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito vigente, em pleno funcionamento;

29) III – seja regularizado, com no máximo 15(quinze) anos de fabricação para os veículos ônibus e micro-ônibus e com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para os demais veículos, aqueles veículos oriundos do Projeto do Governo Federal (Caminho da Escola), os quais poderão permanecer na cor padrão amarela;

30) IV – pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 (quarenta) centímetros de largura, a meia altura, em toda a extensão das partes laterais, frontal e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, fonte Arial, na cor preta, com 20 (vinte) cm de largura por 30 (trinta) cm de altura, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores indicadas deverão ser invertidas;

31) V – equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo), em perfeitas condições de funcionamento e com Certificado de Aferição emitido pelo INMETRO, dentro do prazo de validade;

32) VI – lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;

33) VII – cintos de segurança em número igual à lotação, adaptados na forma estabelecida pela legislação de trânsito vigente;

34) VIII – extintor de incêndio com carga de pó ABC, de no mínimo 4 (quatro) kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros;

35) IX – possuir instalado no veículo, espelho retrovisores, equipamento do tipo câmera-monitor ou outro dispositivo equivalente com comprovada eficiência técnica, com as especificações técnicas necessárias quanto à aplicação, à fabricação e à instalação dos dispositivos para visão indireta, de conformidade com os anexos I, II e III, da Resolução CONTRAN nº 504/2014; e

36) X – Outros requisitos e equipamentos estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

37) XI – Para o atendimento da exigência disciplinada no Inciso IV deste artigo, será admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, sendo vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou a utilização de qualquer outro dispositivo de fácil remoção.

38) XII – A inspeção do veículo utilizado no transporte de escolares, deverá ser realizada a cada 06 (seis) meses, em todos os municípios do Estado de Ceará, de acordo com o calendário elaborado pela Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades do DETRAN/CE.

39) XIII – O município deverá realizar Vistorias para realizar cadastro e após providenciar as informações sobre os dados de seus veículos e condutores para fins de realização de vistorias conforme planilha gerada no aplicativo.

40) XIV – A não realização da vistoria dos veículos de escolares implicará na averbação automática de bloqueio administrativo no cadastro do veículo até sua regularização.

6.10.2 - O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer aos seguintes requisitos:

I – ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II – ser habilitado no mínimo, na categoria "D";

III – ser aprovado em Curso Especializado para a condução de escolares, devidamente averbado em sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

IV – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os 12 (doze) últimos meses;

V – não estar cumprindo penalidade por crime de homicídio, roubo, tráfico ilícito de drogas, estupro, corrupção de menores e demais crimes sexuais contra vulneráveis;

VI – Carteira Nacional de Habilitação, no prazo de validade, devendo constar no campo de "Observações" da habilitação, com a averbação do Curso Especializado de Transporte Escolar;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0471
Rubrica

VII – Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, tráfico ilícito de drogas, estupro, corrupção de menores e demais crimes sexuais contra vulneráveis, expedida no município de residência ou domicílio do condutor, a qual terá validade pelo prazo de 01(um) ano, contado a partir da data de sua emissão; e
VIII – comprovante de endereço do (a) condutor (a), atualizado, que poderá ser apresentado em cópia

10.4.4. O condutor poderá ser inspecionado pela Secretaria de Educação, devendo apresentar os documentos elencados no caput deste artigo, devendo este providenciar a LICENÇA DE CONDUTOR DE ESCOLAR na mesma vigência concedida ao veículo para o transporte de escolares, que será enviado ao condutor após análise das documentações enviadas pelo requerente. O condutor de veículo, quando estiver transportando escolares deverá, obrigatoriamente, portar os seguintes documentos:
I – CRLV-e (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo digital) impresso ou digital;
II – CNH (meio físico ou digital), no prazo de validade e com averbação do Curso Especializado e Transporte Escolar; e exame toxicológico periódico no prazo de validade consignado no prontuário RENACH;
III – Relação nominal atualizada dos alunos transportados, constando data de nascimento, filiação e telefone(s) de contato de familiares/responsáveis.
IV – Laudo de inspeção de veículo digital disponibilizado no aplicativo ou por meio impresso; e
V – Licença de condutor de escolares emitida pelo DETRAN/CE e disponibilizada no aplicativo DETRAN ou por meio impresso.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.6. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
b.4) deixar de apresentar amostra;
b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
c) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
f) fraudar a licitação;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
h) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
j) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.6.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.6.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0472
Rubrica

b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

10.7. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.7.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa**:

d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.7.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.7.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0477
Rubrica

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.7.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3. Indenizações e multas.

10.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 047
Rubrica

10.5. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
10.6.

12. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

10.7. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

Tejuçuoca/CE, 24 de novembro de 2026.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO: JOSÉ VIRGÍLIO MATOS CASTRO ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0475
Rubrica

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS ITENS:

1.1. Justificativa quanto ao quantitativo: A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratação prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por este(s) órgãos(s).

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços e planilha de custos constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

LOTE 01											
ROTA	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	TIPO DE VIA	ENSINO	TURNO	QTDE (VEÍCULOS)	KM/DIA (IDA E VOLTA)	KM/MÊS (23 DIAS)	TOTAL DE MESES	VAL. UNIT. (MENSAL)	VAL. TOTAL (10 MESES)
1	GUARANI, BOM LUGAR, CAIÇARA SUL PARA INGAR (CRECHE SÃO VICENTE). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **MICRO-ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **20 PASSAGEIROS.**	CARROÇAVEL	CRECHE	INTEGRAL	1,00	22,00	506,00	10,00	R$ 21.695,00	R$ 216.950,00
2	RIBEIRO 1 E 2 – BOA FORTUNA – LAGOA GRANDE – ASSENTAMENTO - BOMBAS PARA VERTENTES (E.E.I.F. SÃO JOÃO BATISTA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **MICRO-ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **28 PASSAGEIROS.**	CARROÇAVEL	CRECHE	INTEGRAL	1,00	28,00	644,00	10,00	R$ 20.650,00	R$ 206.500,00
3	XIXÁ PARA LOGRADOURO (CEI RAIMUNDO SILVA MOTA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **KOMBI OU SIMILAR** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **12 PASSAGEIROS.**	CARROÇAVEL	CRECHE	INTEGRAL	1,00	15,00	345,00	10,00	R$ 16.970,00	R$ 169.700,00
4	VENÂNCIO (LADEIRA – PISCINÃO (E.E.F JOSÉ BEZERRA SIQUEIRA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **16 PASSAGEIROS.**	CARROÇAVEL	CRECHE	INTEGRAL	1,00	20,00	460,00	10,00	R$ 20.650,00	R$ 206.500,00
5	XIXÁ PARA VERTENTES (E.E.F. SÃO JOÃO BATISTA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **KOMBI OU SIMILAR** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **12 PASSAGEIROS.**	CARROÇAVEL	CRECHE	INTEGRAL	1,00	10,00	230,00	10,00	R$ 14.380,00	R$ 143.800,00
6	SANTA ROSA – SÃO GONÇALO – ALEGRE – SANTA LUZIA PARA SÃO BENTO (EEF. JOSÉ MOREIRA DA CRUZ). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **16 PASSAGEIROS.**	CARROÇAVEL	CRECHE E FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	20,00	460,00	10,00	R$ 17.515,00	R$ 175.150,00
7	VOLTA DO CAXITORÉ PARA RETIRO (EEF LUIZA DA SILVA MOTA) E PARA CEI MARIA SILVA MOTA DE SOUSA. IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **MICRO- ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **21 PASSAGEIROS.**	ASFALTO E CARROÇAVEL	CRECHE E FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	16,00	368,00	10,00	R$ 16.072,50	R$ 160.725,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R$ 1.279.325,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais)											
LOTE 02											
ROTA	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	TIPO DE VIA	ENSINO	TURNO	QTDE (VEÍCULOS)	KM/DIA (IDA E VOLTA)	KM/MÊS (23 DIAS)	TOTAL DE MESES	VAL. UNIT. (MENSAL)	VAL. TOTAL (10 MESES)
1	VAZANTE GRANDE PARA SEDE DE TEJUÇUOCA (ESCOLAS DA SEDE). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **KOMBI OU SIMILAR** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **12 PASSAGEIROS.**	ASFALTO E CARROÇAVEL	CRECHE E FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	16,00	368,00	10,00	R$ 15.425,00	R$ 154.250,00
2	CONCEIÇÃO, BOM LUGAR, CAIÇARA SUL , ÁGUA BOA PARA RIACHO DAS PEDRA. (EEF SANTA ANA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **MICRO-ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **20 PASSAGEIROS.**	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	33,00	759,00	10,00	R$ 23.785,00	R$ 237.850,00
3	RIBEIRO 1 E 2 – BOA FORTUNA – LAGOA GRANDE – ASSENTAMENTO - BOMBAS, VERTENTES PARA LOGRADOURO (E.E.F RAIMUNDO SILVA MOTA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **MICRO-ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **28 PASSAGEIROS.**	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	3,00	181,80	4181,40	10,00	R$ 87.280,00	R$ 872.800,00
4	LOGRADOURO, XIXÁ PARA VERTENTES (E.E.I.F. SÃO JOÃO BATISTA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **16 PASSAGEIROS.**	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	13,00	299,00	10,00	R$ 16.470,00	R$ 164.700,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0476
Rubrica

5	FEIJÃO,CHAPARRAL, AÇUDE PARA MONTE CARMELO(E.E.F. JOAQUIM CHAGAS BARRETO). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **MICRO-ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **28 PASSAGEIROS.**	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	26,00	598,00	10,00	R$ 22.740,00	R$ 227.400,00
6	UMARI PARA RETIRO (EEMTI LUIZA SIVA MOTA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **MICRO- ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **21 PASSAGEIROS.**	ASFALTO E CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	17,00	391,00	10,00	R$ 17.515,00	R$ 175.150,00
7	CIAÇARA NORTE, LOGRADOURO PARA VERTENTES (E.E.I.F SÃO JOÃO BATISTA)	VEÍCULO TIPO **MICRO-ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **28 PASSAGEIROS.**	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	2,00	38,00	874,00	10,00	R$ 62.200,00	R$ 622.000,00
8	SÃO BENTO, MASSAPÊ PARA SEDE (EEFTI SÃO PEDRO)	VEÍCULO TIPO **ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **59 PASSAGEIROS.**	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	32,40	745,20	10,00	R$ 21.695,00	R$ 216.950,00
9	OLHO D'AGUA, TRAPIÁ PARA MONTE CARMELO (EEF JOAQUIM CHAGAS BARRETO)	VEÍCULO TIPO **MICRO-ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **21 PASSAGEIROS.**	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	2,00	50,00	1150,00	10,00	R$ 53.840,00	R$ 538.400,00

TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 R$ 3.209.500,00 (três milhões duzentos e nove mil e quinhentos reais)

LOTE 03

ROTA	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	TIPO DE VIA	ENSINO	TURNO	QTDE (VEÍCULOS)	KM/DIA (IDA E VOLTA)	KM/MÊS (23 DIAS)	TOTAL DE MESES	VAL. UNIT. (MENSAL)	VAL. TOTAL (10 MESES)
1	CARRAPATEIRA – CONCEIÇÃO – BOM LUGAR - CAIÇARA SUL PARA SEDE DE TEJUÇUOCA (ESCOLAS DA SEDE). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **MICRO-ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **22 PASSAGEIROS.**	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	52,40	1205,20	10,00	R$ 26.670,00	R$ 266.700,00
2	TIMBAÚBA – VACA BRAVA PARA SEDE DE TEJUÇUOCA (ESCOLAS DA SEDE). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **KOMBI OU SIMILAR** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **12 PASSAGEIROS.**	CARROÇAVEL	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	50,40	1159,20	10,00	R$ 22.740,00	R$ 227.400,00
3	PITOMBEIRA - MONTE CARMELO PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **40 PASSAGEIROS.**	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	MANHÃ	1,00	33,80	777,40	10,00	R$ 21.695,00	R$ 216.950,00
4	RIACHO DAS PEDRAS – ÁGUA BOA PARA SEDE DE TEJUÇUOCA (ESCOLAS DA SEDE). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **MICRO-ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **22 PASSAGEIROS.**	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	30,20	694,60	10,00	R$ 22.740,00	R$ 227.400,00
5	VENÂNCIO PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **MICRO-ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **22 PASSAGEIROS.**	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	MANHÃ	1,00	26,40	607,20	10,00	R$ 23.785,00	R$ 237.850,00
6	BARRA - JARDIM - VILA CRUZ PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **40 PASSAGEIROS.**	ASFALTO	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	20,40	469,20	10,00	R$ 19.605,00	R$ 196.050,00
7	UMARI PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **MICRO- ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **21 PASSAGEIROS.**	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	14,40	331,20	10,00	R$ 16.470,00	R$ 164.700,00
8	UMARI PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **MICRO- ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **21 PASSAGEIROS.**	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	MANHÃ	1,00	17,00	391,00	10,00	R$ 17.515,00	R$ 175.150,00
9	LOGRADOURO PARA GENERAL SAMPAIO(ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE GENERAL SAMPAIO)	VEÍCULO TIPO **MICRO- ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **28 PASSAGEIROS.**	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	76,40	1757,20	10,00	R$ 24.830,00	R$ 248.300,00
10	TEJUÇUOCA, SEDE PARA GENERAL SAMPAIO(ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE GENERAL SAMPAIO)	VEÍCULO TIPO **ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **60 PASSAGEIROS.**	ASFALTO	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	43,20	993,60	10,00	R$ 23.785,00	R$ 237.850,00
11	TEJUÇUOCA PARA UMIRIM (IFCE)	VEÍCULO TIPO **VAN/KOMBI** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **12 PASSAGEIROS.**	ASFALTO	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	99,00	2277,00	10,00	R$ 23.785,00	R$ 237.850,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0477
Rubrica

TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 R$ 2.436.200,00 (dois milhões quatrocentos etrinta e seis mil e duzentos reais)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0478
Rubrica

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

a.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
a.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
a.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
a.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
a.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
a.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
a.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
a.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
a.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2024.
a.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
a.11. Ato de autorização para o exercício da atividade.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0479
Rubrica

b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).

b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)

c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.1. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
0480
Rubrica

c.1.2. Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital, devidamente averbado/registrado no Conselho Regional de administração CRA.
c.1.3. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, que conste responsável (eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;
c.1.4. Certidão negativa de débitos do Detran;

c.1.5. Registro da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE) justificando que estão autorizados a realizar o translado intermunicipal, garantindo assim que estão em conformidade com as regulamentações locais para a prestação desse tipo de serviço.

d.1. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL
d.1. A licitante deverá apresentar 01 (um) responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de administração CRA.
d.2. A Licitante deverá comprovar a vinculação do profissional elencado no item d.1 do seu quadro funcional permanente, por meio de um dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada;
b) Contrato de Prestação de Serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum;
c) Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio ou apresentação da Ata de Eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada no órgão competente no caso de Diretor.
d) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada da anuência deste (Acórdão 1446/2015 – Plenário).
e) Declaração formal de que todos os motoristas a serem utilizados no futuro contrato estão habilitados ao transporte escolar com Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".

e. Declarações:

e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;

e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega as propostas.

f. Documentos Específicos para Assinatura do Contrato:

f.1. Requisito de reconhecimento dos contratos dos sublocados, reconhecido em cartório.

f.2.Dos sublocados, condutores dos veículos deve possuírem curso de transporte escolar exigido pelo CTB, apresentar a certificação,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0481
Rubrica

DOS REQUISITOS DE GARANTIA DA PROPOSTA

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento;
A licitante deverá garantir a execução dos serviços sem qualquer falha, e se caso constatado alguma imperfeição, terão que executar os serviços novamente e a licitante será submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.
A unidade gestora poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes neste termo.

Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o MENOR PREÇO POR LOTE, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

Será exigida, no momento da apresentação da proposta inicial, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

A verificação da garantia da proposta será realizada durante o julgamento das propostas, após a etapa de propostas/lances.

Para garantir o anonimato da disputa, os licitantes deverão realizar previamente o upload do documento comprovador do atendimento da exigência de garantia de proposta. Este documento será aberto e analisado apenas após a conclusão do julgamento das propostas.

MODALIDADES DE GARANTIA:

A garantia será conforme as modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 58 da Lei nº 14.133/21, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou fiança bancária.

No caso da caução em dinheiro, o depósito deve ser efetuado no Banco do Brasil, Agência 4150-5, Conta Corrente 109138-7.

O comprovante bancário do depósito deve ser identificado em nome da licitante e anexado aos documentos de habilitação para comprovação.

Se a modalidade de garantia escolhida for títulos da dívida pública, estes devem vir acompanhados de laudo de autenticidade e de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado a partir da abertura do certame.

No caso de fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: Beneficiário: Prefeitura Municipal de Tejuçuoca; Objeto: Garantia da participação Valor: 1% (um por cento) do valor estimado; Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

Para a modalidade de seguro-garantia, o licitante deverá comprovar a apólice ou documento hábil expedido pela seguradora, com vigência mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data do recebimento dos envelopes.

Apólice com certificação digital, que deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no País, nos termos da legislação específica vigente à época de sua apresentação e deverá ter seu valor expresso

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
0482
Rubrica

em Reais (R$), bem como a assinatura dos administradores da sociedade emitente e Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice.

DEVOLUÇÃO DA GARANTIA:

Para os licitantes que não se sagrarem vencedores do certame, a garantia apresentada será devolvida no prazo de 10 (dez) dias úteis.

O prazo para a devolução terá início a partir da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DA GARANTIA

A exigência de garantia da proposta se fundamenta em princípios de segurança jurídica e eficiência na gestão de recursos públicos, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/21. Esta exigência é altamente necessária devido aos seguintes motivos:

Mitigação de riscos de desistência ou retirada de propostas: A garantia da proposta reduz o risco de desistência por parte dos licitantes durante o prazo de validade da proposta, assegurando que o processo licitatório se mantenha competitivo e que a administração pública não seja prejudicada pela retirada de propostas sem justificativa.

Comprometimento dos licitantes: A exigência de garantia demonstra o comprometimento dos licitantes com sua participação no certame, minimizando a possibilidade de desistência e garantindo que apenas os licitantes mais sérios e qualificados permaneçam no processo, o que contribui para a seleção de propostas de maior qualidade.

Garantia de cumprimento contratual: A garantia da proposta serve como uma salvaguarda para a administração pública no caso de descumprimento do contrato pelo licitante vencedor. Em situações onde o licitante não honra suas obrigações contratuais, a garantia pode ser utilizada para cobrir eventuais prejuízos, protegendo os interesses da administração.

Seleção de fornecedores mais qualificados: A exigência de garantia da proposta ajuda a selecionar licitantes mais comprometidos e capacitados para a execução do contrato, uma vez que apenas aqueles que estão dispostos a oferecer a garantia participarão do certame. Isso contribui para a contratação de fornecedores mais confiáveis e aptos a atender às necessidades da administração pública.

Portanto, a exigência de garantia da proposta é uma medida técnica fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a eficiência dos processos licitatórios, fortalecendo a segurança jurídica e protegendo os interesses da administração pública

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0483
Rubrica

Anexo III - Estudo Técnico Preliminar – ETP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0484
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNIICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A Secretaria Municipal de Educação de Tejuçuoca/CE enfrenta o desafio permanente de assegurar a oferta regular, contínua, segura e adequada do serviço de transporte escolar aos alunos matriculados na rede pública de ensino infantil, fundamental e médio, especialmente àqueles residentes em localidades rurais, distantes ou de difícil acesso, onde a disponibilidade de transporte é limitada ou inexistente.

A adequada prestação desse serviço constitui condição essencial para garantir o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades escolares, contribuindo diretamente para a efetivação do direito constitucional à educação, a redução das desigualdades educacionais e a prevenção da evasão escolar.

Nesse contexto, considerando a extensão territorial do Município, a diversidade das localidades atendidas e a necessidade de atendimento às diferentes demandas da rede pública de ensino, evidencia-se a importância de estruturar uma solução abrangente e integrada para a prestação dos serviços de transporte escolar, contemplando o conjunto das rotas necessárias ao atendimento dos estudantes.

A adoção de um planejamento centralizado, com a organização das rotas em uma única estrutura de contratação, permitirá maior racionalização administrativa, padronização dos procedimentos de acompanhamento e fiscalização, melhor controle da execução contratual e otimização da aplicação dos recursos públicos, proporcionando à Secretaria Municipal de Educação uma gestão mais eficiente e coordenada do serviço.

A ausência de uma solução devidamente estruturada e dimensionada pode ocasionar dificuldades na organização dos itinerários, descontinuidade no atendimento, atrasos no deslocamento dos estudantes, comprometimento da frequência escolar e aumento da complexidade dos procedimentos administrativos relacionados à gestão do transporte.

Os principais interessados na solução são a Secretaria Municipal de Educação, os servidores responsáveis pelo planejamento, acompanhamento e fiscalização do serviço, os alunos e seus familiares, bem como as unidades escolares, que dependem da regularidade do transporte para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais.

Dessa forma, o interesse público a ser atendido consiste em assegurar condições adequadas de deslocamento aos estudantes da rede pública municipal, independentemente de sua localização

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0485
Rubrica

geográfica, mediante a disponibilização de veículos compatíveis com as necessidades de cada rota, observadas as exigências legais de segurança, conforto, acessibilidade, conservação e regularidade da prestação dos serviços.

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar maior eficiência na gestão do transporte escolar, integração e organização das rotas, melhoria dos mecanismos de controle e fiscalização, continuidade do atendimento aos estudantes, otimização dos recursos públicos e fortalecimento das políticas públicas de acesso e permanência na educação.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, destinada ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino infantil, fundamental e médio do município de Tejuçuoca, Ceará, está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026 da Secretaria de Educação, com o ID do item (CATMAT/CATSER) de n.º 643, ID do PCA sob o n.º 23489834000108-1. Esta previsão reflete o compromisso da Secretaria em assegurar que as necessidades logísticas relacionadas ao transporte escolar sejam atendidas de forma planejada e eficiente, garantindo assim a continuidade e a qualidade do serviço educacional oferecido aos alunos.

A inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual demonstra o alinhamento estratégico da Secretaria de Educação com as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Este planejamento antecipado é essencial para a otimização dos recursos públicos e para a garantia de que as ações governamentais sejam executadas de maneira coordenada e eficaz, atendendo às demandas específicas do município e promovendo o acesso à educação de forma segura e regular para todos os estudantes.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Para atender à necessidade de garantir um serviço de transporte escolar eficiente, seguro e contínuo, a contratação dos serviços de locação de veículos deverá observar requisitos técnicos e operacionais que assegurem a qualidade da prestação dos serviços e a integridade dos alunos da rede pública de ensino do Município de Tejuçuoca/CE.

Primeiramente, os veículos disponibilizados deverão atender às exigências da legislação de trânsito vigente, especialmente às disposições aplicáveis ao transporte escolar, incluindo requisitos de segurança, conservação, documentação regular, inspeções obrigatórias e manutenção preventiva e corretiva. Deverão, ainda, apresentar características compatíveis com as condições das vias e dos itinerários a serem percorridos, considerando as particularidades das localidades atendidas, inclusive aquelas situadas em regiões rurais ou de difícil acesso.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0486
Rubrica

A contratação deverá contemplar a disponibilização de motoristas devidamente habilitados e qualificados, com atendimento aos requisitos legais específicos para a condução de veículos destinados ao transporte escolar, incluindo experiência e capacitação compatíveis com a natureza do serviço, de modo a garantir um deslocamento seguro e adequado de crianças e adolescentes.

Deverá ser assegurada a continuidade da prestação dos serviços mediante a adoção de procedimentos para atendimento de situações emergenciais, tais como falhas mecânicas, necessidade de substituição de veículos ou outras ocorrências que possam comprometer a execução dos itinerários, evitando interrupções ou prejuízos ao deslocamento dos estudantes.

Outro requisito relevante consiste na observância de critérios de sustentabilidade, priorizando, sempre que técnica e economicamente viável, veículos que apresentem melhores condições de eficiência energética e menor impacto ambiental, sem prejuízo dos requisitos de segurança, desempenho e adequação ao serviço.

A contratada deverá manter regularidade na gestão documental dos veículos e dos profissionais envolvidos na execução dos serviços, bem como observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), especialmente quanto ao tratamento, à utilização e à proteção de informações pessoais dos alunos e de seus familiares eventualmente acessadas em razão da execução contratual.

Por fim, deverão ser estabelecidos mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua da execução dos serviços, permitindo à Administração verificar o cumprimento dos itinerários, horários, condições dos veículos e demais obrigações contratuais, bem como promover as medidas corretivas necessárias. Deverá ser assegurada, ainda, a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com assistência técnica em tempo hábil e substituição daqueles que apresentarem condições inadequadas de utilização.

Os requisitos estabelecidos deverão proporcionar uma prestação de serviços padronizada, organizada e compatível com o conjunto das rotas de transporte escolar do Município, contribuindo para a eficiência da gestão, a continuidade do atendimento e a garantia do acesso dos estudantes à educação.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A estimativa das quantidades para a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar foi elaborada com base na análise das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação de Tejuçuoca/CE, considerando a demanda de deslocamento dos alunos matriculados na rede pública de ensino infantil, fundamental e médio, bem como as particularidades territoriais e operacionais do Município.

A definição das quantidades levou em consideração a necessidade de atendimento abrangente aos estudantes, especialmente aqueles residentes em localidades rurais, distantes ou de difícil acesso, nas quais a disponibilidade de transporte é limitada ou inexistente. Para tanto, foram considerados

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0487
Rubrica

fatores como a distribuição geográfica dos alunos, as distâncias entre as residências e as unidades escolares, as características dos itinerários, a capacidade de transporte dos veículos e a frequência necessária para assegurar a regularidade e a pontualidade do serviço.

O dimensionamento também busca proporcionar uma organização integrada das rotas de transporte escolar, contemplando as diferentes demandas existentes no âmbito da rede pública de ensino, de modo a permitir maior racionalização dos serviços, melhor aproveitamento dos veículos e eficiência no planejamento e na gestão contratual.

As quantidades estimadas deverão guardar correspondência com os levantamentos e informações disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as características de cada rota e as necessidades efetivas de deslocamento dos estudantes, evitando tanto o dimensionamento excessivo quanto a insuficiência de veículos para a adequada prestação dos serviços.

Dessa forma, a estimativa das quantidades constitui elemento fundamental para o planejamento da contratação, buscando assegurar o atendimento integral da demanda identificada, a continuidade do transporte escolar, a otimização dos recursos públicos e a garantia de condições adequadas de acesso e permanência dos estudantes nas unidades de ensino.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Para o levantamento de mercado, foi realizada pesquisa com o objetivo de identificar as soluções disponíveis e os potenciais fornecedores aptos à prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, considerando as características e particularidades da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Tejuçuoca/CE. Foram consideradas fontes de consulta como contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, registros de contratações anteriores, consultas a fornecedores especializados e ferramentas públicas de pesquisa de preços, a exemplo do Painel de Preços do Governo Federal.

A pesquisa evidenciou a existência de mercado fornecedor capaz de atender à demanda, com disponibilidade de veículos de diferentes capacidades e características operacionais, compatíveis com as necessidades do transporte de estudantes em áreas urbanas e rurais. Verificou-se, ainda, que os valores praticados podem variar conforme o tipo de veículo, capacidade de passageiros, quilometragem percorrida, características dos itinerários e condições operacionais exigidas para a execução dos serviços.

No exame das alternativas disponíveis, foram consideradas, principalmente, a aquisição de frota própria pelo Município e a contratação de serviços de locação de veículos. A aquisição exigiria investimento inicial expressivo, além da assunção direta dos custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, seguros, documentação, depreciação e gestão operacional da frota, demandando estrutura administrativa e financeira específica para sua adequada conservação e funcionamento.

Por outro lado, a locação de veículos apresenta maior flexibilidade operacional e permite transferir à empresa contratada responsabilidades relacionadas à disponibilização, conservação e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0488
Rubrica

manutenção dos veículos, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual. Essa modalidade também possibilita maior capacidade de adaptação às particularidades das rotas, aos diferentes quantitativos de passageiros e às necessidades de atendimento da rede pública de ensino, sem exigir a imobilização de recursos públicos na aquisição de bens permanentes.

Também se considerou a importância de estruturar a contratação de maneira integrada, contemplando o conjunto das rotas necessárias ao atendimento dos estudantes, de modo a proporcionar maior uniformidade na execução dos serviços, racionalização dos procedimentos administrativos e aprimoramento dos mecanismos de acompanhamento e fiscalização contratual.

Diante da análise realizada, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar apresenta-se como a solução mais adequada às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a flexibilidade operacional, a possibilidade de atendimento às diferentes características dos itinerários, a redução dos encargos relacionados à manutenção de frota própria e a maior previsibilidade dos custos envolvidos.

Assim, a escolha da locação de veículos, estruturada de forma a contemplar as diversas rotas do Município, mostra-se compatível com o interesse público, buscando assegurar a continuidade, a segurança e a eficiência do transporte escolar, além de contribuir para a racionalização dos recursos públicos e para a garantia do acesso e da permanência dos estudantes nas unidades de ensino.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A estimativa do valor da contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar foi elaborada com base em pesquisa de preços, considerando as características do objeto, as especificações dos veículos, a capacidade de passageiros, as particularidades dos itinerários, as quilometragens estimadas e as condições necessárias à adequada execução dos serviços.

Para a composição do valor estimado, deverão ser considerados os preços praticados no mercado, as contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública e outras fontes de pesquisa admitidas pela legislação vigente, observando-se as particularidades de cada rota e os custos envolvidos na disponibilização e operação dos veículos.

A metodologia adotada busca estabelecer valores compatíveis com a realidade do mercado, proporcionando uma estimativa adequada e fundamentada, capaz de subsidiar a definição do orçamento da contratação e prevenir a ocorrência de sobrepreço ou de valores incompatíveis com as condições efetivas de prestação dos serviços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0489
Rubrica

A estimativa deverá contemplar o conjunto das rotas previstas na contratação, considerando os respectivos quantitativos e parâmetros operacionais, de modo a permitir uma visão global dos custos envolvidos e favorecer o planejamento integrado dos serviços de transporte escolar.

Dessa forma, o valor estimado da contratação constitui parâmetro essencial para a condução do procedimento licitatório, contribuindo para a observância dos princípios da economicidade, eficiência, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade, segurança e continuidade dos serviços prestados aos estudantes.

Após aferição de cotações de preços para obtenção dos valores médios de mercado, obteve-se a seguinte média:

LOTE 01											
ROTA	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	TIPO DE VIA	ENSINO	TURNO	QTDE (VEÍCULOS)	KM/DIA (IDA E VOLTA)	KM/MÊS (23 DIAS)	TOTAL DE MESES	VAL. UNIT. (MENSAL)	VAL. TOTAL (10 MESES)
1	GUARANI, BOM LUGAR, CAIÇARA SUL PARA INGAR (CRECHE SÃO VICENTE). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **MICRO-ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **20 PASSAGEIROS.**	CARROÇAVEL	CRECHE	INTEGRAL	1,00	22,00	506,00	10,00	R$ 21.695,00	R$ 216.950,00
2	RIBEIRO 1 E 2 – BOA FORTUNA – LAGOA GRANDE – ASSENTAMENTO - BOMBAS PARA VERTENTES (E.E.I.F. SÃO JOÃO BATISTA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **MICRO-ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **28 PASSAGEIROS.**	CARROÇAVEL	CRECHE	INTEGRAL	1,00	28,00	644,00	10,00	R$ 20.650,00	R$ 206.500,00
3	XIXÁ PARA LOGRADOURO (CEI RAIMUNDO SILVA MOTA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **KOMBI OU SIMILAR** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **12 PASSAGEIROS.**	CARROÇAVEL	CRECHE	INTEGRAL	1,00	15,00	345,00	10,00	R$ 16.970,00	R$ 169.700,00
4	VENÂNCIO (LADEIRA – PISCINÃO (E.E.F JOSÉ BEZERRA SIQUEIRA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **VAN** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **16 PASSAGEIROS.**	CARROÇAVEL	CRECHE	INTEGRAL	1,00	20,00	460,00	10,00	R$ 20.650,00	R$ 206.500,00
5	XIXÁ PARA VERTENTES (E.E.F. SÃO JOÃO BATISTA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **KOMBI OU SIMILAR** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **12 PASSAGEIROS.**	CARROÇAVEL	CRECHE	INTEGRAL	1,00	10,00	230,00	10,00	R$ 14.380,00	R$ 143.800,00
6	SANTA ROSA – SÃO GONÇALO –ALEGRE – SANTA LUZIA PARA SÃO BENTO (EEF. JOSÉ MOREIRA DA CRUZ). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **VAN** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **16 PASSAGEIROS.**	CARROÇAVEL	CRECHE E FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	20,00	460,00	10,00	R$ 17.515,00	R$ 175.150,00
7	VOLTA DO CAXITORÉ PARA RETIRO (EEF LUIZA DA SILVA MOTA) E PARA CEI MARIA SILVA MOTA DE SOUSA. IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **MICRO- ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **21 PASSAGEIROS.**	ASFALTO E CARROÇAVEL	CRECHE E FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	16,00	368,00	10,00	R$ 16.072,50	R$ 160.725,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R$ 1.279.325,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais)											

LOTE 02											
ROTA	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	TIPO DE VIA	ENSINO	TURNO	QTDE (VEÍCULOS)	KM/DIA (IDA E	KM/MÊS (23 DIAS)	TOTAL DE MESES	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL (10 MESES)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0490
Rubrica

							VOLTA)			(MENSAL)	
1	VAZANTE GRANDE PARA SEDE DE TEJUÇUOCA (ESCOLAS DA SEDE). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **KOMBI OU SIMILAR** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **12 PASSAGEIROS.**	ASFALTO E CARROÇAVEL	CRECHE E FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	16,00	368,00	10,00	R$ 15.425,00	R$ 154.250,00
2	CONCEIÇÃO, BOM LUGAR, CAIÇARA SUL , ÁGUA BOA PARA RIACHO DAS PEDRA. (EEF SANTA ANA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **MICRO-ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **20 PASSAGEIROS.**	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	33,00	759,00	10,00	R$ 23.785,00	R$ 237.850,00
3	RIBEIRO 1 E 2 – BOA FORTUNA – LAGOA GRANDE – ASSENTAMENTO - BOMBAS, VERTENTES PARA LOGRADOURO (E.E.F RAIMUNDO SILVA MOTA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **MICRO-ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **28 PASSAGEIROS.**	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	3,00	181,80	4181,40	10,00	R$ 87.260,00	R$ 872.800,00
4	LOGRADOURO, XIXÁ PARA VERTENTES (E.E.I.F. SÃO JOÃO BATISTA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **VAN** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **16 PASSAGEIROS.**	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	13,00	299,00	10,00	R$ 16.470,00	R$ 164.700,00
5	FEIJÃO,CHAPARRAL, AÇUDE PARA MONTE CARMELO(E.E.F. JOAQUIM CHAGAS BARRETO). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **MICRO-ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **28 PASSAGEIROS.**	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	26,00	598,00	10,00	R$ 22.740,00	R$ 227.400,00
6	UMARI PARA RETIRO (EEMTI LUIZA SIVA MOTA). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **MICRO- ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **21 PASSAGEIROS.**	ASFALTO E CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	17,00	391,00	10,00	R$ 17.515,00	R$ 175.150,00
7	CIAÇARA NORTE, LOGRADOURO PARA VERTENTES (E.E.I.F SÃO JOÃO BATISTA)	VEÍCULO TIPO **MICRO-ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **28 PASSAGEIROS.**	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	2,00	38,00	874,00	10,00	R$ 62.200,00	R$ 622.000,00
	SÃO BENTO, MASSAPÊ PARA SEDE (EEFTI SÃO PEDRO)	VEÍCULO TIPO **ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **59 PASSAGEIROS.**	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	1,00	32,40	745,20	10,00	R$ 21.695,00	R$ 216.950,00
9	OLHO D'AGUA, TRAPIÁ PARA MONTE CARMELO (EEF JOAQUIM CHAGAS BARRETO)	VEÍCULO TIPO **MICRO-ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **21 PASSAGEIROS.**	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	2,00	50,00	1150,00	10,00	R$ 53.840,00	R$ 538.400,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 R$ 3.209.500,00 (três milhões duzentos e nove mil e quinhentos reais)											
LOTE 03											
ROTA	**ITINERÁRIO**	**TIPO DE VEÍCULO**	**TIPO DE VIA**	**ENSINO**	**TURNO**	**QTDE (VEÍCULOS)**	**KM/DIA (IDA E VOLTA)**	**KM/MÊS (23 DIAS)**	**TOTAL DE MESES**	**VAL. UNIT. (MENSAL)**	**VAL. TOTAL (10 MESES)**
1	CARRAPATEIRA – CONCEIÇÃO – BOM LUGAR - CAIÇARA SUL PARA SEDE DE TEJUÇUOCA (ESCOLAS DA SEDE). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **MICRO-ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **22 PASSAGEIROS.**	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	52,40	1205,20	10,00	R$ 26.670,00	R$ 266.700,00
2	TIMBAÚBA – VACA BRAVA PARA SEDE DE TEJUÇUOCA (ESCOLAS DA SEDE). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **KOMBI OU SIMILAR** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO	CARROÇAVEL	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	50,40	1159,20	10,00	R$ 22.740,00	R$ 227.400,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0049
Rubrica

		12 PASSAGEIROS.									
3	PITOMBEIRA - MONTE CARMELO PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **40 PASSAGEIROS.**	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	MANHÃ	1,00	33,80	777,40	10,00	R$ 21.695,00	R$ 216.950,00
4	RIACHO DAS PEDRAS – ÁGUA BOA PARA SEDE DE TEJUÇUOCA (ESCOLAS DA SEDE). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **MICRO-ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **22 PASSAGEIROS.**	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	30,20	694,60	10,00	R$ 22.740,00	R$ 227.400,00
5	VENÂNCIO PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **MICRO-ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **22 PASSAGEIROS.**	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	MANHÃ	1,00	26,40	607,20	10,00	R$ 23.785,00	R$ 237.850,00
	BARRA - JARDIM - VILA CRUZ PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **40 PASSAGEIROS.**	ASFALTO	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	20,40	469,20	10,00	R$ 19.605,00	R$ 196.050,00
7	UMARI PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **MICRO- ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **21 PASSAGEIROS.**	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	14,40	331,20	10,00	R$ 16.470,00	R$ 164.700,00
8	UMARI PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.	VEÍCULO TIPO **MICRO- ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **21 PASSAGEIROS.**	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	MANHÃ	1,00	17,00	391,00	10,00	R$ 17.515,00	R$ 175.150,00
9	LOGRADOURO PARA GENERAL SAMPAIO(ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE GENERAL SAMPAIO)	VEÍCULO TIPO **MICRO- ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **28 PASSAGEIROS.**	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	76,40	1757,20	10,00	R$ 24.830,00	R$ 248.300,00
10	TEJUÇUOCA, SEDE PARA GENERAL SAMPAIO(ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE GENERAL SAMPAIO)	VEÍCULO TIPO **ÔNIBUS** COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO **60 PASSAGEIROS.**	ASFALTO	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	43,20	993,60	10,00	R$ 23.785,00	R$ 237.850,00
11	TEJUÇUOCA PARA UMIRIM (IFCE)	VEÍCULO TIPO **VAN/KOMBI** COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO **12 PASSAGEIROS.**	ASFALTO	MÉDIO	INTEGRAL	1,00	99,00	2277,00	10,00	R$ 23.785,00	R$ 237.850,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 R$ 2.436.200,00 (dois milhões quatrocentos otrinta e seis mil e duzentos reais)											

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

A solução proposta para atender à necessidade de transporte escolar no Município de Tejuçuoca/CE consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte dos alunos matriculados na rede pública de ensino infantil, fundamental e médio. A solução compreende uma estrutura integrada de atendimento,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0492
Rubrica

contemplando as diversas rotas necessárias ao deslocamento dos estudantes, inclusive aquelas situadas em localidades rurais, distantes ou de difícil acesso.

A locação dos veículos constitui o elemento central da solução, devendo assegurar a disponibilização de frota compatível com as características e necessidades de cada itinerário, observadas a capacidade de passageiros, as condições das vias e as exigências legais aplicáveis ao transporte escolar. Os veículos deverão apresentar condições adequadas de conservação, funcionamento, segurança e higiene, de modo a garantir o deslocamento regular e seguro dos estudantes.

A execução dos serviços deverá contemplar, conforme as condições estabelecidas na contratação, a disponibilização de motoristas devidamente habilitados e qualificados, bem como a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo as providências necessárias à substituição daqueles que apresentarem problemas mecânicos ou condições inadequadas de utilização, de forma a evitar interrupções na prestação dos serviços.

A solução está alinhada ao princípio da eficiência e aos objetivos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a otimização dos recursos públicos e a adequação dos meios empregados às necessidades da Administração. A opção pela locação, em substituição à aquisição de frota própria, proporciona maior flexibilidade operacional, reduz a necessidade de investimentos em bens permanentes e transfere à contratada os encargos relacionados à conservação e manutenção dos veículos, conforme as responsabilidades previstas contratualmente.

Outro aspecto relevante consiste na organização integrada dos serviços, mediante a estruturação das diferentes rotas em uma única contratação, possibilitando maior uniformidade na execução, racionalização dos procedimentos administrativos, melhor acompanhamento dos itinerários e fortalecimento dos mecanismos de fiscalização e controle pela Secretaria Municipal de Educação.

A Administração utilizará sua estrutura administrativa e os instrumentos de acompanhamento disponíveis para realizar a gestão e a fiscalização contratual, verificando o cumprimento dos itinerários, horários, condições dos veículos e demais obrigações assumidas pela contratada, de modo a assegurar a qualidade e a regularidade dos serviços.

Dessa forma, a solução proposta busca atender integralmente ao interesse público, assegurando condições adequadas de deslocamento aos estudantes da rede pública de ensino, independentemente de sua localização geográfica. Espera-se, com sua implementação, garantir maior eficiência na gestão do transporte escolar, continuidade do atendimento, otimização dos recursos públicos e melhores condições de acesso e permanência dos alunos nas unidades escolares.

MODALIDADE	Pregão Eletrônico
TIPO	Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Por lote
MODO DE DISPUTA	Aberto/Fechado
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0493
Rubrica

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

A Secretaria Municipal de Educação opta pelo parcelamento da contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino infantil, fundamental e médio do Município de Tejuçuoca/CE, mediante a divisão do objeto em lotes, considerando critérios técnicos, operacionais e econômicos, com o objetivo de assegurar maior eficiência na execução dos serviços e ampliar a competitividade do procedimento licitatório.

Do ponto de vista técnico e operacional, a divisão em lotes permite agrupar as rotas conforme suas características, localização, extensão, demanda de passageiros e especificações dos veículos necessários, possibilitando uma melhor organização dos serviços e maior adequação às particularidades de cada itinerário. Essa estrutura também permite a participação de fornecedores com diferentes capacidades operacionais, desde que atendam aos requisitos estabelecidos para cada lote.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento favorece a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de empresas de diferentes portes e especialidades, além de permitir a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. A divisão em lotes também possibilita uma avaliação individualizada dos custos de cada agrupamento de rotas, contribuindo para a identificação de preços compatíveis com as condições de mercado.

Ressalta-se que o parcelamento por lotes não compromete o planejamento integrado da contratação, uma vez que todas as rotas serão contempladas em um único procedimento licitatório, permitindo à Secretaria Municipal de Educação maior racionalização administrativa, padronização dos critérios de execução e fortalecimento dos mecanismos de acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Sob o aspecto jurídico, a adoção do parcelamento observa as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de avaliação da viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto, buscando ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ademais, a divisão em lotes permite distribuir a execução dos serviços entre diferentes fornecedores, quando conveniente e viável, reduzindo a concentração dos riscos operacionais em um único contratado e proporcionando maior segurança à continuidade do transporte escolar.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução em lotes, dentro de um único procedimento licitatório, representa a alternativa mais adequada às necessidades da Administração, conciliando planejamento integrado, competitividade, economicidade, eficiência operacional e continuidade dos serviços de transporte escolar.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0494
Rubrica

A contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Tejuçuoca/CE tem como objetivo alcançar resultados que promovam maior eficiência administrativa, economicidade e otimização dos recursos públicos, assegurando a prestação regular, segura e contínua dos serviços.

Com a contratação de empresa especializada, pretende-se proporcionar à Secretaria Municipal de Educação melhores condições de planejamento, organização e acompanhamento das atividades relacionadas ao transporte escolar, permitindo maior concentração de esforços nas atribuições institucionais e pedagógicas, enquanto a execução operacional dos serviços ficará sob responsabilidade da empresa contratada, conforme as obrigações estabelecidas contratualmente.

A utilização de veículos locados, com manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada, deverá contribuir para a redução dos encargos administrativos e operacionais relacionados à manutenção de frota própria, bem como para a diminuição dos riscos de interrupções decorrentes de falhas mecânicas, indisponibilidade de veículos ou outras ocorrências que possam comprometer a prestação dos serviços.

Outro resultado pretendido consiste na melhoria da organização e integração das rotas de transporte escolar, mediante a estruturação de uma contratação abrangente, capaz de proporcionar maior uniformidade na execução dos serviços, racionalização dos procedimentos administrativos, otimização dos itinerários e fortalecimento dos mecanismos de fiscalização e controle.

No âmbito educacional, espera-se assegurar maior regularidade e pontualidade no deslocamento dos estudantes, especialmente daqueles residentes em localidades rurais, distantes ou de difícil acesso, contribuindo para a melhoria da frequência escolar, a redução dos riscos de evasão e a garantia de condições adequadas de acesso e permanência nas unidades de ensino.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

Maior eficiência na gestão e fiscalização dos serviços de transporte escolar;

Organização integrada das rotas em um único procedimento licitatório;

Otimização dos recursos financeiros e administrativos disponíveis;

Redução dos riscos de descontinuidade na prestação dos serviços;

Disponibilização de veículos adequados, seguros e em boas condições de funcionamento;

Melhoria da regularidade e pontualidade no atendimento aos estudantes;

Ampliação das condições de acesso à educação para alunos residentes em localidades de difícil acesso;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0495
Rubrica

Melhor aproveitamento dos recursos humanos e da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, os resultados pretendidos demonstram que a contratação proposta atende ao interesse público, promovendo eficiência operacional, economicidade, continuidade dos serviços e melhoria das condições de atendimento aos estudantes da rede pública de ensino, contribuindo para o fortalecimento das políticas educacionais e para a efetivação do direito à educação.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Para viabilizar a adequada execução do contrato de locação de veículos destinados ao transporte escolar, a Secretaria Municipal de Educação de Tejuçuoca/CE deverá adotar providências prévias relacionadas ao planejamento, à organização operacional e à estruturação dos mecanismos de gestão e fiscalização contratual.

Inicialmente, deverá ser realizado e consolidado o levantamento das rotas de transporte escolar, contemplando os respectivos itinerários, distâncias, quilometragens, turnos, pontos de embarque e desembarque, quantidade estimada de estudantes e características das vias utilizadas, especialmente nas localidades rurais ou de difícil acesso. Essas informações deverão subsidiar o dimensionamento dos veículos e a adequada organização dos serviços.

Também deverá ser verificada a compatibilidade dos pontos de embarque e desembarque e dos acessos às unidades escolares com as condições de segurança necessárias ao transporte dos estudantes, promovendo-se, quando identificada a necessidade e dentro das possibilidades administrativas, as adequações pertinentes.

No âmbito da gestão contratual, a Administração deverá designar formalmente os agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, assegurando que disponham de conhecimento e orientações suficientes para verificar o cumprimento dos itinerários, horários, quilometragens, condições dos veículos e demais obrigações estabelecidas no contrato.

Deverá, ainda, ser providenciada a organização dos instrumentos de controle e acompanhamento da execução contratual, possibilitando o registro de ocorrências, a verificação dos serviços efetivamente prestados e a adoção tempestiva de medidas corretivas diante de eventuais irregularidades.

Previamente ao início da execução, a Administração deverá estabelecer procedimentos para conferência da documentação dos veículos e dos motoristas disponibilizados pela contratada, verificando o atendimento às exigências legais aplicáveis ao transporte escolar, especialmente quanto ao licenciamento, às condições de segurança, às inspeções obrigatórias, à habilitação e à qualificação dos condutores, bem como às autorizações exigidas pelos órgãos competentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0496
Rubrica

Também deverão ser definidos procedimentos para comunicação e tratamento de ocorrências que possam comprometer a continuidade dos serviços, incluindo falhas mecânicas, indisponibilidade de veículos, condições climáticas adversas e outras situações emergenciais, exigindo-se da contratada medidas de contingência compatíveis com a natureza do objeto.

Por fim, a Secretaria Municipal de Educação deverá promover a adequada organização administrativa para o início da execução contratual, com a disponibilização das informações necessárias à contratada, a definição dos canais de comunicação e o alinhamento dos procedimentos operacionais relacionados ao atendimento das rotas.

Essas providências visam assegurar condições adequadas para o início e a continuidade da execução contratual, prevenir falhas operacionais, fortalecer os mecanismos de controle e fiscalização e garantir que os serviços sejam prestados de forma eficiente, segura e compatível com as necessidades dos estudantes da rede pública de ensino.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Após análise das necessidades relacionadas à contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Tejuçuoca/CE, verifica-se que o objeto possui natureza autônoma, não dependendo diretamente da realização de outras contratações para sua adequada execução.

Embora a prestação dos serviços esteja inserida no contexto das demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, sua execução não exige, necessariamente, a contratação conjunta de outros serviços ou fornecimentos, uma vez que os elementos necessários ao atendimento da demanda deverão estar contemplados na própria solução proposta.

Ressalta-se, contudo, a importância da compatibilização do planejamento e da execução contratual com as demais demandas e obrigações administrativas relacionadas ao transporte escolar, de modo a assegurar a adequada organização das rotas, evitar sobreposições de atendimentos e garantir a continuidade dos serviços.

Dessa forma, não foram identificadas contratações interdependentes que condicionem a viabilidade da solução proposta, devendo ser observada a necessária articulação administrativa para assegurar a eficiência e a regularidade do atendimento aos estudantes.

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

A contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar no Município de Tejuçuoca/CE poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes, principalmente, do consumo de combustíveis, da emissão de gases poluentes, da geração de ruídos e dos resíduos produzidos durante a operação e manutenção dos veículos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
0497
Rubrica

Durante a execução dos serviços, a circulação contínua dos veículos poderá contribuir para a emissão de gases de efeito estufa e de poluentes atmosféricos, além do consumo de recursos naturais não renováveis. Também poderão ocorrer impactos relacionados à geração de resíduos provenientes das atividades de manutenção preventiva e corretiva, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, pneus, baterias e peças automotivas substituídas.

Considerando esses aspectos, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental na execução contratual, priorizando-se, sempre que técnica e economicamente viável, a utilização de veículos com menor consumo de combustível, melhores índices de eficiência energética e menores níveis de emissão de poluentes, sem comprometer os requisitos de segurança, capacidade e adequação às condições dos itinerários.

Como medidas de prevenção e mitigação dos impactos ambientais, deverá ser exigida da contratada a realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, mantendo-os em condições adequadas de funcionamento e eficiência, bem como a adoção de práticas de condução econômica e racionalização dos deslocamentos, sempre que compatíveis com a segurança e a regularidade do transporte escolar.

Deverá ser observado, ainda, o correto gerenciamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da manutenção dos veículos, especialmente pneus inservíveis, óleos lubrificantes usados ou contaminados, filtros, baterias e demais componentes automotivos, em conformidade com a legislação ambiental aplicável e as normas relativas à logística reversa, quando cabíveis.

A contratada também deverá manter em situação regular os documentos, licenças e autorizações legalmente exigíveis para o desenvolvimento de suas atividades, observando as normas ambientais e de trânsito pertinentes à execução dos serviços.

Dessa forma, embora a prestação dos serviços envolva impactos ambientais inerentes à utilização de veículos automotores, a adoção das medidas preventivas e mitigadoras mencionadas permitirá reduzir seus efeitos negativos, promovendo uma execução contratual mais sustentável e compatível com os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade ambiental.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Após a análise das necessidades identificadas, das alternativas disponíveis no mercado e dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino infantil, fundamental e médio do Município de Tejuçuoca/CE apresenta-se como solução tecnicamente viável, operacionalmente adequada e compatível com o interesse público.

A solução proposta mostra-se apropriada para assegurar o atendimento das diferentes rotas de transporte escolar do Município, considerando as particularidades territoriais, as condições de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0498
Rubrica

acesso às localidades e as necessidades de deslocamento dos estudantes. A estruturação da contratação de forma integrada, contemplando o conjunto das rotas em um único procedimento licitatório, permitirá maior racionalização administrativa, uniformidade no planejamento, otimização dos recursos públicos e fortalecimento dos mecanismos de gestão e fiscalização contratual, sem prejuízo do parcelamento do objeto em lotes, conforme sua viabilidade técnica e econômica.

A opção pela locação de veículos também se demonstra adequada diante da possibilidade de disponibilização de frota compatível com as necessidades do serviço, com atribuição à contratada das responsabilidades relacionadas à conservação e manutenção dos veículos, nos termos estabelecidos contratualmente, reduzindo os encargos operacionais diretamente assumidos pela Administração.

Sob a perspectiva social e educacional, a contratação contribuirá para garantir condições adequadas de acesso e permanência dos estudantes nas unidades escolares, especialmente daqueles residentes em localidades rurais, distantes ou de difícil acesso, favorecendo a regularidade da frequência escolar, a inclusão educacional e a redução das desigualdades de acesso ao ensino.

Diante do exposto, considerando os elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, manifesta-se posicionamento favorável ao prosseguimento da contratação, por se tratar de solução compatível com a necessidade identificada e com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação, condicionada à adequada definição dos quantitativos, à comprovação da compatibilidade dos preços estimados com os valores de mercado e à elaboração do Termo de Referência com os requisitos técnicos e operacionais necessários à plena execução dos serviços.

10. JUSTIFICATIVAS:

a) Justificativa quanto aos serviços continuados:

Os serviços objeto da contratação caracterizam-se como de natureza continuada, tendo em vista sua essencialidade e a necessidade permanente da Administração Pública em assegurar o transporte dos alunos da rede pública de ensino. A prestação regular desses serviços é indispensável para garantir o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades escolares, de modo que eventual interrupção poderá comprometer a frequência escolar, prejudicar o desenvolvimento das atividades educacionais e ocasionar prejuízos à comunidade estudantil. Dessa forma, a continuidade da prestação dos serviços mostra-se imprescindível ao atendimento do interesse público e à efetivação do direito constitucional à educação.

b) Justificativa quanto a prova de conceito

Para a presente contratação, não se faz necessária a realização de prova de conceito, considerando a natureza e as características dos serviços a serem contratados, que consistem na locação de veículos destinados ao transporte escolar. Os requisitos técnicos e operacionais necessários à adequada prestação dos serviços podem ser definidos de forma objetiva e verificável, permitindo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0499
Rubrica

a avaliação das propostas com base nas especificações e condições previamente estabelecidas no instrumento convocatório.

A dispensa dessa etapa justifica-se pelo fato de que a qualidade e a adequação dos serviços poderão ser verificadas por meio da análise da documentação exigida, da comprovação do atendimento aos requisitos legais aplicáveis e da inspeção das condições dos veículos disponibilizados pela contratada, previamente ao início da execução contratual.

Além disso, os requisitos relativos à capacidade, conservação, segurança, documentação, manutenção e adequação dos veículos às características das rotas estarão devidamente especificados no Termo de Referência, cabendo à Administração realizar as verificações necessárias e exercer a fiscalização durante toda a execução contratual.

Dessa forma, entende-se que a realização de prova de conceito não se mostra necessária ou proporcional à natureza do objeto, uma vez que os mecanismos de avaliação documental, verificação técnica dos veículos e fiscalização contratual são suficientes para assegurar o cumprimento das exigências estabelecidas e o atendimento adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

c) Justificativa quanto a subcontratação.

Será admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, desde que previamente submetida à análise e à autorização expressa da Administração, observadas as disposições do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

A possibilidade de subcontratação justifica-se pela necessidade de conferir maior flexibilidade à execução dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, permitindo à contratada recorrer a empresas especializadas para a execução de parcelas específicas do objeto, quando isso se mostrar necessário e vantajoso para a adequada prestação dos serviços.

A subcontratação deverá observar as exigências técnicas, operacionais e legais estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, cabendo à contratada principal apresentar a documentação comprobatória da capacidade técnica e da regularidade da empresa subcontratada, para avaliação e aprovação pela Administração.

Ressalta-se que a subcontratação não afastará nem reduzirá a responsabilidade integral da contratada principal perante o Município, permanecendo esta responsável pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, pela qualidade dos serviços prestados e por eventuais falhas ou irregularidades decorrentes da execução do objeto.

Não será permitida a subcontratação integral do objeto, tampouco a transferência da responsabilidade pela gestão e coordenação geral dos serviços, devendo ser preservada a relação contratual direta entre a Administração e a empresa vencedora do certame.

Dessa forma, a admissão da subcontratação parcial, limitada a 20% (vinte por cento), busca proporcionar maior flexibilidade operacional, sem comprometer a fiscalização, a segurança e a continuidade dos serviços de transporte escolar, em observância ao interesse público e aos princípios que regem as contratações administrativas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0500
Rubrica

d) Justificativa quanto a garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade do objeto, o vulto da licitação, a natureza de pronta-entrega.

e) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio:

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio na presente licitação, cujo objeto consiste na contratação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino infantil, fundamental e médio do Município de Tejuçuoca/CE.

A decisão fundamenta-se nas características do objeto, que demandam coordenação operacional integrada, padronização dos serviços e centralização da responsabilidade pela disponibilização e manutenção dos veículos, bem como pelo cumprimento das rotas e demais obrigações contratuais.

Considera-se que a contratação de uma única empresa, individualmente constituída, mostra-se suficiente para atender à demanda administrativa, não tendo sido identificada, diante da natureza e da dimensão do objeto, necessidade técnica ou econômica que justifique a atuação conjunta de empresas por meio de consórcio.

Além disso, a não admissão de consórcios busca simplificar a gestão e a fiscalização contratual, concentrando a responsabilidade pela execução dos serviços em uma única contratada e proporcionando maior agilidade na adoção de providências diante de eventuais falhas ou ocorrências durante a prestação do transporte escolar.

Dessa forma, considerando que a vedação não compromete a competitividade do certame nem restringe indevidamente a participação de empresas aptas a executar o objeto individualmente, justifica-se a não admissão de consórcios, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Considerando a necessidade apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento conclui que a contratação pretendida é tecnicamente viável e adequada ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Tejuçuoca/CE.

A contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar caracteriza-se como necessária e de natureza continuada, tendo em vista a necessidade de assegurar o deslocamento regular, seguro e eficiente dos alunos da rede pública de ensino infantil, fundamental e médio até as respectivas unidades escolares, durante o período letivo.

A solução proposta contempla a organização integrada das rotas de transporte escolar, mediante a realização de um único procedimento licitatório, com eventual divisão do objeto em lotes,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0501
Rubrica

conforme as características e necessidades operacionais de cada rota, buscando assegurar maior eficiência administrativa, competitividade e adequada execução dos serviços.

Conclui-se, portanto, que a contratação apresenta condições técnicas e operacionais para atender à necessidade identificada, contribuindo para a continuidade do transporte escolar, para o acesso e a permanência dos estudantes nas instituições de ensino e para o cumprimento das obrigações da Administração Municipal.

Diante do exposto, a equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, condicionada à consolidação das especificações, à definição dos quantitativos e à adequada estimativa dos preços, com posterior elaboração do Termo de Referência e demais providências necessárias à instrução do processo.

Tejuçuoca/CE, 23 de novembro de 2026.

UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: Jaq Jaqueline A. Rodrigues **FRANCISCA JAQUELINE ABREU RODRIGUES** **TECNICA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO: **JOSÉ VÍGILIO MATOS CASTRO** **ORDENADOR DE DESPESAS** **SECRETARIA DE SAÚDE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0502
Rubrica

Anexo IV - Georreferenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
0 0503

LEVANTAMENTO GEOREFERENCIADO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNINCIPIO DE TEJUCUOCA.

TEJUCUOCA JULHO de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0504

ÍNDICE

1 – APRESENTAÇÃO

2 – LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

3 – DESCRIÇÃO DO SISTEMA VIARIO DA SEDE E LOCALIDADES.

4 – MEMORIAL DESCRITIVO DAS ROTAS.

5 – MAPAS GEOREFERENCIADOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0505

1 – APRESENTAÇÃO

Tejuçuoca é um município do estado do Ceará, no Brasil localizado no vale do Curu. Sua população estimada em 2017 é de 18.902 habitantes e sua área territorial é de 750,605 quilômetros quadrados. Possui relevo levemente acidentado na maior parte do território, com altitudes inferior a 200 metros na maior parte do território. Apenas na porção sudoeste há terrenos mais acidentados com altitudes mais elevadas, atingindo valores máximos ao redor de 700 metros.

Serra das Vertentes: é a única parte do município com clima diferente do clima semiárido.

Serra da Caboretinga (Sede)

Serra do Algodão (Retiro)

Serra da Sant'Ana (Retiro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 0 0506

2 – LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0507

3 – DESCRIÇÃO DO SISTEMA VIARIO DA SEDE E LOCALIDADES.

O sistema viário da sede é formado por revestimento em asfalto, calçamento com pedra tosca e paralelepípedo, estando bem conservada e sua mobilidade urbana é de bom fluxo.

O sistema viário das localidades é preferencialmente em pavimentação em pedra tosca, nos centros das mesmas, e em revestimento primário de terra, piçarra, como acesso para chegar aos distritos e regiões.

Para que o transporte escolar esteja funcional é necessário que os acessos estejam de boa qualidade, sendo essencial que anualmente sejam revistas a questão das estradas, pois caso elas estejam danificadas prejudica, podendo até mesmo inviabilizar o percurso.

Fls: 0508

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4 – MEMORIAL DESCRITIVO DAS ROTAS.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO:	GEOREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA-CE			
ROTA Nº:	01 – GUARANI, BOM LUGAR, CAIÇARA SUL PARA INGAR (CRECHE SÃO VICENTE). IDA E VOLTA.			
EXTENÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:	22,00KM			
DESCRIÇÃO DO PERCURSO:	PERCURSO POR MEIO DE ESTRADA DE TERRA TIPO CARROÇAL CALÇAMENTO COM PEDRAS, TRECHOS DE DIFICIL ACESSO DEVENDO SUA ESTRADA SER ANUALMENTE REVISTA			
EXTENÇÃO DAS ROTAS NOS TIPOS DE VIAS	**ASFALTO**	**PEDRA**	**PIÇARRA**	**TOTAL**
	0,00KM	0,00KM	22,00KM	22,00KM

OBJETO:	GEOREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA-CE			
ROTA Nº:	02 – RIBEIRO I E 2 – BOA FORTUNA – LAGOA GRANDE – ASSENTAMENTO - BOMBAS PARA VERTENTES (E.E.I.F. SÃO JOÃO BATISTA). IDA E VOLTA.			
EXTENÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:	28,00KM			
DESCRIÇÃO DO PERCURSO:	PERCURSO POR MEIO DE ESTRADA DE TERRA TIPO CARROÇAL CALÇAMENTO COM PEDRAS, TRECHOS DE DIFICIL ACESSO DEVENDO SUA ESTRADA SER ANUALMENTE REVISTA			
EXTENÇÃO DAS ROTAS NOS TIPOS DE VIAS	**ASFALTO**	**PEDRA**	**PIÇARRA**	**TOTAL**
	0,00KM	0,00KM	28,00KM	28,00KM

OBJETO:	GEOREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA-CE			
ROTA Nº:	03 – XIXÁ PARA LOGRADOURO (CEI RAIMUNDO SILVA MOTA). IDA E VOLTA.			
EXTENÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:	15,00KM			
DESCRIÇÃO DO PERCURSO:	PERCURSO POR MEIO DE ESTRADA DE TERRA TIPO CARROÇAL CALÇAMENTO COM PEDRAS, TRECHOS DE DIFICIL ACESSO DEVENDO SUA ESTRADA SER ANUALMENTE REVISTA			
EXTENÇÃO DAS ROTAS NOS TIPOS DE VIAS	**ASFALTO**	**PEDRA**	**PIÇARRA**	**TOTAL**
	0,00KM	0,00KM	15,00KM	15,00KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
0 0309
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO:	GEOREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA-CE			
ROTA Nº:	04 – VENÂNCIO (LADEIRA – PISCINÃO (E.E.F JOSÉ BEZERRA SIQUEIRA). IDA E VOLTA.			
EXTENÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:	20,00KM			
DESCRIÇÃO DO PERCURSO:	PERCURSO POR MEIO DE ESTRADA DE TERRA TIPO CARROÇAL, TRECHOS DE DIFICIL ACESSO DEVENDO SUA ESTRADA SER ANUALMENTE REVISTA			
EXTENÇÃO DAS ROTAS NOS TIPOS DE VIAS	**ASFALTO**	**PEDRA**	**PIÇARRA**	**TOTAL**
	0,00KM	0,00KM	20,00KM	20,00KM

OBJETO:	GEOREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA-CE			
ROTA Nº:	05 – XIXÁ PARA VERTENTES (E.E.F. SÃO JOÃO BATISTA). IDA E VOLTA.			
EXTENÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:	10,00KM			
DESCRIÇÃO DO PERCURSO:	PERCURSO POR MEIO DE ESTRADA DE TERRA TIPO CARROÇAL, TRECHOS DE DIFICIL ACESSO DEVENDO SUA ESTRADA SER ANUALMENTE REVISTA			
EXTENÇÃO DAS ROTAS NOS TIPOS DE VIAS	**ASFALTO**	**PEDRA**	**PIÇARRA**	**TOTAL**
	0,00KM	0,00KM	10,00KM	10,00KM

OBJETO:	GEOREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA-CE			
ROTA Nº:	06 – CONCEIÇÃO, BOM LUGAR, CAIÇARA SUL , ÁGUA BOA PARA RIACHO DAS PEDRA. (EEF SANTA ANA). IDA E VOLTA.			
EXTENÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:	33,00KM			
DESCRIÇÃO DO PERCURSO:	PERCURSO POR MEIO DE ESTRADA DE TERRA TIPO CARROÇAL, E ASFALTO, TRECHOS DE DIFICIL ACESSO DEVENDO SUA ESTRADA SER ANUALMENTE REVISTA			
EXTENÇÃO DAS ROTAS NOS TIPOS DE VIAS	**ASFALTO**	**PEDRA**	**PIÇARRA**	**TOTAL**
	0,00KM	0,00KM	33,00KM	33,00KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0510

OBJETO:	GEOREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA-CE			
ROTA Nº:	07 – RIBEIRO 1 E 2 – BOA FORTUNA – LAGOA GRANDE – ASSENTAMENTO - BOMBAS, VERTENTES PARA LOGRADOURO (E.E.F RAIMUNDO SILVA MOTA). IDA E VOLTA.			
EXTENÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:	181.00KM			
DESCRIÇÃO DO PERCURSO:	PERCURSO POR MEIO DE ESTRADA DE TERRA TIPO CARROÇAL, TRECHOS DE DIFICIL ACESSO DEVENDO SUA ESTRADA SER ANUALMENTE REVISTA			
EXTENÇÃO DAS ROTAS NOS TIPOS DE VIAS	**ASFALTO**	**PEDRA**	**PIÇARRA**	**TOTAL**
	0,00KM	0,00KM	181,00KM	181,00KM

OBJETO:	GEOREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA-CE			
ROTA Nº:	08 – LOGRADOURO, XIXÁ PARA VERTENTES (E.E.I.F. SÃO JOÃO BATISTA). IDA E VOLTA.			
EXTENÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:	13,00KM			
DESCRIÇÃO DO PERCURSO:	PERCURSO POR MEIO DE ESTRADA DE TERRA TIPO CARROÇAL CALÇAMENTO COM PEDRAS, TRECHOS DE DIFICIL ACESSO DEVENDO SUA ESTRADA SER ANUALMENTE REVISTA			
EXTENÇÃO DAS ROTAS NOS TIPOS DE VIAS	**ASFALTO**	**PEDRA**	**PIÇARRA**	**TOTAL**
	0,00KM	0,00KM	13,00KM	13,00KM

OBJETO:	GEOREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA-CE			
ROTA Nº:	09– FEIJÃO,CHAPARRAL, AÇUDE PARA MONTE CARMELO(E.E.F. JOAQUIM CHAGAS BARRETO). IDA E VOLTA.			
EXTENÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:	26,00KM			
DESCRIÇÃO DO PERCURSO:	PERCURSO POR MEIO DE ESTRADA DE TERRA TIPO CARROÇAL CALÇAMENTO COM PEDRAS, TRECHOS DE DIFICIL ACESSO DEVENDO SUA ESTRADA SER ANUALMENTE REVISTA			
EXTENÇÃO DAS ROTAS NOS TIPOS DE VIAS	**ASFALTO**	**PEDRA**	**PIÇARRA**	**TOTAL**
	0,00	0,00	26,00KM	26,00KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0 0511

OBJETO:	GEOREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA-CE			
ROTA Nº:	10 – UMARI PARA RETIRO (EEMTI LUIZA SIVA MOTA). IDA E VOLTA.			
EXTENÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:	17,00KM			
DESCRIÇÃO DO PERCURSO:	PERCURSO POR MEIO DE ESTRADA DE TERRA TIPO CARROÇAL CALÇAMENTO COM PEDRAS, TRECHOS DE DIFICIL ACESSO DEVENDO SUA ESTRADA SER ANUALMENTE REVISTA			
EXTENÇÃO DAS ROTAS NOS TIPOS DE VIAS	**ASFALTO**	**PEDRA**	**PIÇARRA**	**TOTAL**
	4.00	0.00	13.00KM	17.00KM

OBJETO:	GEOREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA-CE			
ROTA Nº:	11 – CIAÇARA NORTE, LOGRADOURO PARA VERTENTES (E.E.I.F SÃO JOÃO BATISTA)			
EXTENÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:	38.00KM			
DESCRIÇÃO DO PERCURSO:	PERCURSO POR MEIO DE ESTRADA DE TERRA TIPO CARROÇAL CALÇAMENTO COM PEDRAS, TRECHOS DE DIFICIL ACESSO DEVENDO SUA ESTRADA SER ANUALMENTE REVISTA			
EXTENÇÃO DAS ROTAS NOS TIPOS DE VIAS	**ASFALTO**	**PEDRA**	**PIÇARRA**	**TOTAL**
	0,00	0,00	38,00	38,00KM

OBJETO:	GEOREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA-CE			
ROTA Nº:	12 – SÃO BENTO, MASSAPÊ PARA SEDE (EEFTI SÃO PEDRO)			
EXTENÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:	32,40 KM			
DESCRIÇÃO DO PERCURSO:	PERCURSO POR MEIO DE ESTRADA DE TERRA TIPO CARROÇAL CALÇAMENTO COM PEDRAS, TRECHOS DE DIFICIL ACESSO DEVENDO SUA ESTRADA SER ANUALMENTE REVISTA			
EXTENÇÃO DAS ROTAS NOS TIPOS DE VIAS	**ASFALTO**	**PEDRA**	**PIÇARRA**	**TOTAL**
	0.00	0,00	32,40 KM	32,40 KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 0512

OBJETO:	GEOREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA-CE			
ROTA Nº:	13 – OLHO D'AGUA, TRAPIÁ PARA MONTE CARMELO (EEF JOAQUIM CHAGAS BARRETO)			
EXTENÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:	50,00KM			
DESCRIÇÃO DO PERCURSO:	PERCURSO POR MEIO DE ESTRADA DE TERRA TIPO CARROÇAL CALÇAMENTO COM PEDRAS, TRECHOS DE DIFICIL ACESSO DEVENDO SUA ESTRADA SER ANUALMENTE REVISTA			
EXTENÇÃO DAS ROTAS NOS TIPOS DE VIAS	**ASFALTO**	**PEDRA**	**PIÇARRA**	**TOTAL**
	0,00	0.00	50,00KM	50,00KM

OBJETO:	GEOREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA-CE			
ROTA Nº:	14 – SANTA ROSA – SÃO GONÇALO –ALEGRE – SANTA LUZIA PARA SÃO BENTO (EEF. JOSÉ MOREIRA DA CRUZ). IDA E VOLTA.			
EXTENÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:	20,00KM			
DESCRIÇÃO DO PERCURSO:	PERCURSO POR MEIO DE ESTRADA DE TERRA TIPO CARROÇAL CALÇAMENTO COM PEDRAS, TRECHOS DE DIFICIL ACESSO DEVENDO SUA ESTRADA SER ANUALMENTE REVISTA			
EXTENÇÃO DAS ROTAS NOS TIPOS DE VIAS	**ASFALTO**	**PEDRA**	**PIÇARRA**	**TOTAL**
	0,00	0,00	20,00	20,00KM

OBJETO:	GEOREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA-CE			
ROTA Nº:	15 – VOLTA DO CAXITORÉ PARA RETIRO (EEF LUIZA DA SILVA MOTA) E PARA CEI MARIA SILVA MOTA DE SOUSA. IDA E VOLTA.			
EXTENÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:	16,00KM			
DESCRIÇÃO DO PERCURSO:	PERCURSO POR MEIO DE ESTRADA DE TERRA TIPO CARROÇAL CALÇAMENTO COM PEDRAS, TRECHOS DE DIFICIL ACESSO DEVENDO SUA ESTRADA SER ANUALMENTE REVISTA			
EXTENÇÃO DAS ROTAS NOS TIPOS DE VIAS	**ASFALTO**	**PEDRA**	**PIÇARRA**	**TOTAL**
	4,00	0,00	12,00KM	16,00KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
20 05 13

OBJETO:	GEOREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA-CE			
ROTA Nº:	16 – VAZANTE GRANDE PARA SEDE DE TEJUÇUOCA (ESCOLAS DA SEDE). IDA E VOLTA.			
EXTENÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:	16,00 KM			
DESCRIÇÃO DO PERCURSO:	PERCURSO POR MEIO DE ESTRADA DE TERRA TIPO CARROÇAL CALÇAMENTO COM PEDRAS, TRECHOS DE DIFICIL ACESSO DEVENDO SUA ESTRADA SER ANUALMENTE REVISTA			
EXTENÇÃO DAS ROTAS NOS TIPOS DE VIAS	**ASFALTO**	**PEDRA**	**PIÇARRA**	**TOTAL**
	4,00	0,00	12,00KM	16,00KM

OBJETO:	GEOREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA-CE			
ROTA Nº:	17 – CARRAPATEIRA – CONCEIÇÃO – BOM LUGAR - CAIÇARA SUL PARA SEDE DE TEJUÇUOCA (ESCOLAS DA SEDE). IDA E VOLTA.			
EXTENÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:	52,40KM			
DESCRIÇÃO DO PERCURSO:	PERCURSO POR MEIO DE ESTRADA DE TERRA TIPO CARROÇAL CALÇAMENTO COM PEDRAS, TRECHOS DE DIFICIL ACESSO DEVENDO SUA ESTRADA SER ANUALMENTE REVISTA			
EXTENÇÃO DAS ROTAS NOS TIPOS DE VIAS	**ASFALTO**	**PEDRA**	**PIÇARRA**	**TOTAL**
	12,40	0,00	40,00KM	52,40KM

OBJETO:	GEOREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA-CE			
ROTA Nº:	18 – TIMBAÚBA – VACA BRAVA PARA SEDE DE TEJUÇUOCA (ESCOLAS DA SEDE). IDA E VOLTA.			
EXTENÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:	50,40KM			
DESCRIÇÃO DO PERCURSO:	PERCURSO POR MEIO DE ESTRADA DE TERRA TIPO CARROÇAL CALÇAMENTO COM PEDRAS, TRECHOS DE DIFICIL ACESSO DEVENDO SUA ESTRADA SER ANUALMENTE REVISTA			
EXTENÇÃO DAS ROTAS NOS TIPOS DE VIAS	**ASFALTO**	**PEDRA**	**PIÇARRA**	**TOTAL**
	10,00	0,00	40,40KM	50,40KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0 0514

OBJETO:	GEOREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA-CE			
ROTA Nº:	19 – PITOMBEIRA - MONTE CARMELO PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.			
EXTENÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:	33,80KM			
DESCRIÇÃO DO PERCURSO:	PERCURSO POR MEIO DE ESTRADA DE ASFALTO LIGANDO UM MUNICPIO A OUTRO PELA CE - 168			
EXTENÇÃO DAS ROTAS NOS TIPOS DE VIAS	**ASFALTO**	**PEDRA**	**PIÇARRA**	**TOTAL**
	13,80	0,00	20,00KM	33,80KM

OBJETO:	GEOREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA-CE			
ROTA Nº:	20 – RIACHO DAS PEDRAS – ÁGUA BOA PARA SEDE DE TEJUÇUOCA (ESCOLAS DA SEDE). IDA E VOLTA.			
EXTENÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:	30,20 KM			
DESCRIÇÃO DO PERCURSO:	PERCURSO POR MEIO DE ESTRADA DE TERRA TIPO CARROÇAL CALÇAMENTO COM PEDRAS, TRECHOS DE DIFICIL ACESSO DEVENDO SUA ESTRADA SER ANUALMENTE REVISTA			
EXTENÇÃO DAS ROTAS NOS TIPOS DE VIAS	**ASFALTO**	**PEDRA**	**PIÇARRA**	**TOTAL**
	10,00	0,00	20,20KM	30,20KM

OBJETO:	GEOREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA-CE			
ROTA Nº:	21 – VENÂNCIO PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.			
EXTENÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:	26,40KM			
DESCRIÇÃO DO PERCURSO:	PERCURSO POR MEIO DE ESTRADA DE TERRA TIPO CARROÇAL CALÇAMENTO COM PEDRAS, TRECHOS DE DIFICIL ACESSO DEVENDO SUA ESTRADA SER ANUALMENTE REVISTA			
EXTENÇÃO DAS ROTAS NOS TIPOS DE VIAS	**ASFALTO**	**PEDRA**	**PIÇARRA**	**TOTAL**
	6,40	0,00	20,00KM	26,40KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 0 05153

OBJETO:	GEOREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA-CE			
ROTA Nº:	22 – BARRA - JARDIM - VILA CRUZ PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.			
EXTENÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:	20,40KM			
DESCRIÇÃO DO PERCURSO:	PERCURSO POR MEIO DE ESTRADA DE TERRA TIPO CARROÇAL CALÇAMENTO COM PEDRAS, TRECHOS DE DIFICIL ACESSO DEVENDO SUA ESTRADA SER ANUALMENTE REVISTA			
EXTENÇÃO DAS ROTAS NOS TIPOS DE VIAS	**ASFALTO**	**PEDRA**	**PIÇARRA**	**TOTAL**
	4.00	0,00	16,40KM	20,40KM

OBJETO:	GEOREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA-CE			
ROTA Nº:	23 – UMARI PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.			
EXTENÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:	14,40KM			
DESCRIÇÃO DO PERCURSO:	PERCURSO POR MEIO DE ESTRADA DE TERRA TIPO CARROÇAL CALÇAMENTO COM PEDRAS, TRECHOS DE DIFICIL ACESSO DEVENDO SUA ESTRADA SER ANUALMENTE REVISTA			
EXTENÇÃO DAS ROTAS NOS TIPOS DE VIAS	**ASFALTO**	**PEDRA**	**PIÇARRA**	**TOTAL**
	4,40	0,00	10,00KM	14,40KM

OBJETO:	GEOREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA-CE			
ROTA Nº:	24 – UMARI PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.			
EXTENÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:	17,00KM			
DESCRIÇÃO DO PERCURSO:	PERCURSO POR MEIO DE ESTRADA DE TERRA TIPO CARROÇAL CALÇAMENTO COM PEDRAS, TRECHOS DE DIFICIL ACESSO DEVENDO SUA ESTRADA SER ANUALMENTE REVISTA			
EXTENÇÃO DAS ROTAS NOS TIPOS DE VIAS	**ASFALTO**	**PEDRA**	**PIÇARRA**	**TOTAL**
	4.00	0,00	13,00KM	17,00KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0 0516

OBJETO:	GEOREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA-CE			
ROTA Nº:	25 – LOGRADOURO PARA GENERAL SAMPAIO(ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE GENERAL SAMPAIO)			
EXTENÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:	76,40KM			
DESCRIÇÃO DO PERCURSO:	PERCURSO POR MEIO DE ESTRADA DE TERRA TIPO CARROÇAL CALÇAMENTO COM PEDRAS, TRECHOS DE DIFICIL ACESSO DEVENDO SUA ESTRADA SER ANUALMENTE REVISTA			
EXTENÇÃO DAS ROTAS NOS TIPOS DE VIAS	**ASFALTO**	**PEDRA**	**PIÇARRA**	**TOTAL**
	60,00	0,00	16,40KM	76,40KM

OBJETO:	GEOREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA-CE			
ROTA Nº:	26 – TEJUÇUOCA, SEDE PARA GENERAL SAMPAIO(ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE GENERAL SAMPAIO)			
EXTENÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:	43,20KM			
DESCRIÇÃO DO PERCURSO:	PERCURSO POR MEIO DE ESTRADA DE ASFALTO LIGANDO UM MUNICPIO A OUTRO PELA CE – 168 E A BR - 222			
EXTENÇÃO DAS ROTAS NOS TIPOS DE VIAS	**ASFALTO**	**PEDRA**	**PIÇARRA**	**TOTAL**
	43,20	0,00	00,00KM	43,20KM

OBJETO:	GEOREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA-CE			
ROTA Nº:	27– TEJUÇUOCA PARA UMIRIM (IFCE)			
EXTENÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA:	99,00 KM			
DESCRIÇÃO DO PERCURSO:	PERCURSO POR MEIO DE ESTRADA DE TERRA TIPO CARROÇAL CALÇAMENTO COM PEDRAS, TRECHOS DE DIFICIL ACESSO DEVENDO SUA ESTRADA SER ANUALMENTE REVISTA			
EXTENÇÃO DAS ROTAS NOS TIPOS DE VIAS	**ASFALTO**	**PEDRA**	**PIÇARRA**	**TOTAL**
	99,00	0,00	00,00 KM	99,00 KM

Engenheiro Civil
Reg: 062330687-8
Crea: 3041296E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0 0517

5 – MAPAS GEOREFERENCIADOS.

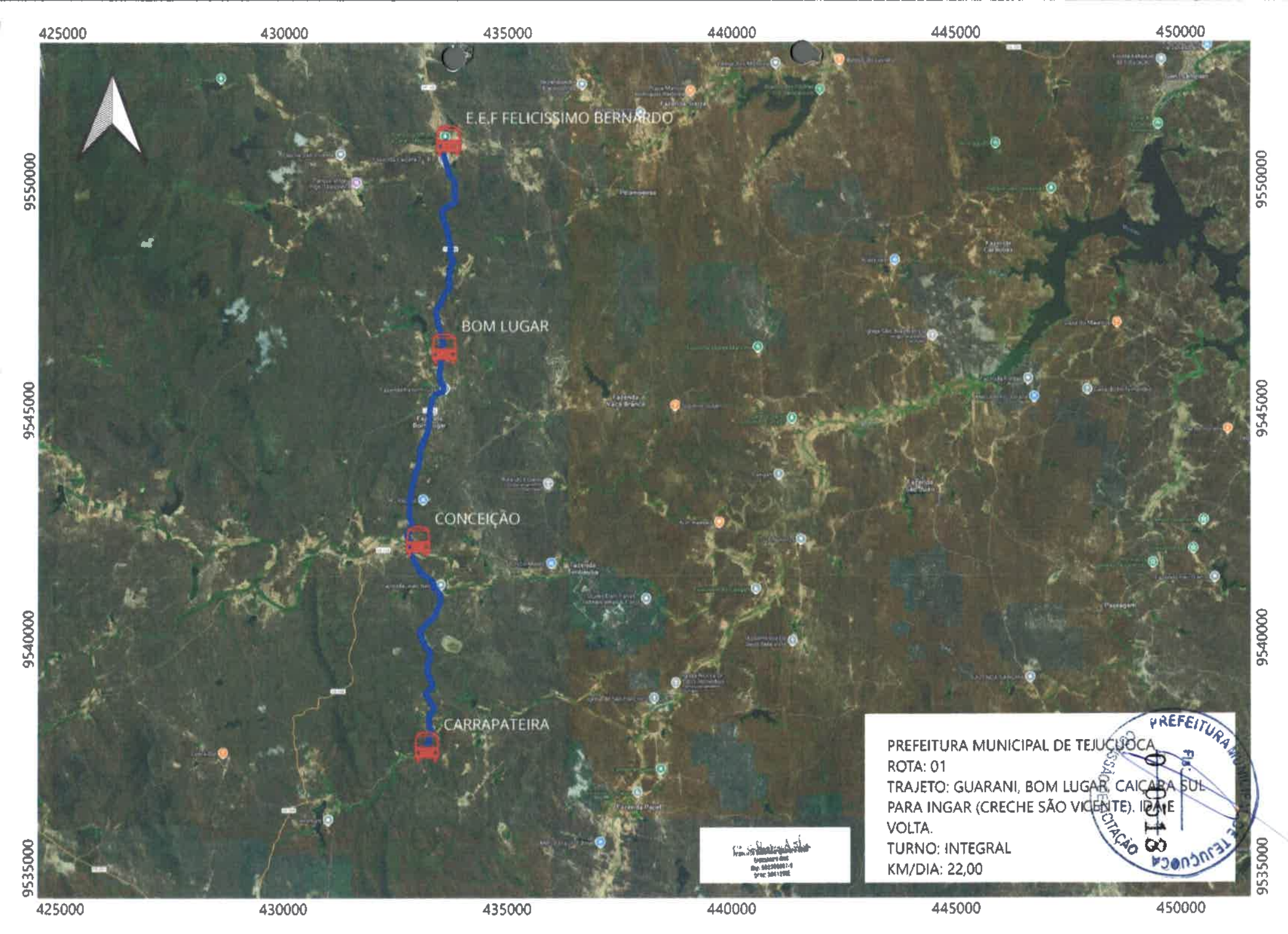
425000
430000
435000
440000
445000
450000
9550000
9545000
9540000
9535000
E.E.F FELICISSIMO BERNARDO
BOM LUGAR
CONCEIÇÃO
CARRAPATEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ROTA: 01
TRAJETO: GUARANI, BOM LUGAR, CAIÇARA SUL PARA INGAR (CRECHE SÃO VICENTE). IDA E VOLTA.
TURNO: INTEGRAL
KM/DIA: 22,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
0518

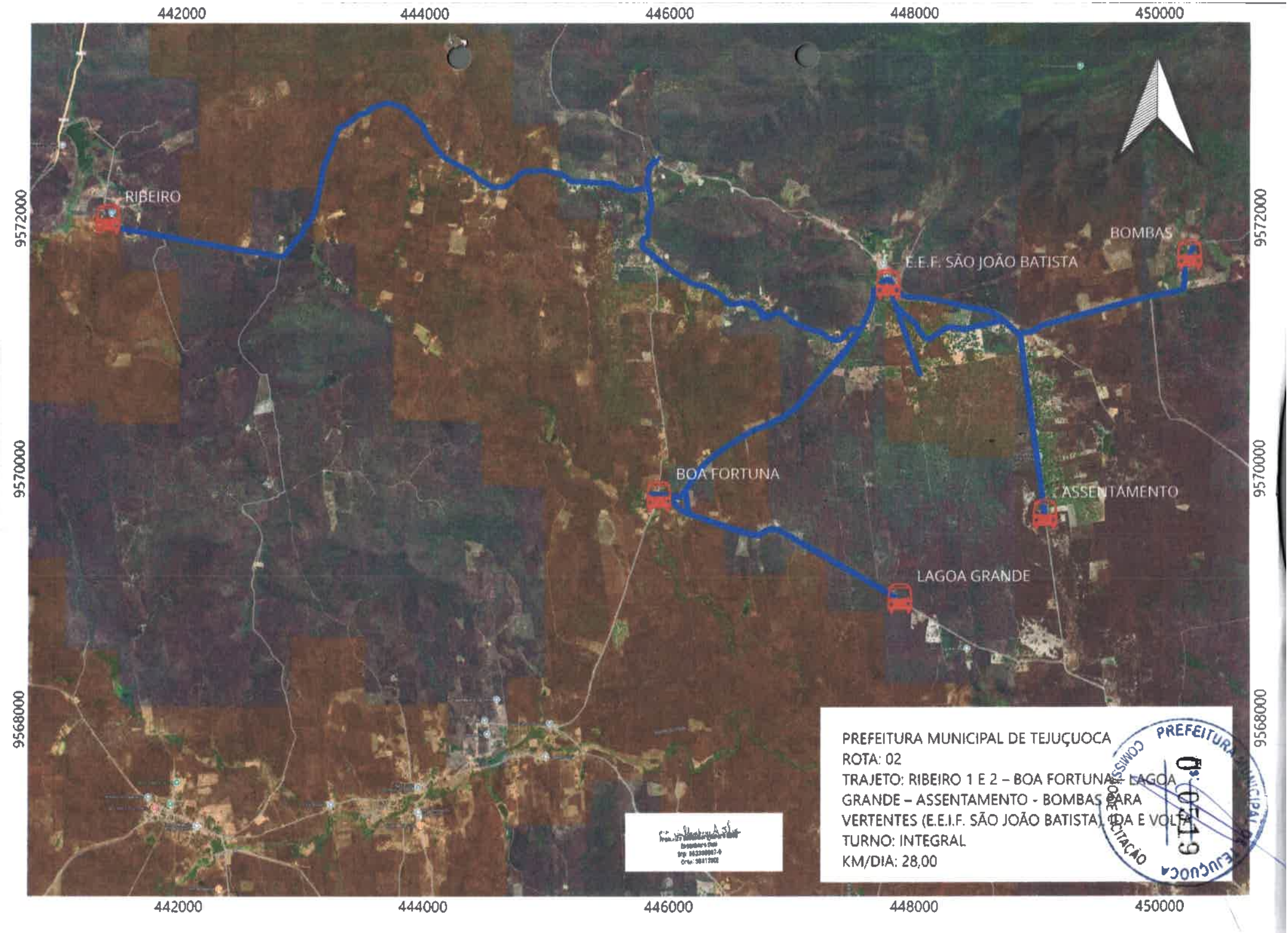
442000
444000
446000
448000
450000
9572000
9570000
9568000
RIBEIRO
E.E.F. SÃO JOÃO BATISTA
BOMBAS
BOA FORTUNA
ASSENTAMENTO
LAGOA GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ROTA: 02
TRAJETO: RIBEIRO 1 E 2 – BOA FORTUNA – LAGOA GRANDE – ASSENTAMENTO - BOMBAS PARA VERTENTES (E.E.I.F. SÃO JOÃO BATISTA) IDA E VOLTA
TURNO: INTEGRAL
KM/DIA: 28,00
PREFEITURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 0549


444000
444500
445000
445500
446000
446500
9567500
9567000
9566500
9566000
LOGRADOURO
E.E.F. RAIMUNDO SILVA MOTA
FAZENDA CAIÇARA SUL
XIXA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ROTA: 03
TRAJETO: GUARANI, BOM LUGAR, CAIÇARA SUL PARA INGAR (CRECHE SÃO VICENTE). IDA E VOLTA.
TURNO: INTEGRAL
KM/DIA: 15,00

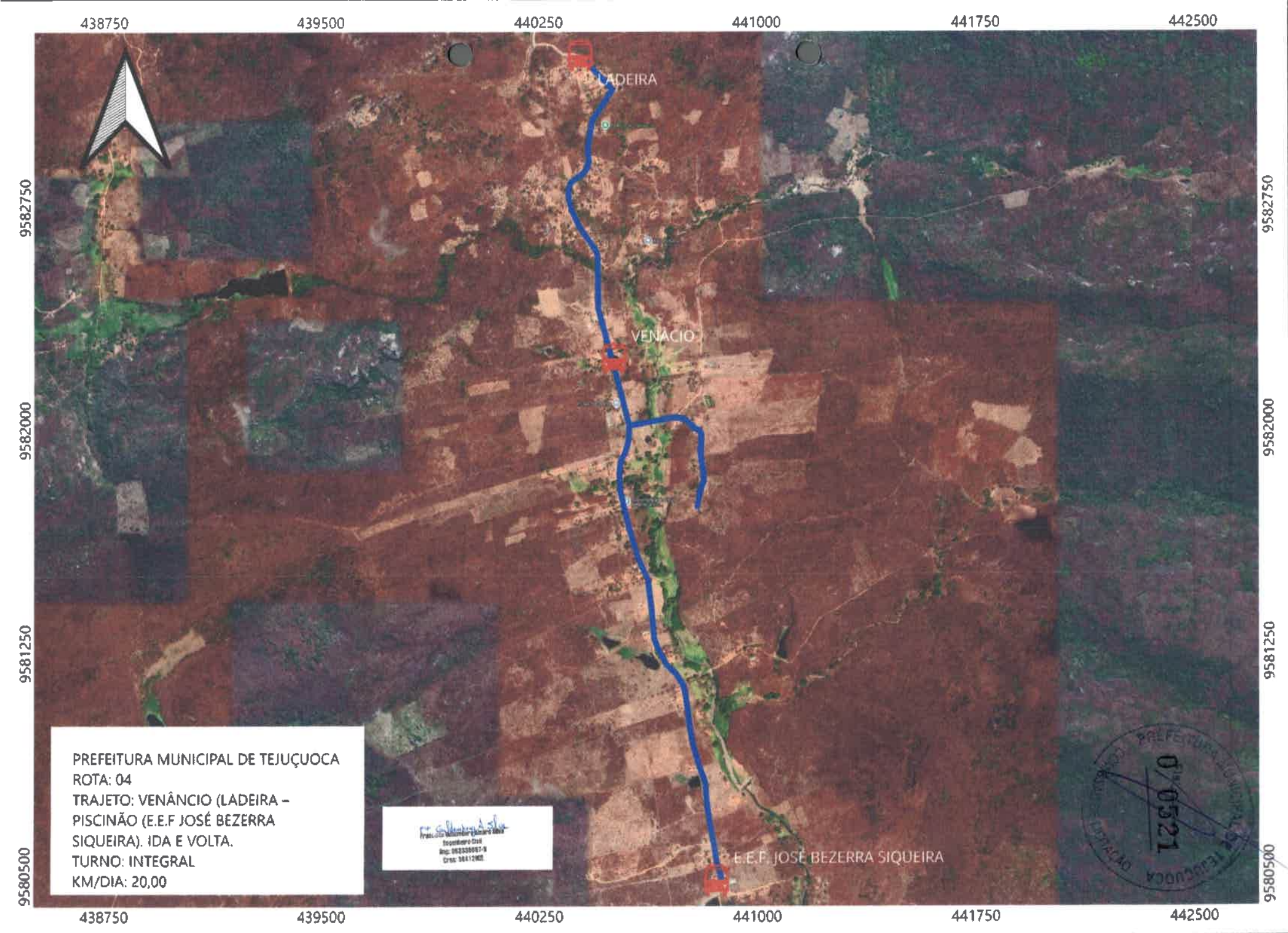
438750
439500
440250
441000
441750
442500
9582750
9582000
9581250
9580500
LADEIRA
VENÂNCIO
E.E.F. JOSÉ BEZERRA SIQUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ROTA: 04
TRAJETO: VENÂNCIO (LADEIRA – PISCINÃO (E.E.F JOSÉ BEZERRA SIQUEIRA). IDA E VOLTA.
TURNO: INTEGRAL
KM/DIA: 20,00
0521

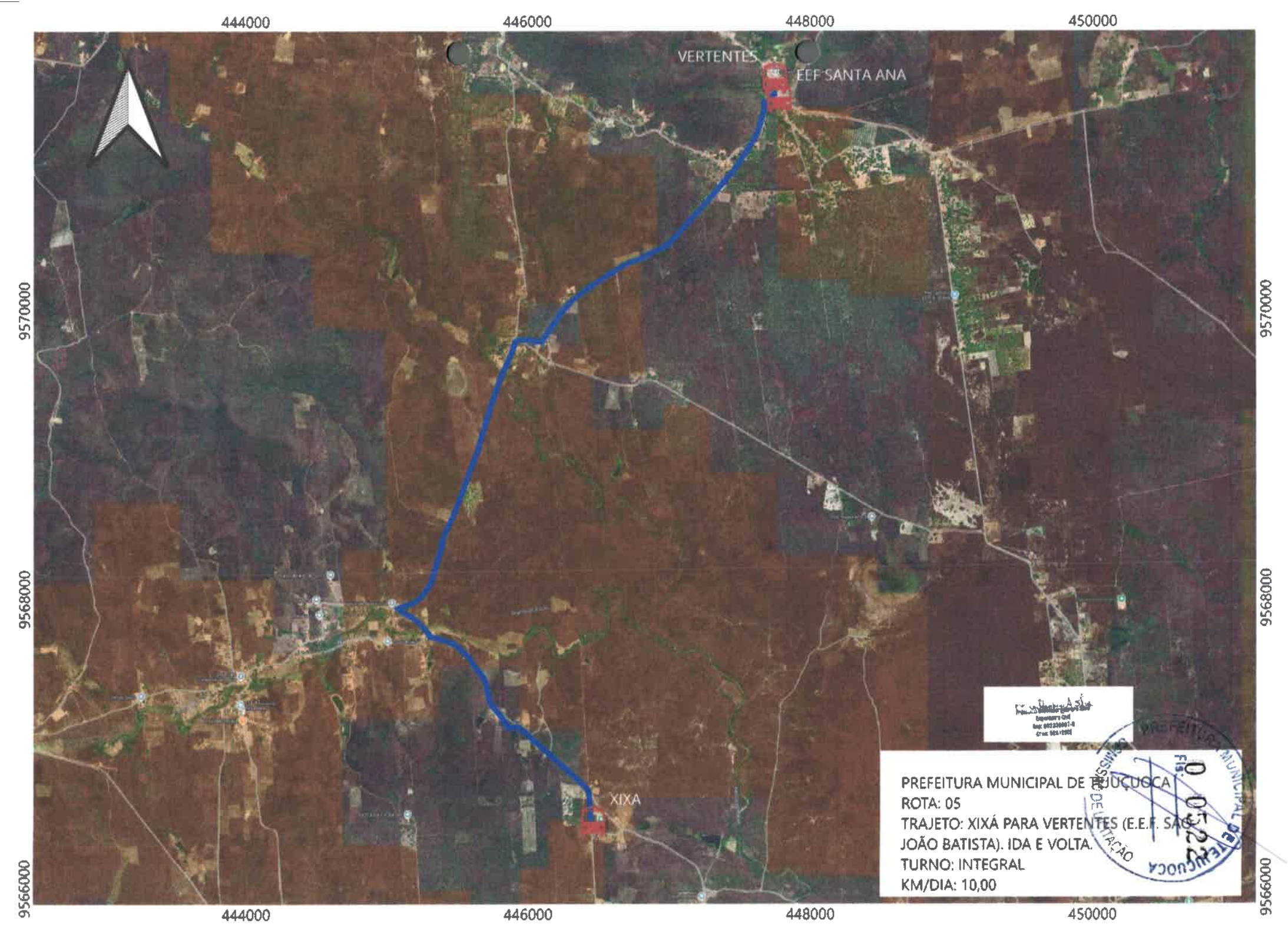
444000
446000
448000
450000
9570000
9568000
9566000
VERTENTES
EEF SANTA ANA
XIXA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
ROTA: 05
TRAJETO: XIXÁ PARA VERTENTES (E.E.F. SÃO JOÃO BATISTA). IDA E VOLTA.
TURNO: INTEGRAL
KM/DIA: 10,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 052

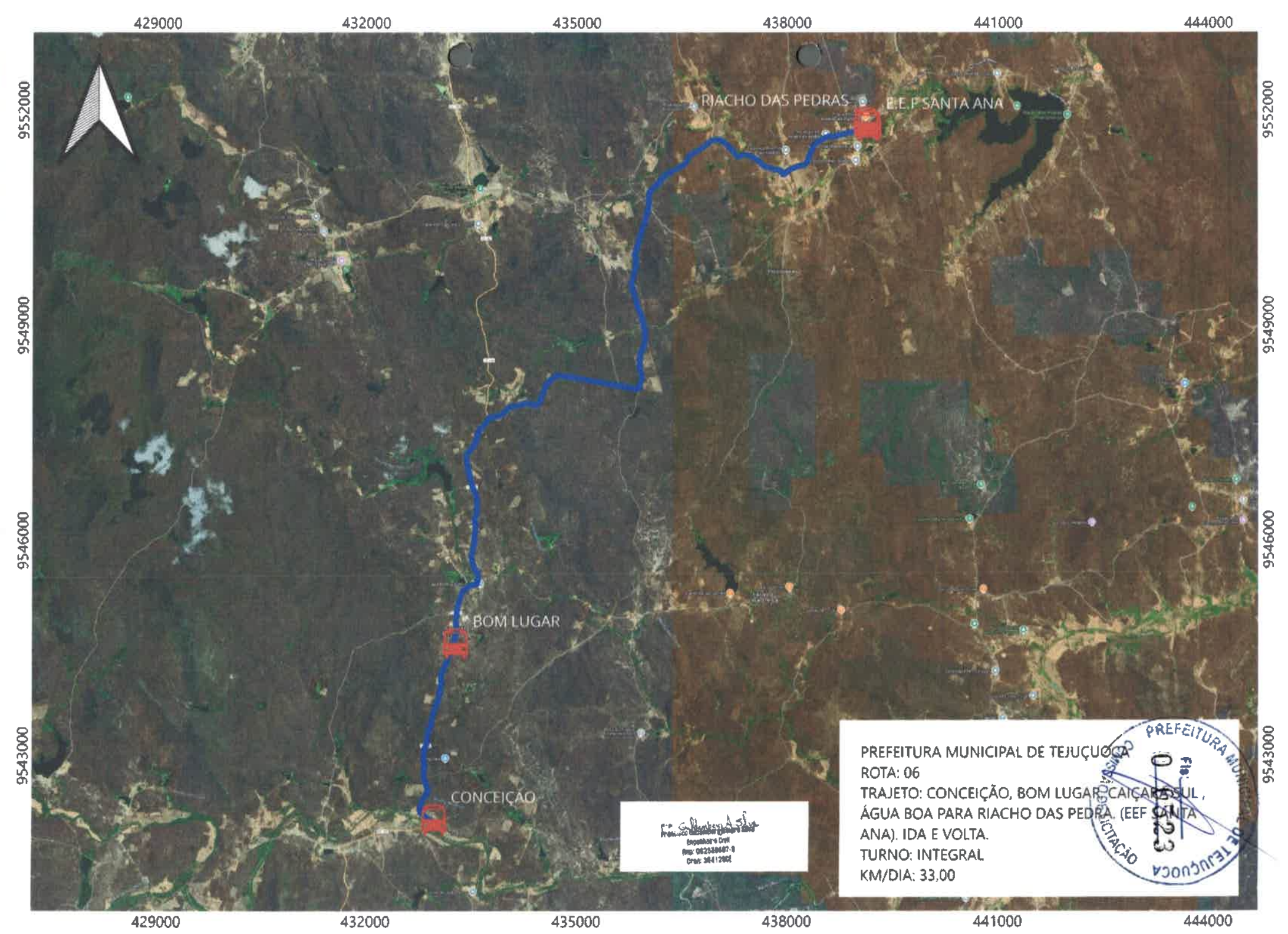
429000
432000
435000
438000
441000
444000
9552000
9549000
9546000
9543000
RIACHO DAS PEDRAS
E.E.F SANTA ANA
BOM LUGAR
CONCEIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ROTA: 06
TRAJETO: CONCEIÇÃO, BOM LUGAR, CAIÇARA DO SUL , ÁGUA BOA PARA RIACHO DAS PEDRA. (EEF SANTA ANA). IDA E VOLTA.
TURNO: INTEGRAL
KM/DIA: 33,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 033

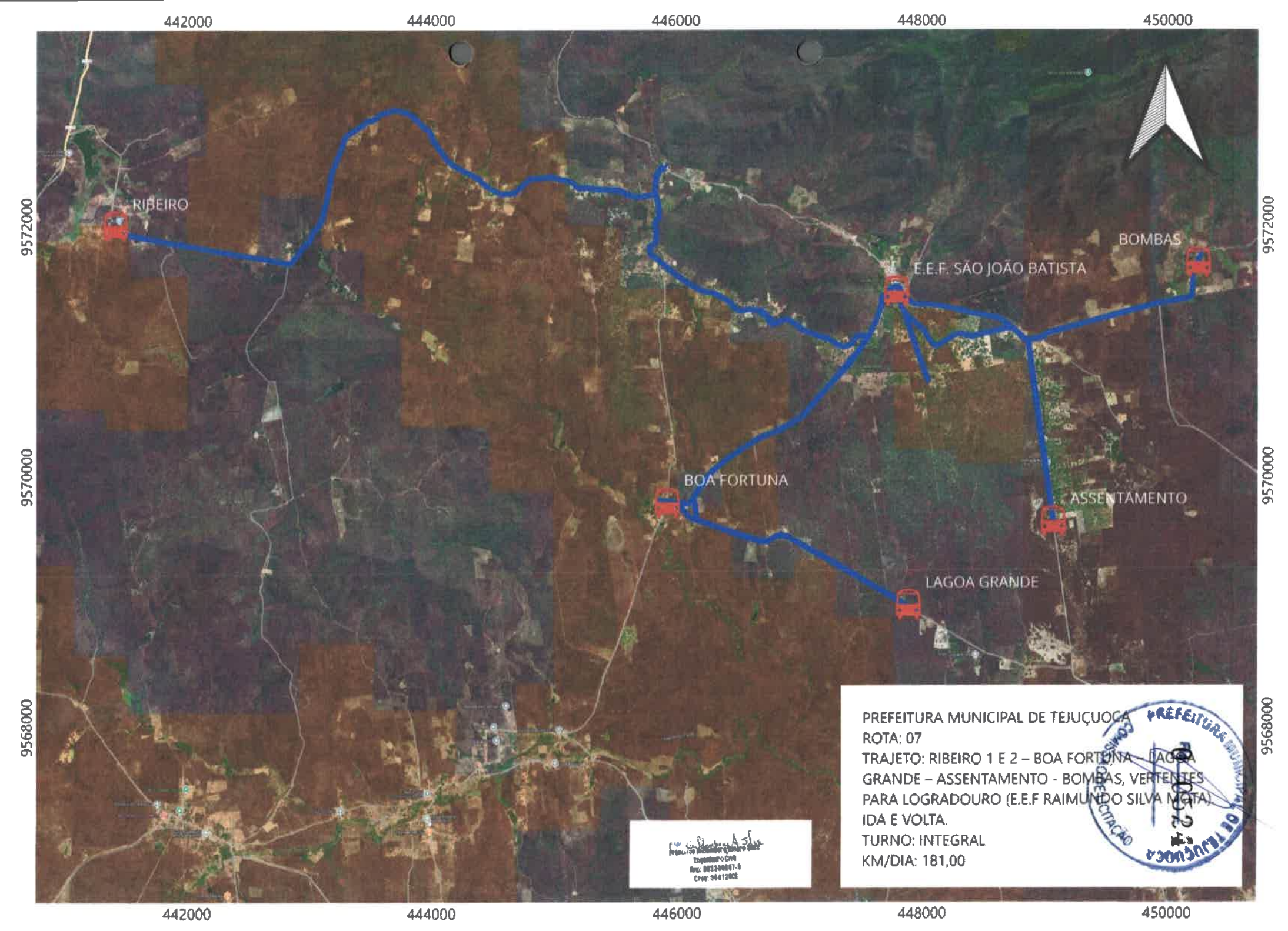
442000
444000
446000
448000
450000
9572000
9570000
9568000
RIBEIRO
E.E.F. SÃO JOÃO BATISTA
BOMBAS
BOA FORTUNA
ASSENTAMENTO
LAGOA GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ROTA: 07
TRAJETO: RIBEIRO 1 E 2 – BOA FORTUNA – LAGOA GRANDE – ASSENTAMENTO - BOMBAS, VERTENTES PARA LOGRADOURO (E.E.F RAIMUNDO SILVA MOTA) IDA E VOLTA.
TURNO: INTEGRAL
KM/DIA: 181,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


444000
444500
445000
445500
446000
446500
9567500
9567000
9566500
9566000
LOGRADOURO
E.E.F. RAIMUNDO SILVA MOTA
XIXÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ROTA: 08
TRAJETO: LOGRADOURO, XIXÁ PARA VERTENTES (E.E.I.F. SÃO JOÃO BATISTA), IDA E VOLTA.
TURNO: INTEGRAL
KM/DIA: 13,00

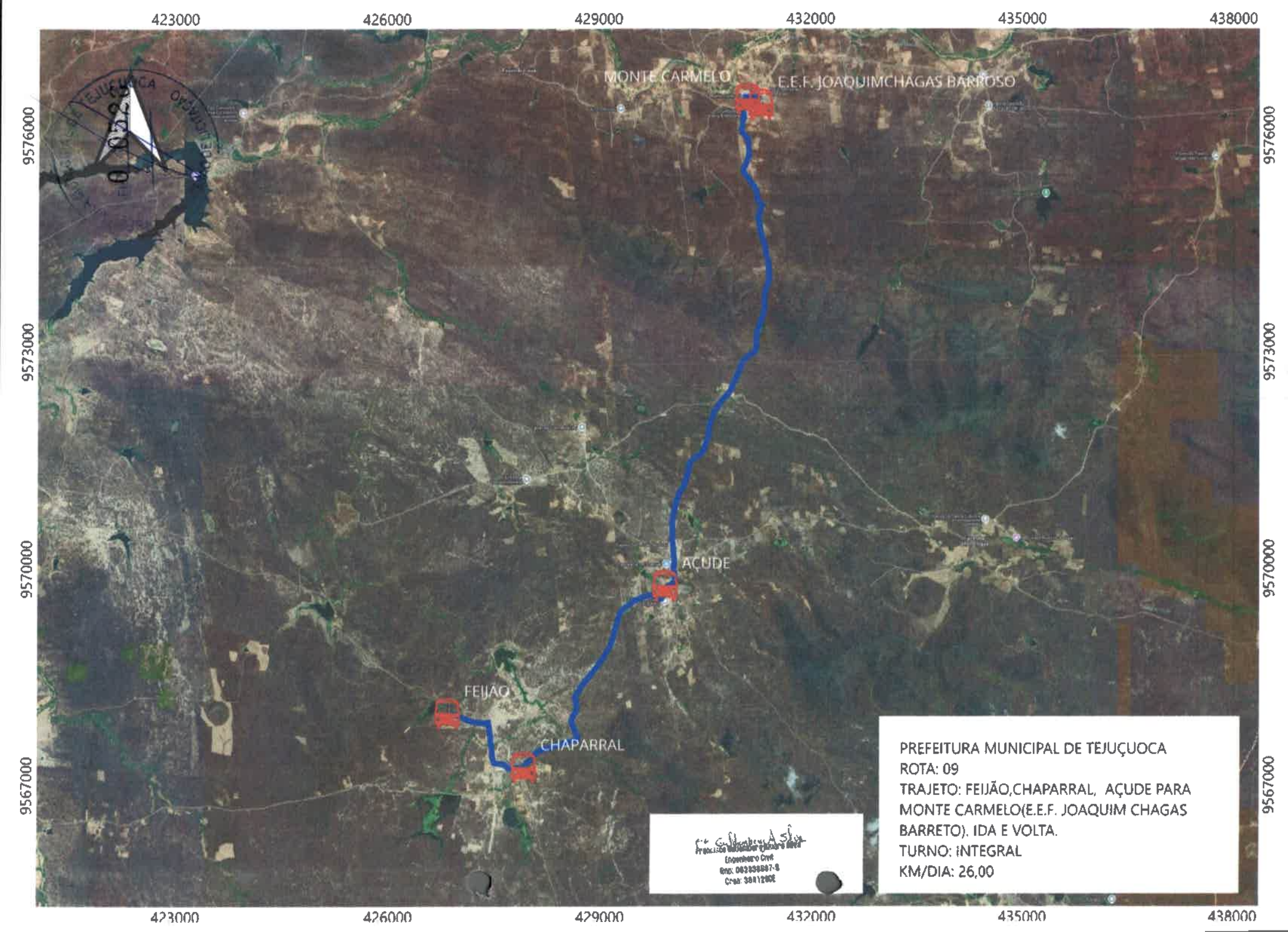
423000
426000
429000
432000
435000
438000
9576000
9573000
9570000
9567000
MONTE CARMELO
E.E.F. JOAQUIMCHAGAS BARROSO
AÇUDE
FEIJÃO
CHAPARRAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ROTA: 09
TRAJETO: FEIJÃO,CHAPARRAL, AÇUDE PARA MONTE CARMELO(E.E.F. JOAQUIM CHAGAS BARRETO). IDA E VOLTA.
TURNO: INTEGRAL
KM/DIA: 26,00


440000
442000
444000
446000
448000
9582000
9580000
9578000
UMARI
E.E.F LUIZA SILVA MOTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ROTA: 10
TRAJETO: UMARI PARA RETIRO (EMTI LUIZA SIVA MOTA). IDA E VOLTA
TURNO: INTEGRAL
KM/DIA: 17,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

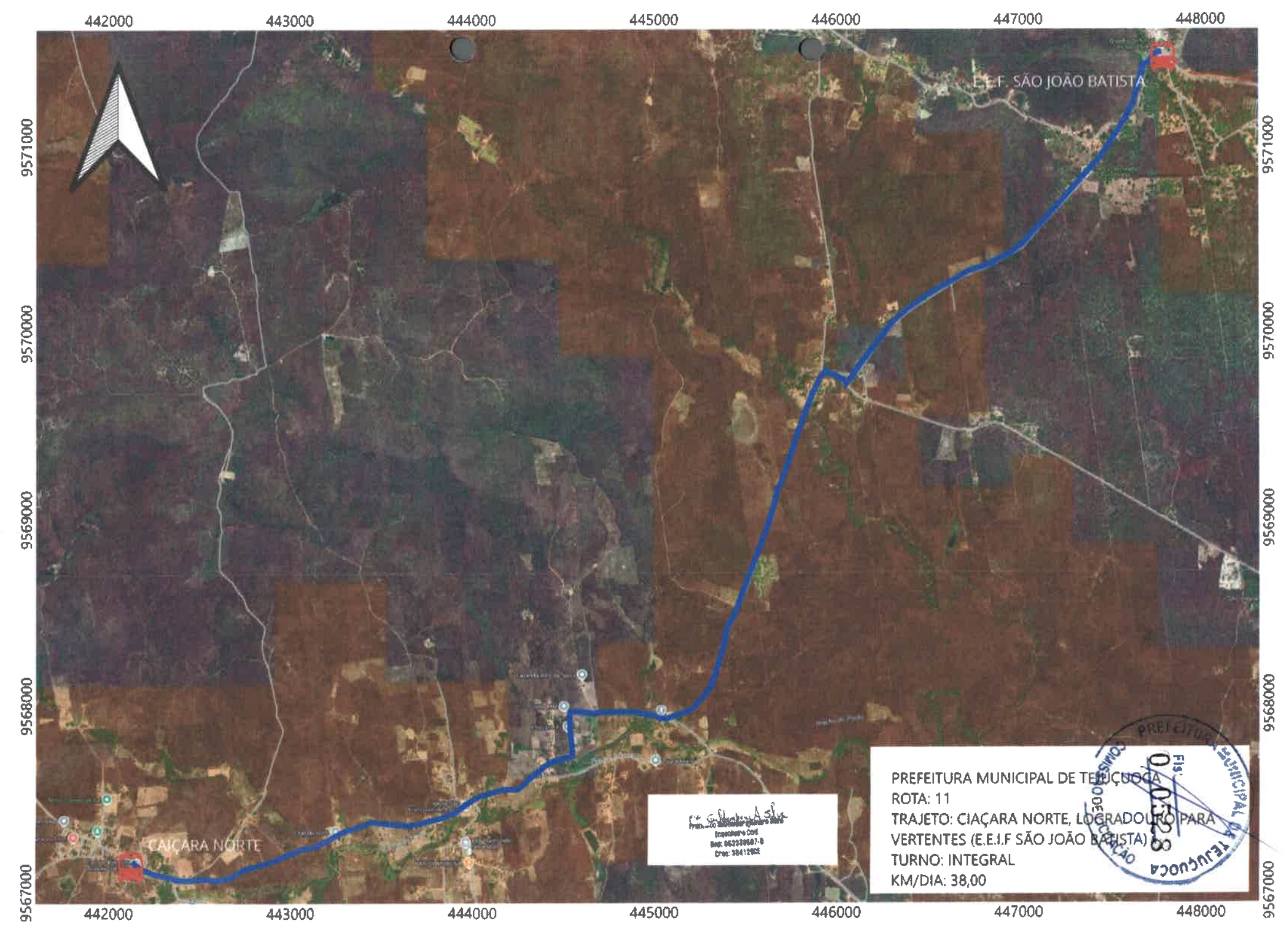
442000
443000
444000
445000
446000
447000
448000
9571000
9570000
9569000
9568000
9567000
E.E.I.F. SÃO JOÃO BATISTA
CAIÇARA NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERÇUÇOCA
ROTA: 11
TRAJETO: CIAÇARA NORTE, LOGRADOURO PARA VERTENTES (E.E.I.F SÃO JOÃO BATISTA)
TURNO: INTEGRAL
KM/DIA: 38,00

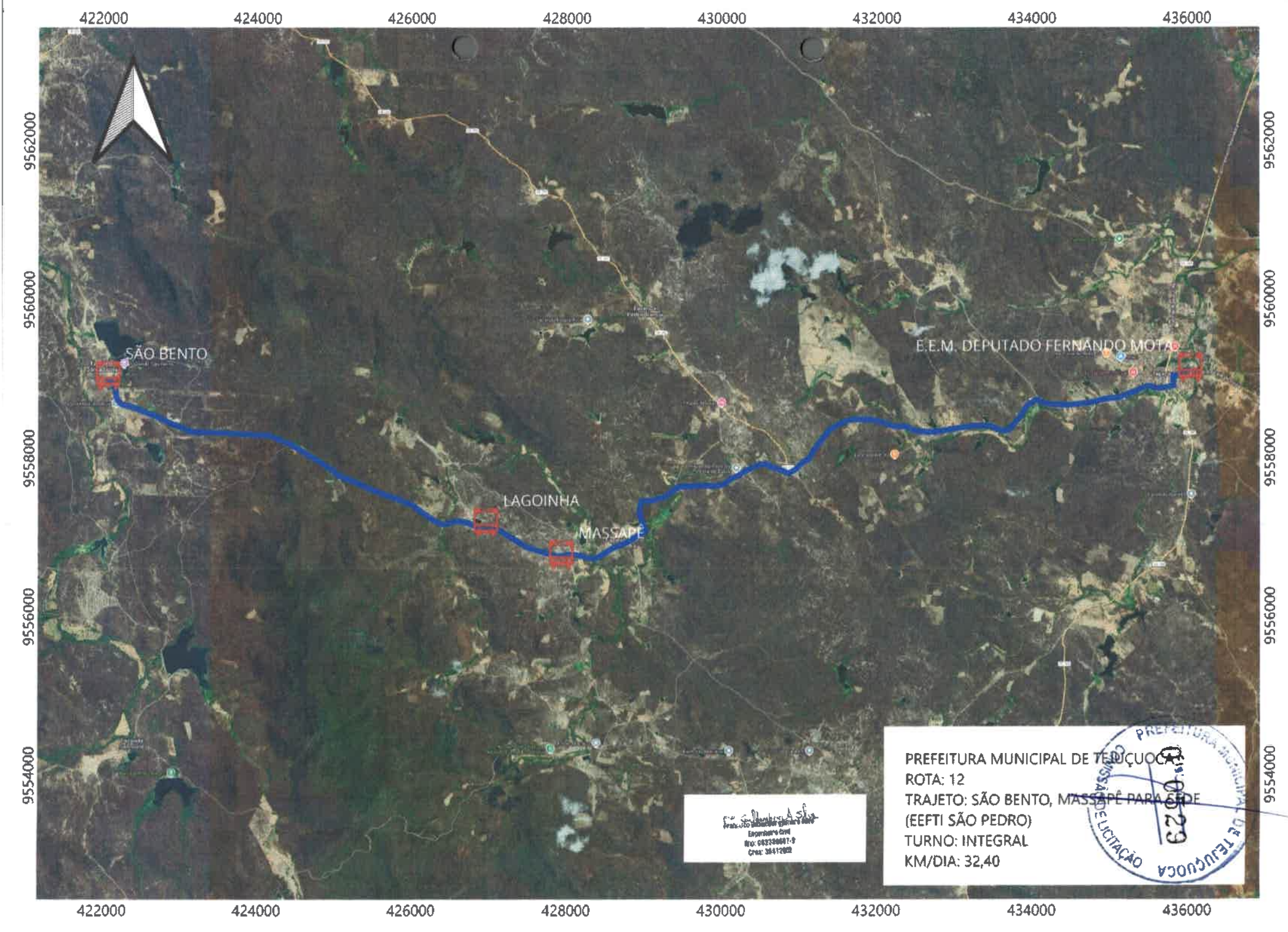
422000
424000
426000
428000
430000
432000
434000
436000
9562000
9560000
9558000
9556000
9554000
SÃO BENTO
LAGOINHA
MASSAPÊ
E.E.M. DEPUTADO FERNANDO MOTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ROTA: 12
TRAJETO: SÃO BENTO, MASSAPÊ PARA SEDE (EEFTI SÃO PEDRO)
TURNO: INTEGRAL
KM/DIA: 32,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 0529

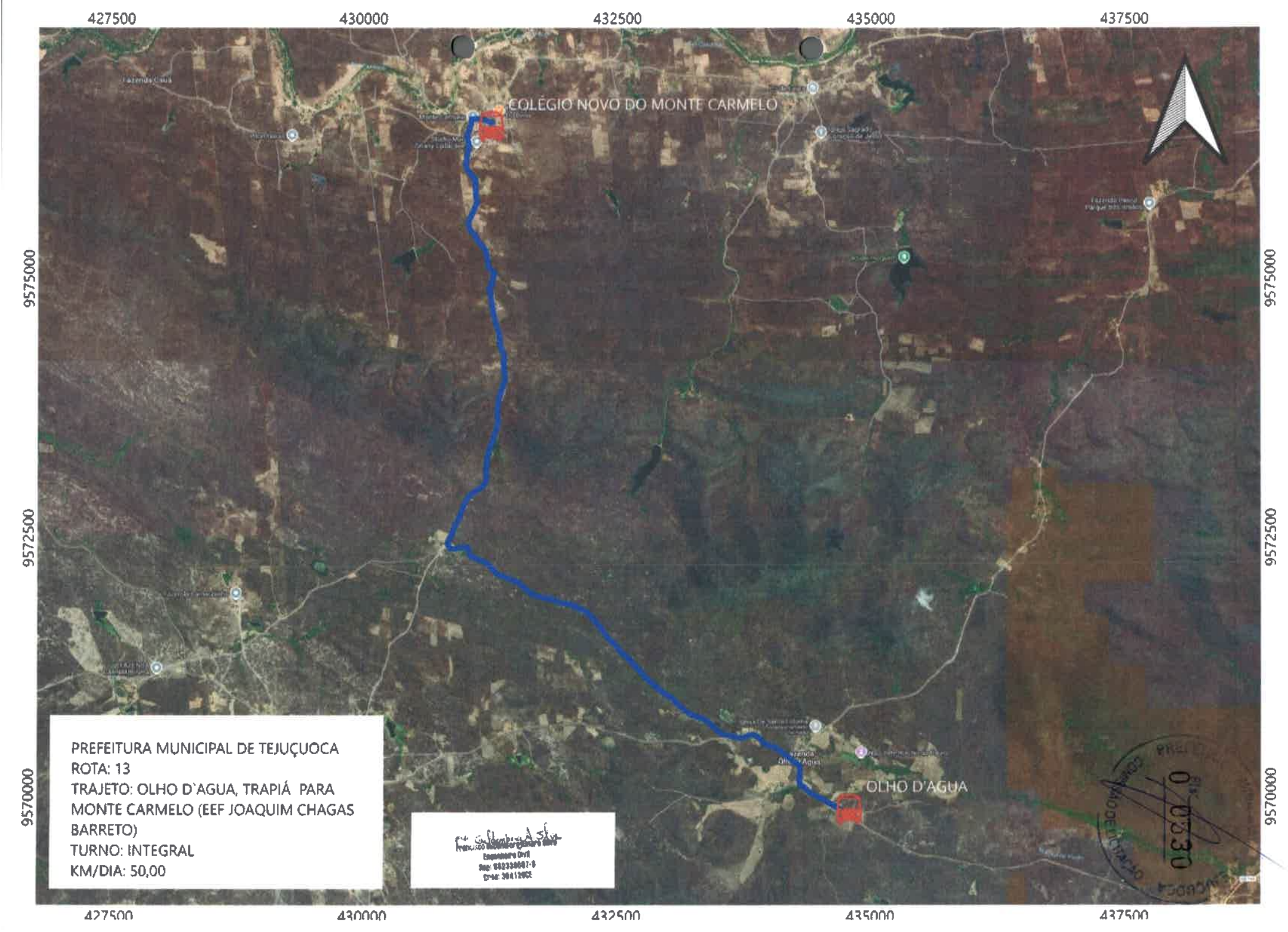
427500
430000
432500
435000
437500
9575000
9572500
9570000
COLÉGIO NOVO DO MONTE CARMELO
OLHO D'AGUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ROTA: 13
TRAJETO: OLHO D`AGUA, TRAPIÁ PARA MONTE CARMELO (EEF JOAQUIM CHAGAS BARRETO)
TURNO: INTEGRAL
KM/DIA: 50,00

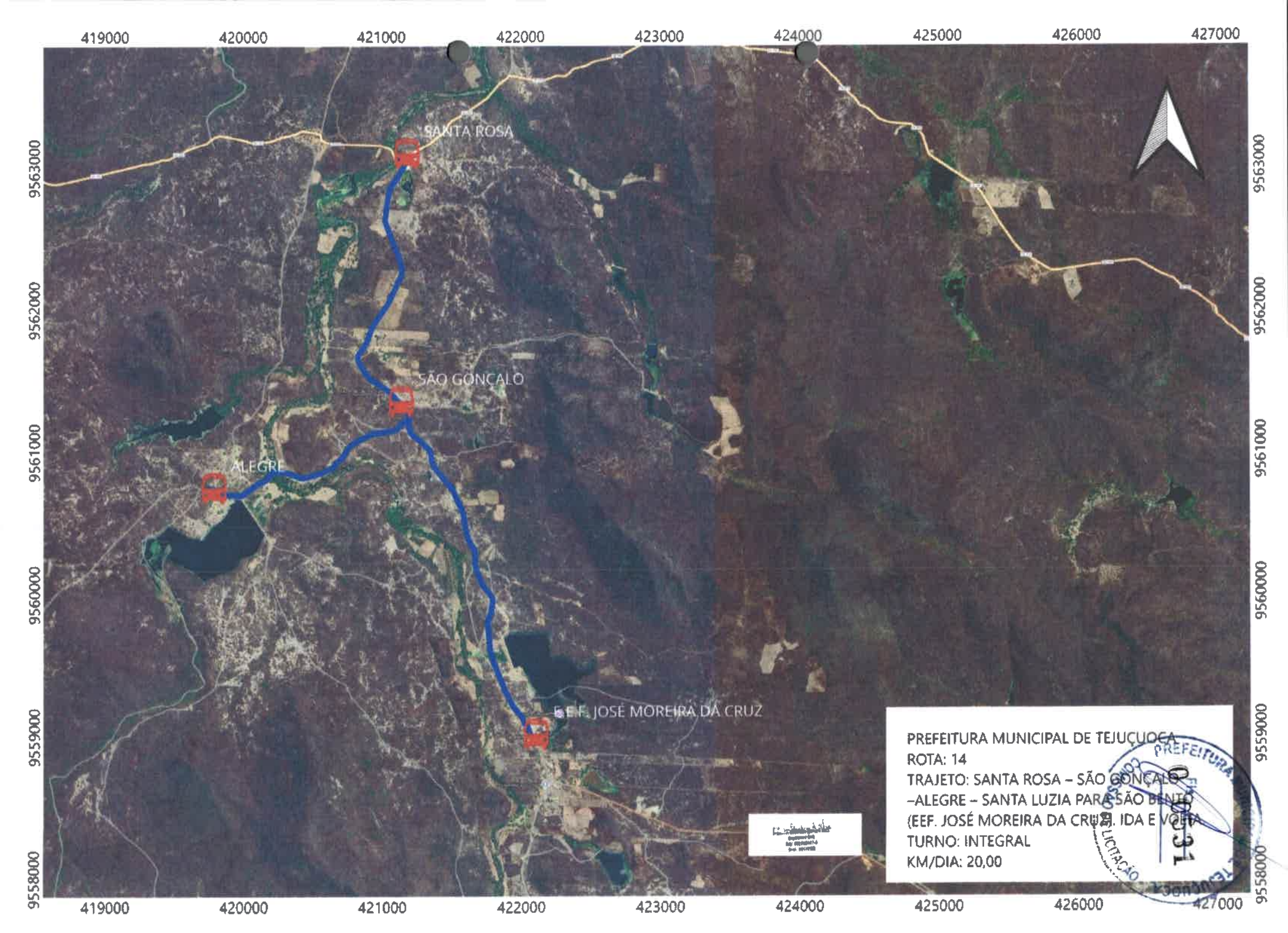
419000
420000
421000
422000
423000
424000
425000
426000
427000
9563000
9562000
9561000
9560000
9559000
9558000
SANTA ROSA
SÃO GONÇALO
ALEGRE
E.E.F. JOSÉ MOREIRA DA CRUZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ROTA: 14
TRAJETO: SANTA ROSA – SÃO GONÇALO
–ALEGRE – SANTA LUZIA PARA SÃO BENTO
(EEF. JOSÉ MOREIRA DA CRUZ). IDA E VOLTA
TURNO: INTEGRAL
KM/DIA: 20,00
PREFEITURA
FOLHA
231


443000
443500
444000
444500
445000
445500
446000
446500
9578500
9578000
9577500
9577000
9576500
VOLTA DO CAXITORE
E.E.F. LUIZA DA SILVA MOTA
C.E.I. MARIA SILVA MOTA DE SOUSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ROTA: 15
TRAJETO: VOLTA DO CAXITORÉ PARA O ITINERO (EEF LUIZA DA SILVA MOTA) E PARA (CEI MARIA SILVA MOTA DE SOUSA, IDA E VOLTA)
TURNO: INTEGRAL
KM/DIA: 16,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

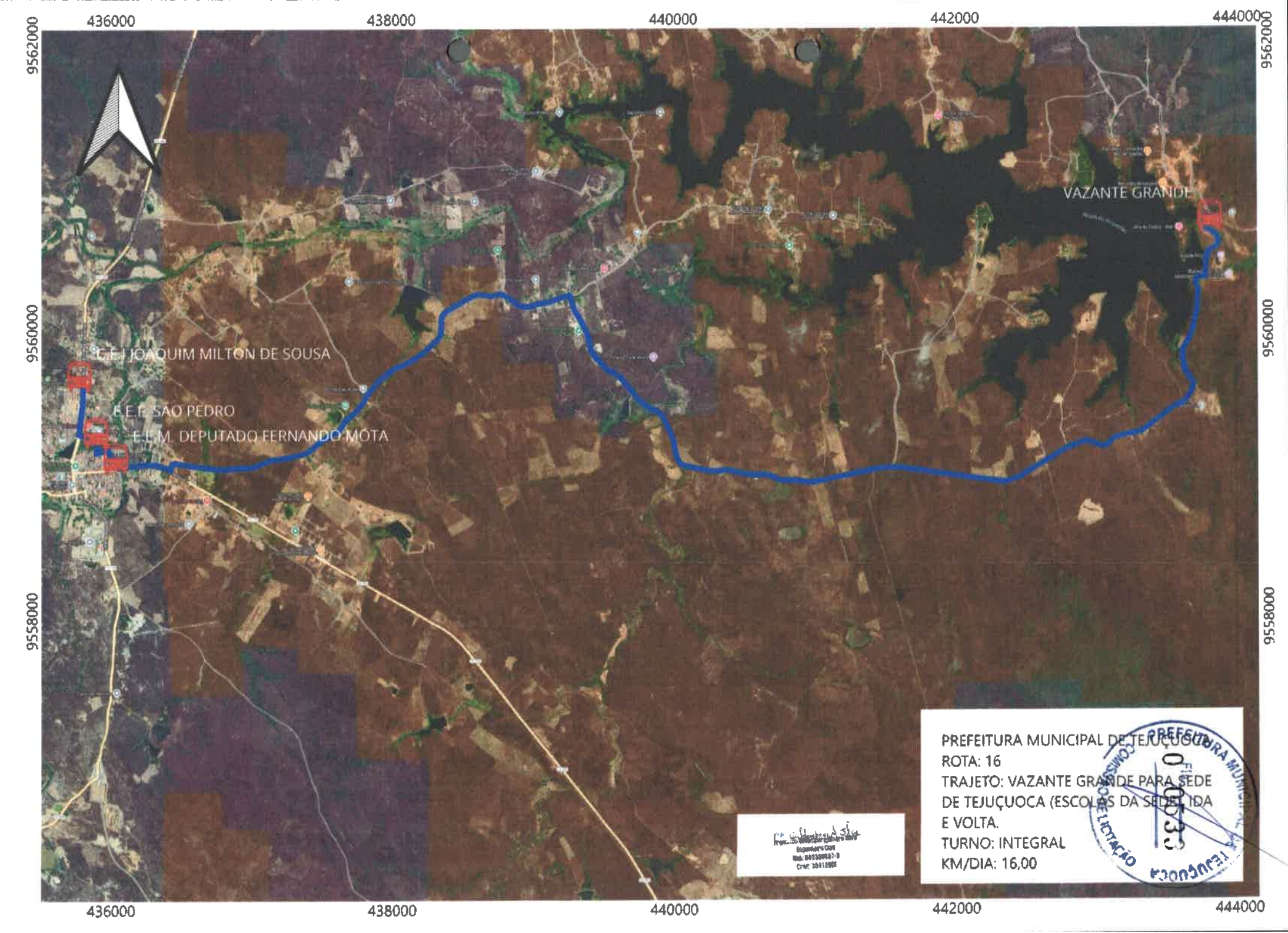
436000
438000
440000
442000
444000
9562000
9560000
9558000
VAZANTE GRANDE
C.E.I JOAQUIM MILTON DE SOUSA
E.E.F. SÃO PEDRO
E.E.E.M. DEPUTADO FERNANDO MOTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ROTA: 16
TRAJETO: VAZANTE GRANDE PARA SEDE DE TEJUÇUOCA (ESCOLAS DA SEDE) IDA E VOLTA.
TURNO: INTEGRAL
KM/DIA: 16,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 0033
TEJUÇUOCA

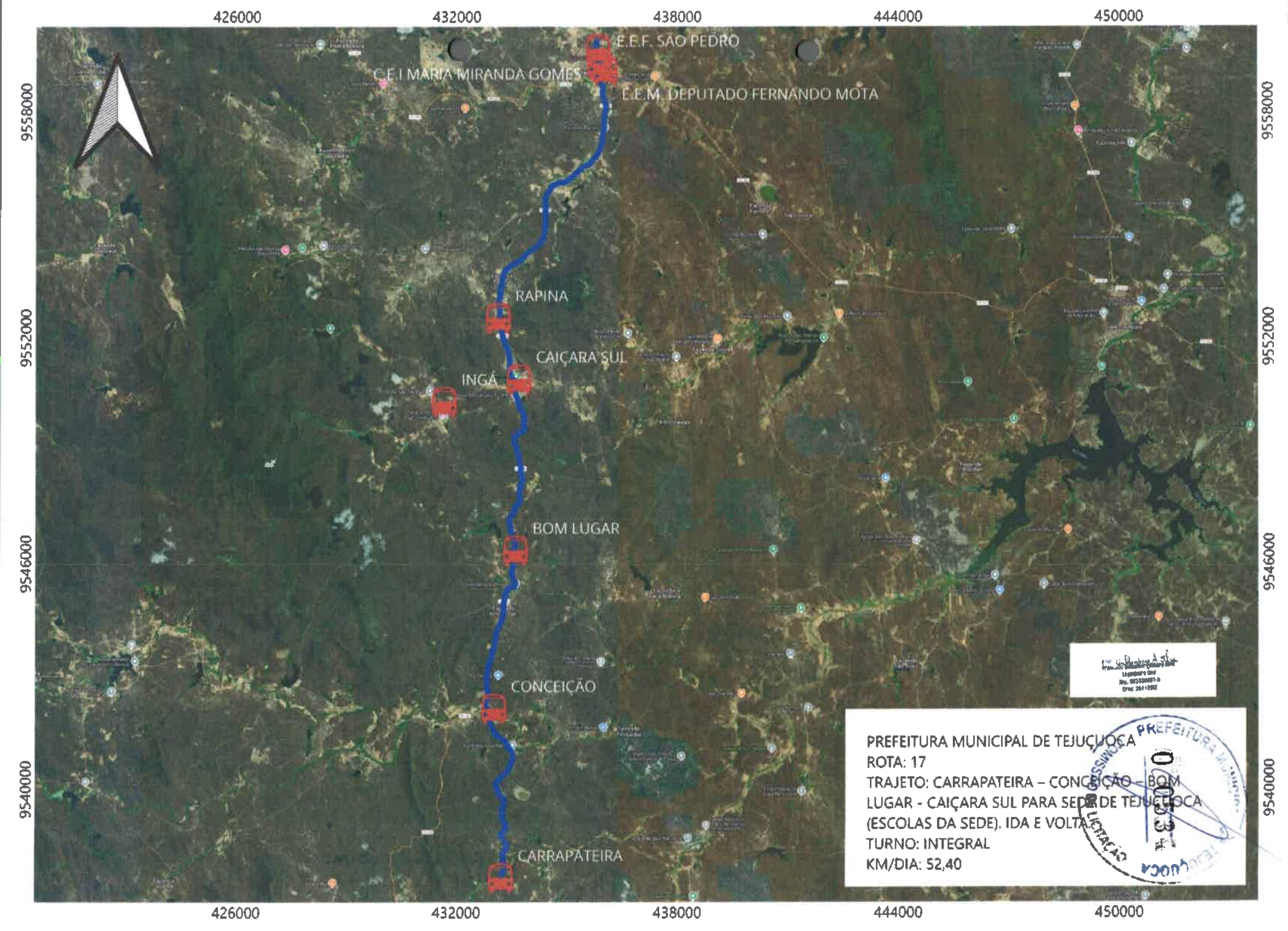
426000
432000
438000
444000
450000
9558000
9552000
9546000
9540000
E.E.F. SÃO PEDRO
C.E.I MARIA MIRANDA GOMES
E.E.M. DEPUTADO FERNANDO MOTA
RAPINA
CAIÇARA SUL
INGÁ
BOM LUGAR
CONCEIÇÃO
CARRAPATEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ROTA: 17
TRAJETO: CARRAPATEIRA – CONCEIÇÃO – BOM LUGAR - CAIÇARA SUL PARA SEDE DE TEJUÇUOCA (ESCOLAS DA SEDE). IDA E VOLTA
TURNO: INTEGRAL
KM/DIA: 52,40
PREFEITURA MUNICIPAL
TEJUÇUOCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

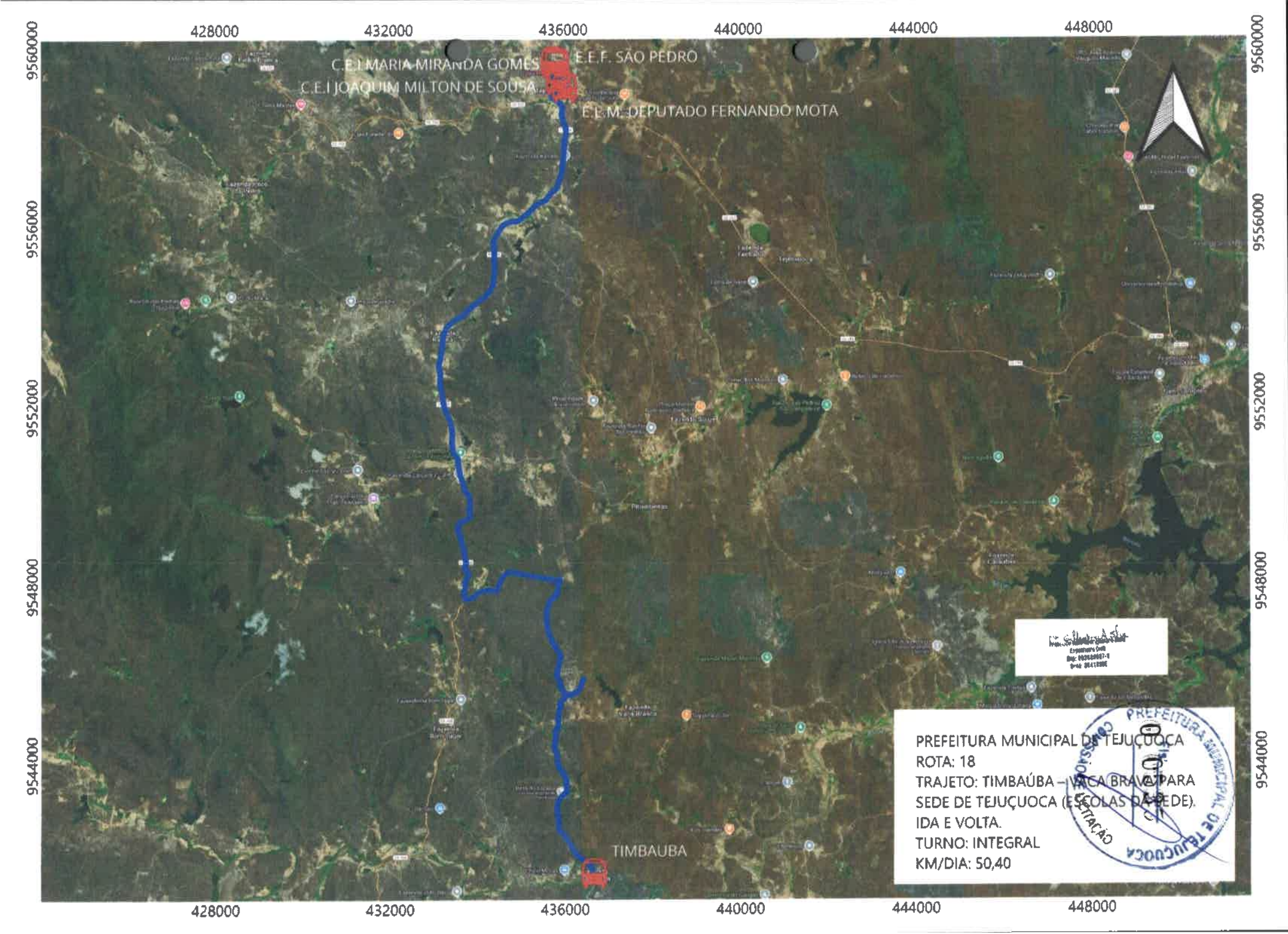
428000
432000
436000
440000
444000
448000
9560000
9556000
9552000
9548000
9544000
C.E.I MARIA MIRANDA GOMES
C.E.I JOAQUIM MILTON DE SOUSA
E.E.F. SÃO PEDRO
E.E.M. DEPUTADO FERNANDO MOTA
TIMBAUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ROTA: 18
TRAJETO: TIMBAÚBA – VACA BRAVA PARA SEDE DE TEJUÇUOCA (ESCOLAS DA SEDE).
IDA E VOLTA.
TURNO: INTEGRAL
KM/DIA: 50,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

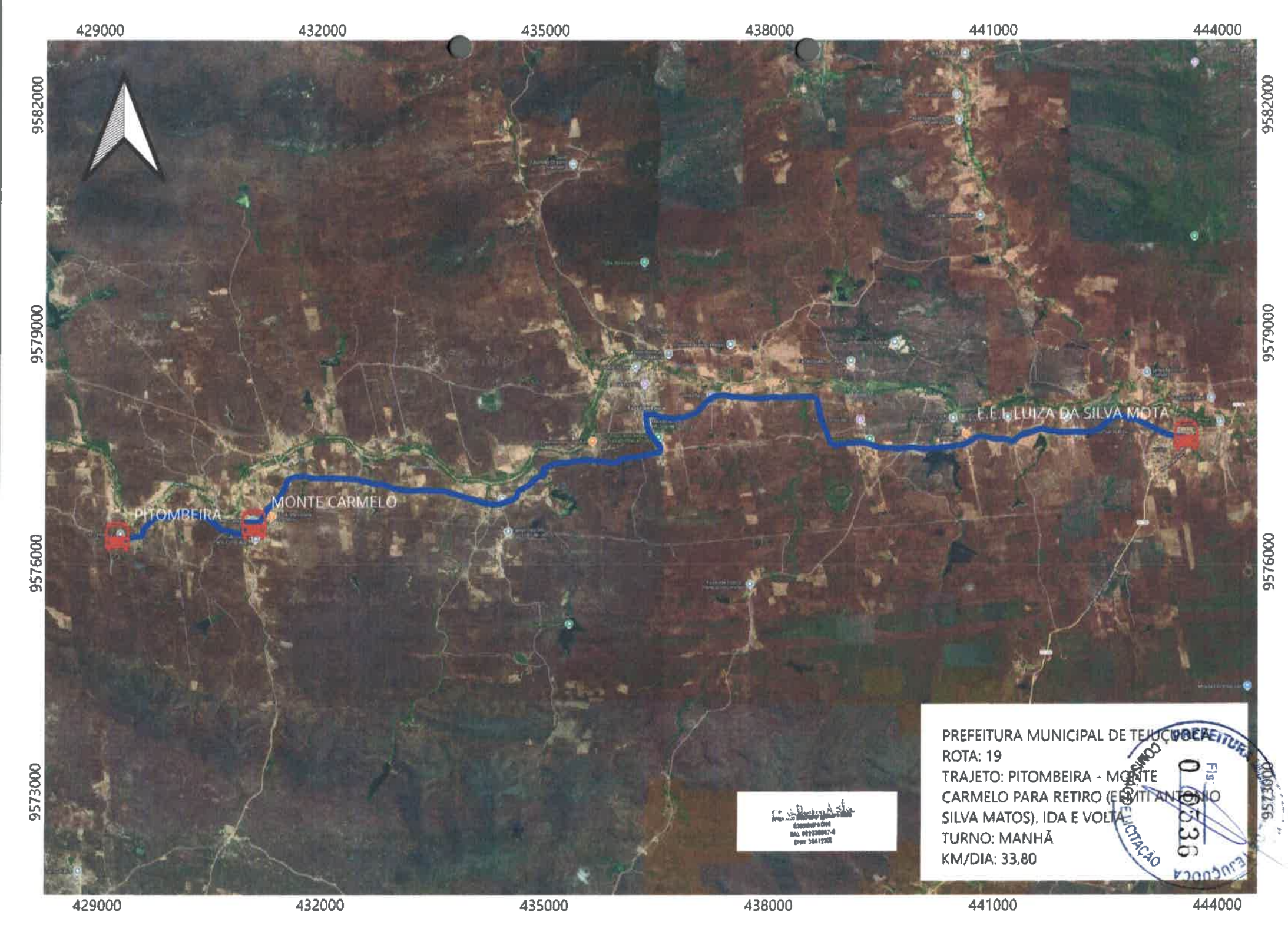
429000
432000
435000
438000
441000
444000
9582000
9579000
9576000
9573000
PITOMBEIRA
MONTE CARMELO
E.E.I. LUIZA DA SILVA MOTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ROTA: 19
TRAJETO: PITOMBEIRA - MONTE CARMELO PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA
TURNO: MANHÃ
KM/DIA: 33,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 0 0536

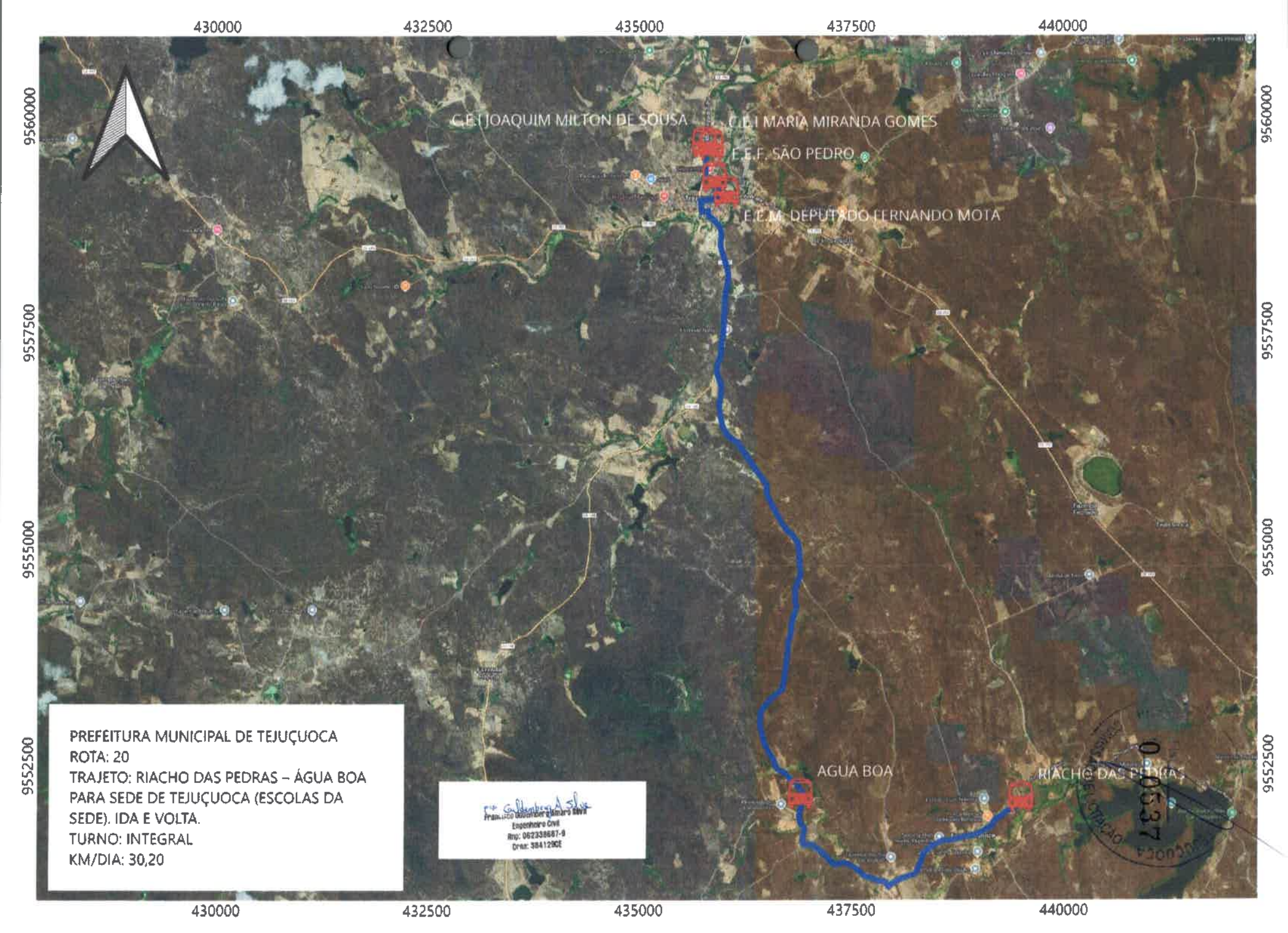
430000
432500
435000
437500
440000
9560000
9557500
9555000
9552500
C.E.I JOAQUIM MILTON DE SOUSA
C.E.I MARIA MIRANDA GOMES
E.E.F. SÃO PEDRO
E.E.M. DEPUTADO FERNANDO MOTA
AGUA BOA
RIACHO DAS PEDRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ROTA: 20
TRAJETO: RIACHO DAS PEDRAS – ÁGUA BOA PARA SEDE DE TEJUÇUOCA (ESCOLAS DA SEDE). IDA E VOLTA.
TURNO: INTEGRAL
KM/DIA: 30,20
Engenheiro Civil
Rnp: 062338687-9
Crea: 384129CE


438000
440000
442000
444000
446000
9582000
9580000
9578000
VENÂNCIO
EEMTI ANTONIO SILVA MATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ROTA: 21
TRAJETO: VENÂNCIO PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.
TURNO: MANHÃ
KM/DIA: 26,40

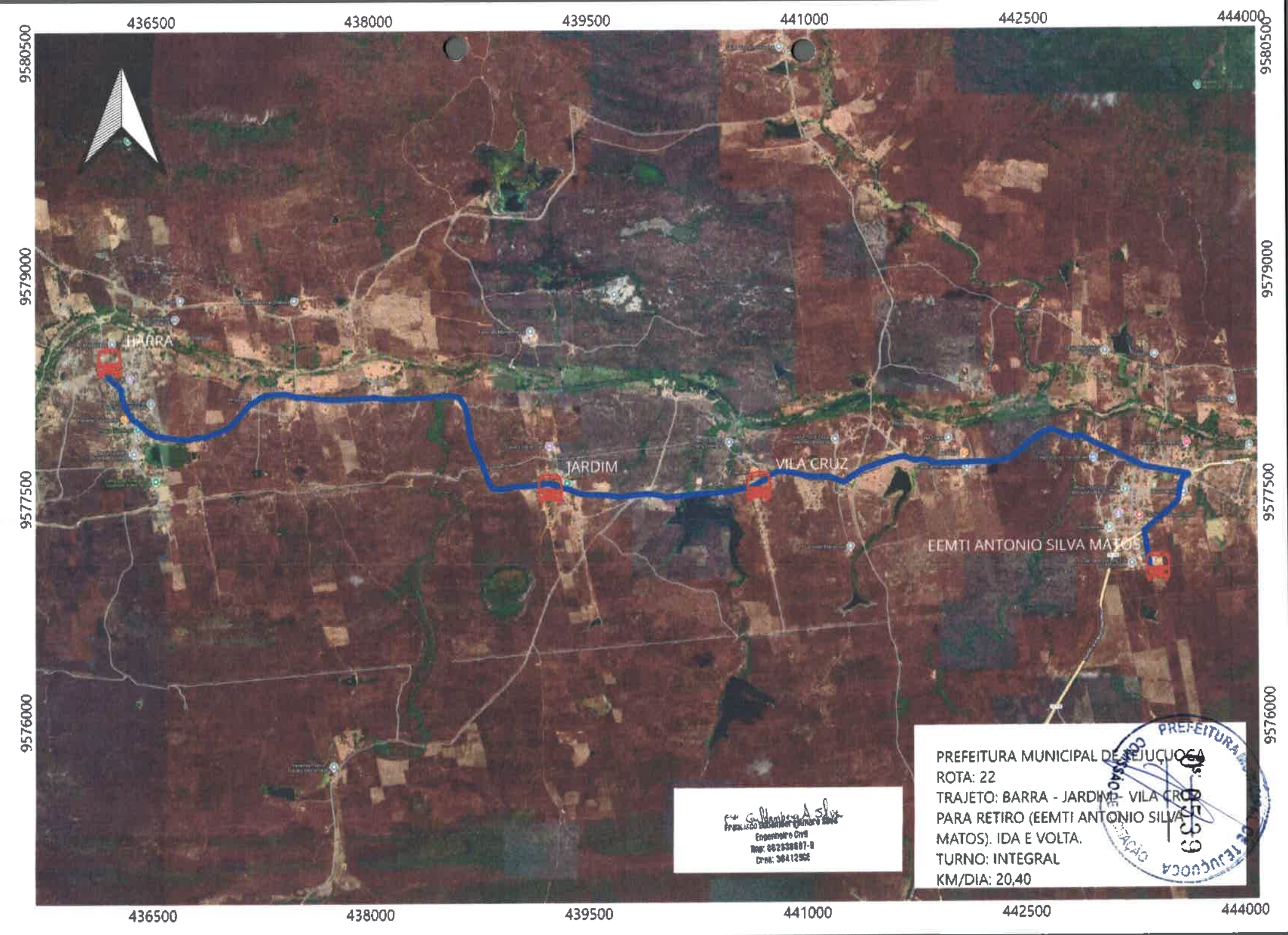
436500
438000
439500
441000
442500
444000
9580500
9579000
9577500
9576000
BARRA
JARDIM
VILA CRUZ
EEMTI ANTONIO SILVA MATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ROTA: 22
TRAJETO: BARRA - JARDIM - VILA CRUZ PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.
TURNO: INTEGRAL
KM/DIA: 20,40
Engenheiro Civil
PREFEITURA DE JUAZEIRO
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

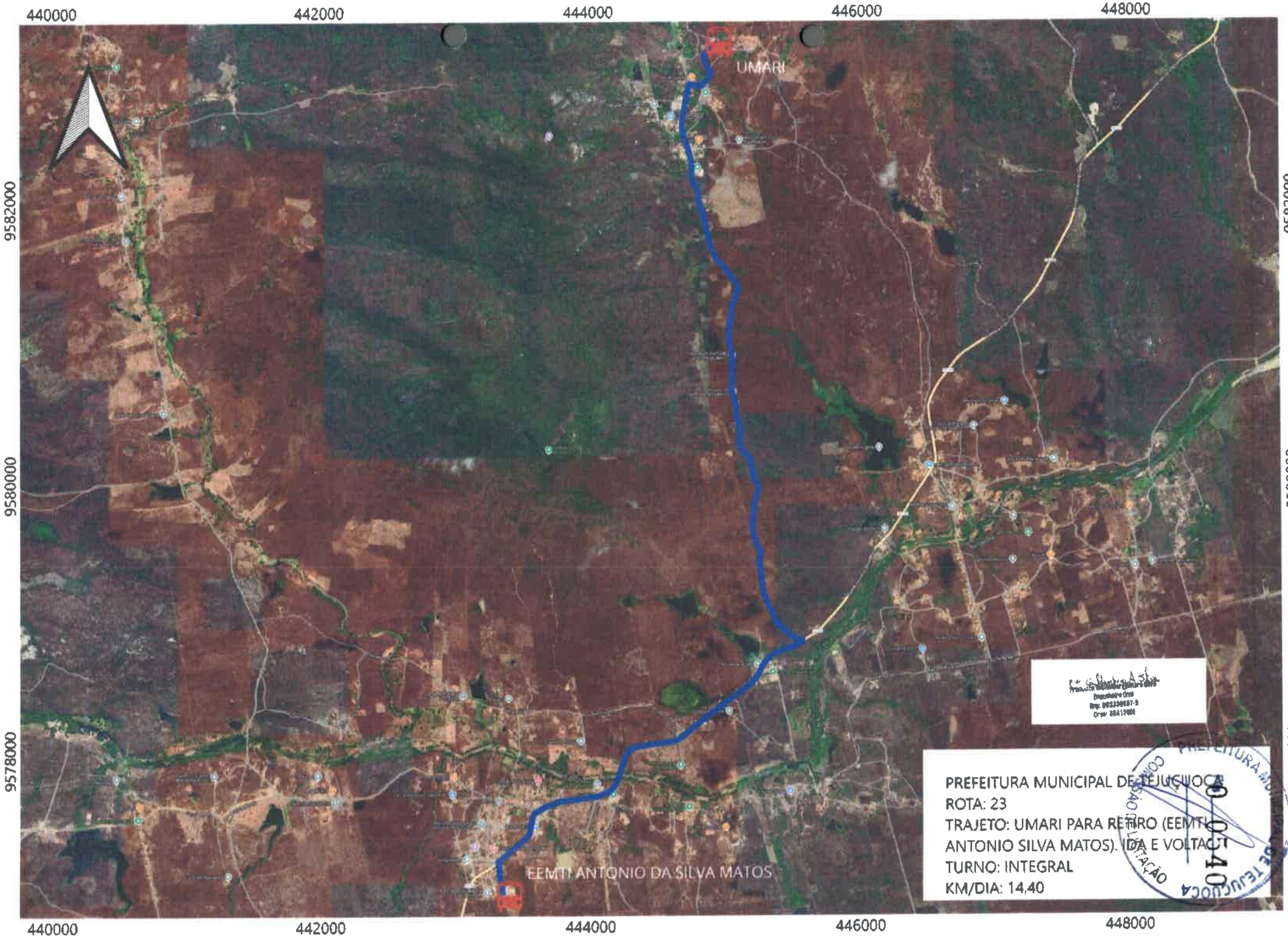
440000
442000
444000
446000
448000
9582000
9580000
9578000
UMARI
EEMTI ANTONIO DA SILVA MATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ROTA: 23
TRAJETO: UMARI PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA
TURNO: INTEGRAL
KM/DIA: 14,40

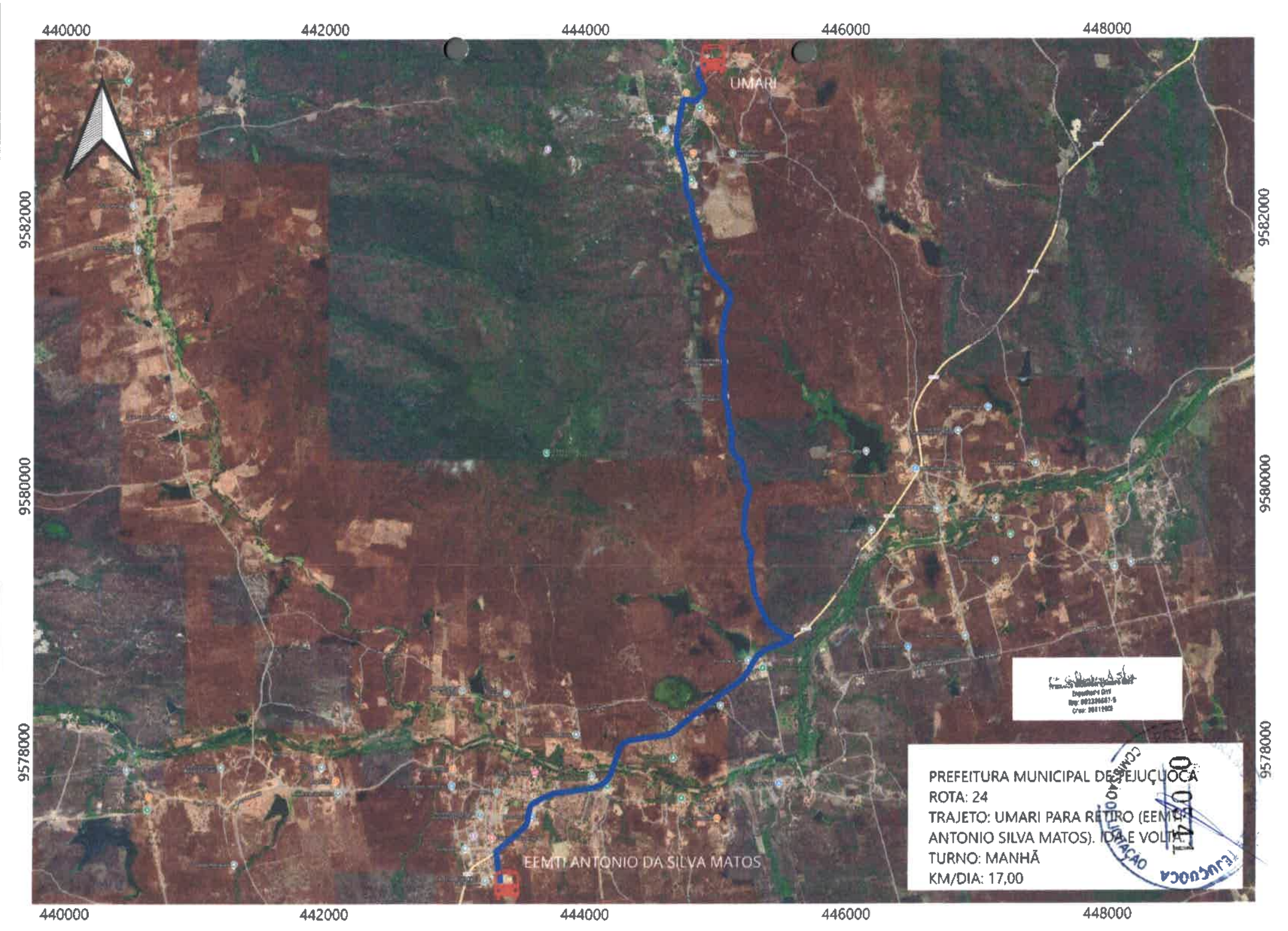
440000
442000
444000
446000
448000
9582000
9580000
9578000
UMARI
EEMTI ANTONIO DA SILVA MATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ROTA: 24
TRAJETO: UMARI PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.
TURNO: MANHÃ
KM/DIA: 17,00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TEJUÇUOCA
0041

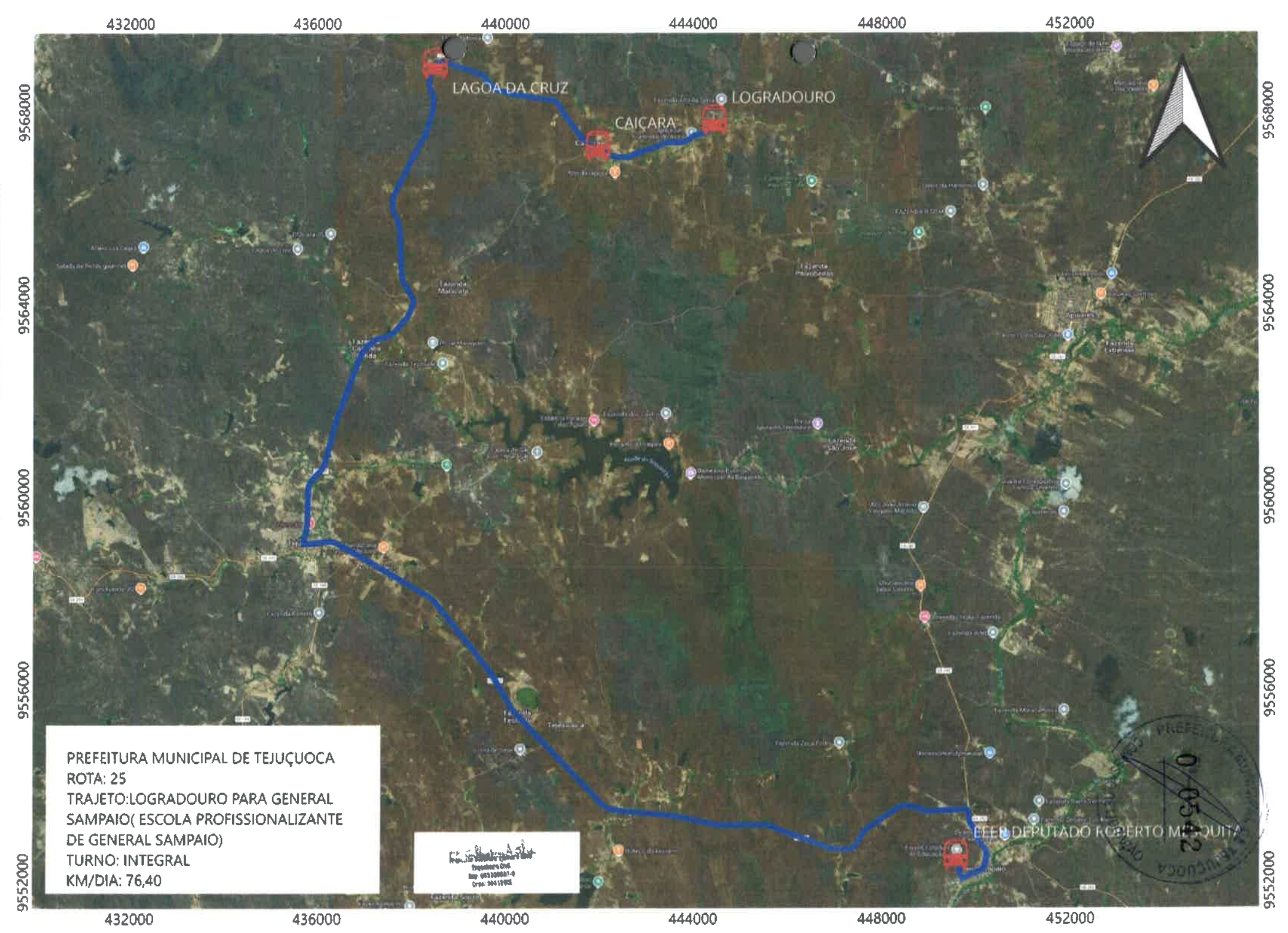
LAGOA DA CRUZ
CAIÇARA
LOGRADOURO
EEEP DEPUTADO ROBERTO MESQUITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ROTA: 25
TRAJETO:LOGRADOURO PARA GENERAL SAMPAIO(ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE GENERAL SAMPAIO)
TURNO: INTEGRAL
KM/DIA: 76,40
432000
436000
440000
444000
448000
452000
9568000
9564000
9560000
9556000
9552000


436000
440000
444000
448000
9560000
9556000
9552000
TEJUÇUOCA
EEEP DEPUTADO ROBERTO MESQUITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ROTA: 26
TRAJETO: TEJUÇUOCA, SEDE PARA GENERAL SAMPAIO(ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE GENERAL SAMPAIO)
TURNO: INTEGRAL
KM/DIA: 43,20

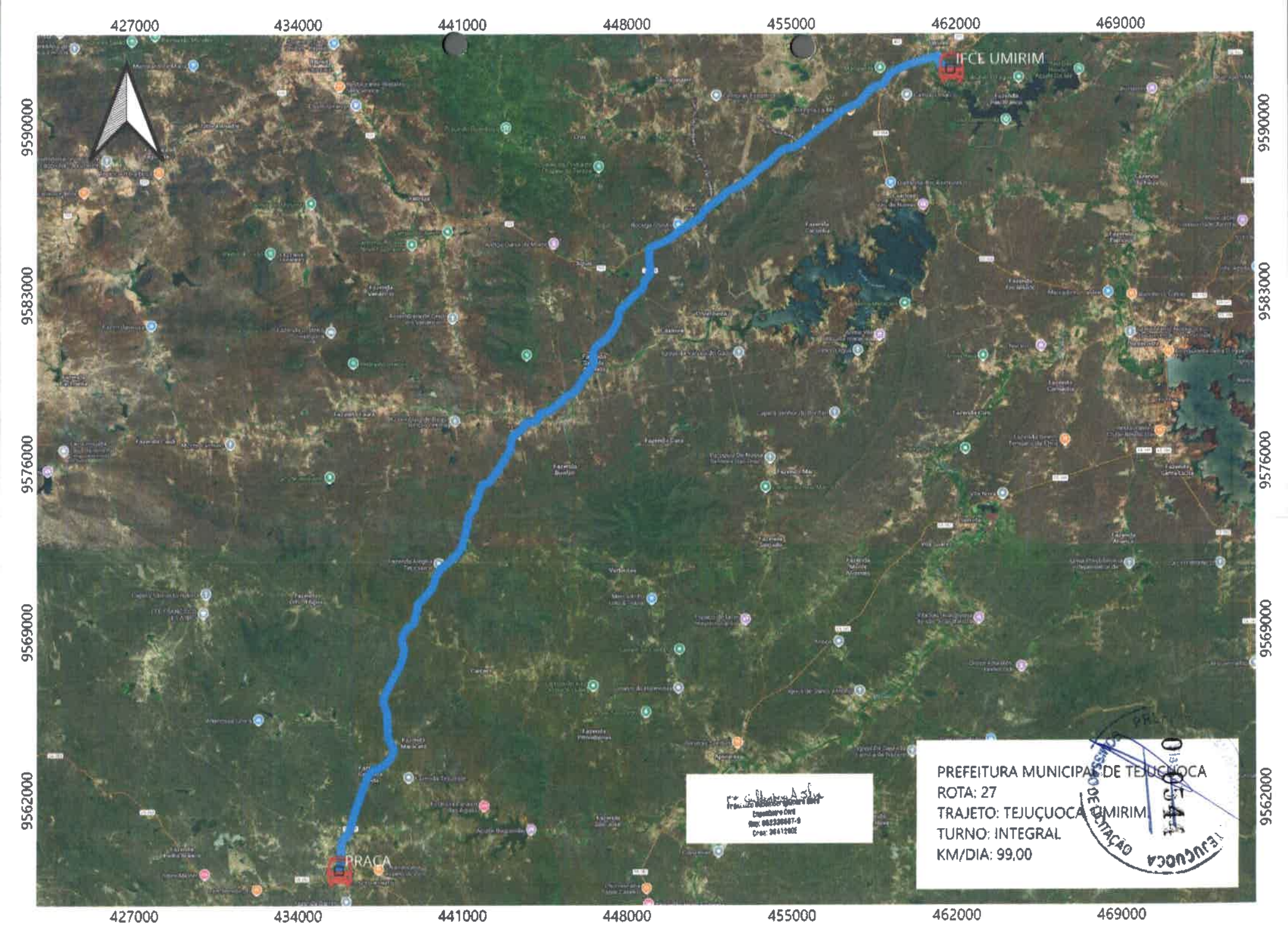
427000
434000
441000
448000
455000
462000
469000
9590000
9583000
9576000
9569000
9562000
IFCE UMIRIM
PRAÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ROTA: 27
TRAJETO: TEJUÇUOCA/UMIRIM
TURNO: INTEGRAL
KM/DIA: 99,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

GEOREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR



ROTA	ITINERÁRIO	TIPO DE VIA	ENSINO	TURNO	KM/DIA (IDA E VOLTA)
1	GUARANI, BOM LUGAR, CAIÇARA SUL PARA INGAR (CRECHE SÃO VICENTE). IDA E VOLTA.	CARROÇAVEL	CRECHE	INTEGRAL	22,00
2	RIBEIRO 1 E 2 – BOA FORTUNA – LAGOA GRANDE – ASSENTAMENTO - BOMBAS PARA VERTENTES (E.E.I.F. SÃO JOÃO BATISTA). IDA E VOLTA.	CARROÇAVEL	CRECHE	INTEGRAL	28,00
3	XIXÁ PARA LOGRADOURO (CEI RAIMUNDO SILVA MOTA). IDA E VOLTA.	CARROÇAVEL	CRECHE	INTEGRAL	15,00
4	VENÂNCIO LADEIRA – PISCINÃO (E.E.F JOSÉ BEZERRA SIQUEIRA). IDA E VOLTA.	CARROÇAVEL	CRECHE	INTEGRAL	20.00
5	XIXÁ PARA VERTENTES (E.E.F. SÃO JOÃO BATISTA). IDA E VOLTA.	CARROÇAVEL	CRECHE	INTEGRAL	10.00
6	CONCEIÇÃO, BOM LUGAR, CAIÇARA SUL , ÁGUA BOA PARA RIACHO DAS PEDRA. (EEF SANTA ANA). IDA E VOLTA.	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	33,00
7	RIBEIRO 1 E 2 – BOA FORTUNA – LAGOA GRANDE – ASSENTAMENTO - BOMBAS, VERTENTES PARA LOGRADOURO (E.E.F RAIMUNDO SILVA MOTA). IDA E VOLTA.	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	181,80
8	LOGRADOURO, XIXÁ PARA VERTENTES (E.E.I.F. SÃO JOÃO BATISTA). IDA E VOLTA.	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	13,00
9	FEIJÃO,CHAPARRAL, AÇUDE PARA MONTE CARMELO(E.E.F. JOAQUIM CHAGAS BARRETO). IDA E VOLTA.	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	26,00
10	UMARI PARA RETIRO (EEMTI LUIZA SIVA MOTA). IDA E VOLTA.	ASFALTO E CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	17,00
11	CIAÇARA NORTE, LOGRADOURO PARA VERTENTES (E.E.I.F SÃO JOÃO BATISTA)	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	38,00
12	SÃO BENTO, MASSAPÊ PARA SEDE (EEFTI SÃO PEDRO)	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	32,40
13	OLHO D'AGUA, TRAPIÁ PARA MONTE CARMELO (EEF JOAQUIM CHAGAS BARRETO)	CARROÇAVEL	FUNDAMENTAL	INTEGRAL	50,00
14	SANTA ROSA – SÃO GONÇALO –ALEGRE – SANTA LUZIA PARA SÃO BENTO (EEF. JOSÉ MOREIRA DA CRUZ). IDA E VOLTA.	CARROÇAVEL	CRECHE E FUNDAMENTAL	INTEGRAL	20,00
15	VOLTA DO CAXITORÉ PARA RETIRO (EEF LUIZA DA SILVA MOTA) E PARA CEI MARIA SILVA MOTA DE SOUSA. IDA E VOLTA.	ASFALTO E CARROÇAVEL	CRECHE E FUNDAMENTAL	INTEGRAL	16,00
16	VAZANTE GRANDE PARA SEDE DE TEJUÇUOCA (ESCOLAS DA SEDE). IDA E VOLTA	ASFALTO E CARROÇAVEL	CRECHE E FUNDAMENTAL	INTEGRAL	16.00
17	CARRAPATEIRA – CONCEIÇÃO – BOM LUGAR - CAIÇARA SUL PARA SEDE DE TEJUÇUOCA (ESCOLAS DA SEDE). IDA E VOLTA.	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	INTEGRAL	52,40
18	TIMBAÚBA – VACA BRAVA PARA SEDE DE TEJUÇUOCA (ESCOLAS DA SEDE). IDA E VOLTA.	CARROÇAVEL	MÉDIO	INTEGRAL	50,40
19	PITOMBEIRA - MONTE CARMELO PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	MANHÃ	33,80
20	RIACHO DAS PEDRAS – ÁGUA BOA PARA SEDE DE TEJUÇUOCA (ESCOLAS DA SEDE). IDA E VOLTA.	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	INTEGRAL	30,20
21	VENÂNCIO PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS) IDA E VOLTA.	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	MANHÃ	26,40
22	BARRA - JARDIM - VILA CRUZ PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.	ASFALTO	MÉDIO	INTEGRAL	20,40
23	UMARI PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	INTEGRAL	14,40
24	UMARI PARA RETIRO (EEMTI ANTONIO SILVA MATOS). IDA E VOLTA.	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	MANHÃ	17,00
25	LOGRADOURO PARA GENERAL SAMPAIO(ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE GENERAL SAMPAIO)	ASFALTO E CARROÇAVEL	MÉDIO	INTEGRAL	76,40
26	TEJUÇUOCA, SEDE PARA GENERAL SAMPAIO(ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE GENERAL SAMPAIO)	ASFALTO	MÉDIO	INTEGRAL	43,20
27	TEJUÇUOCA PARA UMIRIM (IFCE)	ASFALTO	MÉDIO	INTEGRAL	99,00
	VALOR TOTAL				1001,80

Engenheiro Civil
Reg. 062338687-9
Crea: 3041295E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0548
Rubrica

Anexo V - Mapa de Riscos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 054
Rubrica

MAPA DE RISCO

O presente mapa de risco tem como objetivo identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os riscos associados à contratação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do município de Tejuçuoca, Ceará, pela Secretaria de Educação. A abrangência deste mapa de risco cobre as fases de Planejamento da Contratação, Licitação e Implantação, garantindo uma visão abrangente e integrada dos possíveis desafios e ameaças ao sucesso da contratação. A metodologia utilizada para a elaboração deste mapa de risco inclui a análise detalhada dos insumos do Estudo Técnico Preliminar, que fornecem informações cruciais sobre a necessidade, requisitos, solução proposta e providências a serem tomadas. Além disso, foram considerados riscos legais, regulatórios, operacionais e financeiros, utilizando uma matriz de probabilidade versus impacto para priorizar os riscos identificados. Medidas preventivas e contingenciais foram propostas para cada risco, visando minimizar a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial, assegurando uma gestão eficaz do contrato e uma tomada de decisão informada. Este mapa de risco é uma ferramenta essencial para a gestão do contrato, permitindo à Secretaria de Educação antecipar problemas, alocar recursos de forma eficiente e garantir a continuidade e qualidade do serviço de transporte escolar, promovendo assim o acesso universal à educação e a inclusão social dos alunos.

Identificação	Risco 1
Fase do processo	Planejamento da Contratação
Descrição do risco	Levantamento inadequado das rotas e condições das vias.
Probabilidade	Possível
Impacto	Alto
Danos	Veículos inadequados para as condições das vias podem resultar em atrasos e interrupções no transporte.
Prevenção	Realizar levantamento detalhado das rotas e condições das vias antes da contratação.
Responsável por ações de prevenção	Equipe de Planejamento da Contratação
Contingência	Revisar e ajustar as rotas e veículos contratados conforme necessário.
Responsável por ações de contingência	Unidade Requisitante

Identificação	Risco 2
Fase do processo	Planejamento da Contratação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0054
Rubrica

Descrição do risco	Falta de capacitação dos motoristas para lidar com o transporte de crianças.
Probabilidade	Improvável
Impacto	Moderado
Danos	Risco de acidentes ou incidentes durante o transporte escolar.
Prevenção	Exigir comprovação de experiência e treinamento específico para motoristas.
Responsável por ações de prevenção	Equipe de Planejamento da Contratação
Contingência	Realizar treinamentos adicionais para motoristas contratados.
Responsável por ações de contingência	Unidade Requisitante

Identificação	Risco 3
Fase do processo	Planejamento da Contratação
Descrição do risco	Ausência de plano de contingência para falhas mecânicas.
Probabilidade	Possível
Impacto	Moderado
Danos	Interrupções no serviço de transporte escolar.
Prevenção	Incluir cláusula contratual exigindo plano de contingência da empresa contratada.
Responsável por ações de prevenção	Equipe de Planejamento da Contratação
Contingência	Acionar veículos de reserva ou rotas alternativas.
Responsável por ações de contingência	Unidade Requisitante

Identificação	Risco 4
Fase do processo	Planejamento da Contratação
Descrição do risco	Não conformidade dos veículos com normas de segurança.
Probabilidade	Improvável
Impacto	Alto
Danos	Comprometimento da segurança dos alunos durante o transporte.
Prevenção	Exigir documentação de conformidade com normas de segurança para todos os veículos.
Responsável por ações de prevenção	Equipe de Planejamento da Contratação
Contingência	Substituir veículos não conformes por outros que atendam às normas.
Responsável por ações de contingência	Unidade Requisitante

Identificação	Risco 5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0549
Rubrica

Fase do processo	Licitação
Descrição do risco	Falta de concorrência devido a especificações restritivas.
Probabilidade	Possível
Impacto	Moderado
Danos	Limitação de propostas recebidas, podendo resultar em preços elevados.
Prevenção	Revisar especificações para garantir que sejam amplas e não restritivas.
Responsável por ações de prevenção	Comissão de Contratação
Contingência	Reabrir o processo licitatório com especificações revisadas.
Responsável por ações de contingência	Comissão de Contratação

Identificação	Risco 6
Fase do processo	Licitação
Descrição do risco	Desclassificação de propostas por documentação incompleta.
Probabilidade	Provável
Impacto	Moderado
Danos	Redução do número de propostas válidas, afetando a competitividade.
Prevenção	Fornecer orientação clara sobre a documentação necessária no edital.
Responsável por ações de prevenção	Comissão de Contratação
Contingência	Permitir prazo para complementação de documentos faltantes.
Responsável por ações de contingência	Comissão de Contratação

Identificação	Risco 7
Fase do processo	Licitação
Descrição do risco	Impugnação do edital por cláusulas ambíguas.
Probabilidade	Improvável
Impacto	Alto
Danos	Atraso no processo licitatório e possível necessidade de revisão do edital.
Prevenção	Revisar o edital com assessoria jurídica para eliminar ambiguidades.
Responsável por ações de prevenção	Comissão de Contratação
Contingência	Revisar e republicar o edital corrigido.
Responsável por ações de contingência	Comissão de Contratação

Identificação	Risco 8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 0550
Rubrica

Fase do processo	Licitação
Descrição do risco	Propostas com preços inexequíveis.
Probabilidade	Possível
Impacto	Moderado
Danos	Risco de inadimplência contratual por parte da empresa vencedora.
Prevenção	Estabelecer critérios claros de exequibilidade de preços no edital.
Responsável por ações de prevenção	Comissão de Contratação
Contingência	Solicitar esclarecimentos e justificativas de preços aos licitantes.
Responsável por ações de contingência	Comissão de Contratação

Identificação	Risco 9
Fase do processo	Implantação
Descrição do risco	Atraso na entrega dos veículos pela empresa contratada.
Probabilidade	Possível
Impacto	Alto
Danos	Interrupção do serviço de transporte escolar, afetando a frequência dos alunos.
Prevenção	Estabelecer cronograma rigoroso de entrega no contrato.
Responsável por ações de prevenção	Fiscal do Contrato
Contingência	Aplicar penalidades contratuais e buscar soluções alternativas temporárias.
Responsável por ações de contingência	Fiscal do Contrato

Identificação	Risco 10
Fase do processo	Implantação
Descrição do risco	Falhas na manutenção dos veículos durante a operação.
Probabilidade	Provável
Impacto	Moderado
Danos	Aumento do risco de acidentes e interrupções no serviço.
Prevenção	Exigir plano de manutenção preventiva e corretiva da empresa contratada.
Responsável por ações de prevenção	Fiscal do Contrato
Contingência	Substituir veículos com falhas por outros em condições adequadas.
Responsável por ações de contingência	Fiscal do Contrato

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 055
Rubrica

Identificação	Risco 11
Fase do processo	Implantação
Descrição do risco	Inadequação dos motoristas às rotas e horários estabelecidos.
Probabilidade	Improvável
Impacto	Moderado
Danos	Atrasos e insatisfação dos usuários do serviço.
Prevenção	Realizar treinamento específico para motoristas sobre rotas e horários.
Responsável por ações de prevenção	Fiscal do Contrato
Contingência	Reajustar rotas e horários conforme necessário.
Responsável por ações de contingência	Fiscal do Contrato

Identificação	Risco 12
Fase do processo	Implantação
Descrição do risco	Problemas de comunicação entre motoristas e gestão do transporte.
Probabilidade	Possível
Impacto	Baixo
Danos	Dificuldades na coordenação e resposta a emergências.
Prevenção	Implementar sistema de comunicação direta entre motoristas e gestão.
Responsável por ações de prevenção	Fiscal do Contrato
Contingência	Estabelecer canais alternativos de comunicação em caso de falhas.
Responsável por ações de contingência	Fiscal do Contrato

Tejuçuoca/CE, 23 de novembro de 2026

UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: **FRANCISCA JAQUELINE ABREU RODRIGUES** **TECNICA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:** **JOSÉ VÍGILIO MATOS CASTRO** **ORDENADOR DE DESPESAS** **SECRETARIA DE SAÚDE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0552 Rubrica

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A(O) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA.

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.11.24.01- PE - FME
Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas
Razão Social: ____ CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: ___
Fone: _____ Fax: _____
Banco: ____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: ___
E-mail:_____

OBJETO: <OBJETO>.

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
				VALOR TOTAL	R$

VALOR DO LOTE: R$ .....
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo 01 –Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
  - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Local/Data: ....., ... de ..... de .....

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0333
Rubrica

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___.__.__.__

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, E DO OUTRO A EMPRESA_____PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município de TEJUÇUOCA/CEARÁ, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DETEJUÇUOCA,** Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º [CNPJ], com sede de sua Prefeitura Municipal na [ENDEREÇO]TEJUÇUOCA/CEARÁ, através da **SECRETARIA DE** _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, C.P.F. N° _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº ___.__.__.__ em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 14.133, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente o **<OBJETO>**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, constante do ANEXO 01 do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R$ ____ (___), onde o valor mensal será de R$ ____ (___), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do proponente vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0554
Rubrica

3.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de *****, com endereço na ********** CNPJ/MF sob o nº **********.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					
2					

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até ___ de _____ do ano firmado, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a _____:

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 14.133/02, do Decreto Municipal nº 42/2023 de 29 de dezembro de 2025 e da proposta adjudicada.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

a) executar o fornecimento dos serviços contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no ANEXO 01, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;

g)entregar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0555
Rubrica

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;
o) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
p) Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na autorização de fornecimento.
6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos serviços fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3 CONSIDERAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES:

6.3.1. SERÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.3.1.1. RESPONSABILIDADE PELOS VEÍCULOS E MOTORISTAS
6.3.1.2. A Contratada deverá garantir que todos os veículos utilizados no transporte escolar estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme as especificações técnicas descritas no contrato, incluindo:
6.3.1.2. Manutenção preventiva e corretiva regular.
6.3.1.4. Equipamentos de segurança, como cintos de segurança e extintores de incêndio, devidamente instalados e em funcionamento.
6.3.1.5. Instalação e manutenção de câmeras de monitoramento interno nos veículos.
6.3.2. QUALIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS
6.3.2.1. A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR QUE TODOS OS MOTORISTAS:
6.3.2.2. Possuam habilitação válida e adequada para condução dos veículos utilizados no transporte escolar.
6.3.2.2. Recebam treinamento continuo em direção defensiva, primeiros socorros e atendimento a emergências.
6.3.2.4. Sejam submetidos a exames médicos periódicos para garantir aptidão física e mental.

6.3.3. CUMPRIMENTO DOS HORÁRIOS E ROTAS
6.3.3.1. A CONTRATADA DEVERÁ:
6.3.3.2. Cumprir rigorosamente os horários e as rotas estabelecidas pela Secretaria de Educação.
6.3.3.3. Ajustar as rotas conforme necessário, mediante orientação da Secretaria de Educação, para garantir a segurança e a pontualidade do transporte escolar.

6.3.4. COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
6.3.4.1. A CONTRATADA DEVE MANTER CANAIS DE COMUNICAÇÃO EFICAZES COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PAIS E RESPONSÁVEIS, INCLUINDO:
6.3.4.2. Informar imediatamente qualquer alteração nas rotas, horários ou condições dos veículos.
6.3.4.3 Disponibilizar relatórios periódicos sobre a operação do serviço, incluindo dados sobre quilometragem percorrida, manutenção realizada e incidentes ocorridos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0556
Rubrica

6.3.5. MONITORAMENTO E CONTROLE
6.3.5.1. A CONTRATADA DEVERÁ:
6.3.5.2. Utilizar sistemas de georreferenciamento para monitoramento em tempo real dos veículos, garantindo a segurança e a eficiência do transporte.
6.3.5.3. Manter registros detalhados das rotas, horários e ocorrências, disponibilizando-os para auditoria pela Secretaria de Educação.

6.3.6. ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E LEGISLAÇÃO
6.3.6.1. A CONTRATADA DEVE CUMPRIR TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES E A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO:
6.3.6.2. Manter todos os veículos com documentação regularizada e em conformidade com as exigências legais.
6.3.6.3. Garantir que os veículos estejam devidamente identificados como transporte escolar.

6.3.7. RESPONSABILIDADE POR DANOS E INCIDENTES
6.3.7.1. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS RESULTANTES DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DEVENDO:
6.3.7.1.1. Adotar medidas imediatas para resolver quaisquer incidentes, garantindo a segurança e o bem-estar dos alunos.

6.3.9. SUBLOCAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO
6.3.9.1. Fica vedada a sublocação e subcontratação dos serviços contratados, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da Secretaria de Educação.
6.3.9.2. A Contratada poderá solicitar autorização para sublocação ou subcontratação, mediante justificativa detalhada, a qual será avaliada e poderá ser aprovada ou não pela Secretaria de Educação.

6.3.10. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO
6.3.10.1. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS OBRIGAÇÕES ESTIPULADAS NESTA CLÁUSULA SUJEITARÁ A CONTRATADA A PENALIDADES, QUE PODERÃO INCLUIR:
a). Advertências formais.
b). Multas contratuais.
c). Rescisão unilateral do contrato, com aplicação das penalidades cabíveis e reparação por danos causados.

6.6.PRAZO PARA INICIO DOS SERVIÇOS
6.6.1. Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS,** a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0557
Rubrica

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave
d) Multa:
(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;
(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
(3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:
I – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;
II – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;
III – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas especificas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
IV – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;
V – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;
VI – não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;
VII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;
VIII – deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
IX – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;
X – utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;
XI – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;
XII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
XIII – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
XIV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
XV – não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;
XVI – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 055
Rubrica

Nota Explicativa: É possível inserir hipóteses de multa e percentuais específicos para o fornecimento indicado, conforme detalhamento e especificidades indicadas no ETP ou TR, inclusive com periodicidade de atraso diferente do indicado no decreto (hora, quinzena etc)

e) O atraso superior a 20(vinte) dias, ou a manutenção da irregularidade, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

7.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

7.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 62 do Decreto municipal nº 18.096, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

8.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.2.3. Indenizações e multas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0559
Rubrica

8.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, obedecidas as condicionantes legais.
8.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.
9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de TEJUÇUOCA/CEARÁ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 99 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA/CEARÁ, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

TEJUÇUOCA - CE, ____ de _____ de _____.

Secretário(a) de _____
CONTRATANTE

EMPRESA: _____
Sr(a). _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF nº _____
2._____ CPF nº _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 056
Rubrica

ANEXO V – MAPA DE RISCO

PREFEITURA TEJUÇUOCA
O NOVO TEMPO É AGORA!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0562
Rubrica

ANEXO VI - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - (LICITANTE)

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF.:
CEP.:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone comercial	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:
I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III.observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV.designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:
I.declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II.apresentar lance de preço;
III.apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela Pregoeira(o);
IV.solicitar informações via sistema eletrônico;
V. interpor recursos contra atos da Pregoeira(o);
VI.apresentar e retirar documentos;
VII.solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII.assinar documentos relativos às propostas;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 056
Rubrica

IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
X.praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

_____
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cacartório)